



Ano CVII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.123

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,  
05 de janeiro de 2000

100%  
ELETRÔNICO

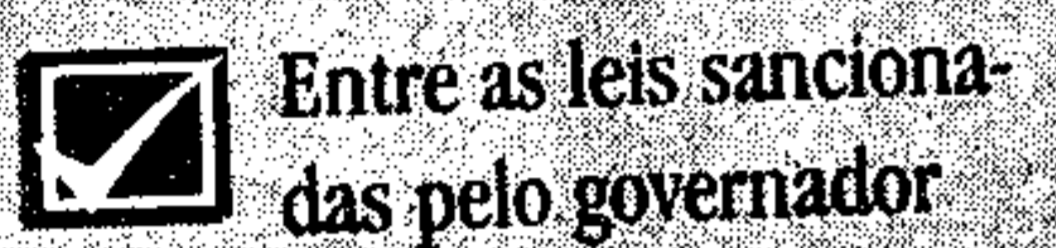
03 cadernos - 40 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXV)



Entre as leis sancionadas pelo governador José Paes de Carvalho no dia 15 de maio de 1897, estão as de números 498 e 499.

A Lei nº 498, autorizava o poder executivo a mandar proceder estudos e orçamentos para a abertura de duas estradas: uma ligando a colônia de Castanhal à cidade de Curuçá e a outra na Vila de Quatipuru, entre Salinas e Bragança.

Já a Lei nº 499, considerava de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terreno situada entre a estrada da Independência (atual Magalhães Barata), 9 de Janeiro e estrada da Constituição (hoje Avenida Gentil Bittencourt). A referida desapropriação tinha como finalidade ampliar o espaço físico do Museu Paraense. Esta instituição, na época, era administrada pelo naturalista suíço Emílio Augusto Goeldi.



Faz parte desta edição um  
anexo da Secretaria  
Executiva de Educação

## Banpará divulga resultado de concurso para advogado

O Banco do Estado do Pará divulga o resultado final do concurso público para o cargo de advogado, nível 1. As provas do concurso foram realizadas nos dias 11, 14 e 18 do mês de dezembro de 1999 e o resultado foi aprovado através de

voto da diretoria, no último dia 28. Ao todo, quatorze candidatos foram classificados.

O cargo de advogado a ser preenchido pertence ao Grupo de Serviços Técnicos do Banpará.

(Caderno 2 - Pág. 9)

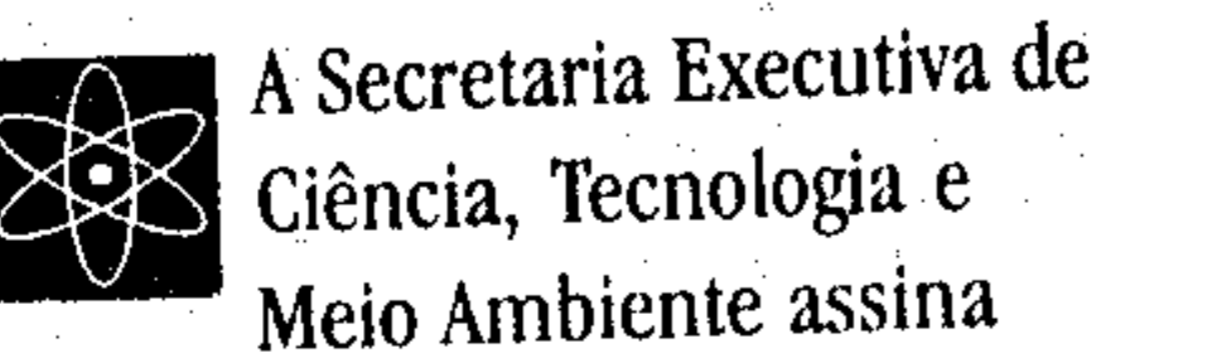
## Licitação para explorar transporte hidroviário

Através da Agência Estadual de Controle e Regulação de Serviços Públicos (Arcon), a Secretaria Especial de Infra-estrutura vai realizar licitação para outorga de concessão do serviço público de transporte intermunicipal hidroviário. O transporte é pertinente à linha

de navegação Icoaraci (Belém) - Camará (Salvaterra) e travessias Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira do Arari. A concessão terá validade por dez anos. O aviso de Licitação é divulgado pelo Núcleo Administrativo Financeiro.

(Caderno 2 - Pág. 9)

## Reforma no Utinga



A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina

contrato autorizando a reforma e execução das instalações do centro de visitação do Parque Ambiental do Utinga.

Os serviços estão orçados em mais de R\$75 mil e devem ser realizados no período de trinta dias.

(Caderno 1 - Pág. 15)

## Serviços em monumentos

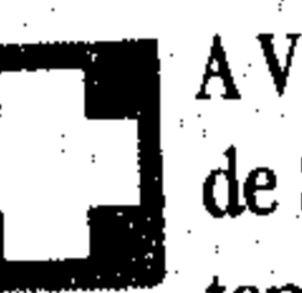


Os prédios do Teatro da Paz, Memorial Magalhães Barata e Centur vão

receber serviços de engenharia. A contratação dos serviços foi autorizada pela Secretaria Executiva da Cultura, através dos contratos nº 26 a 28/99. Ambos vigoram pelo prazo de 90 dias e totalizam mais de R\$197 mil.

(Caderno 1 - Pág. 15)

## Conferência de saúde



A V Conferência Estadual de Saúde já tem data e tema definidos. Será nos dias 20 a 23 de março deste ano, com o tema central "Financiamento e Controle Social no Sus". Data e tema foram definidos na reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde (CES), realizada no último dia 13 e aprovados através da Resolução nº 046/99, do CES, pertencente à Secretaria Executiva de Saúde.

A Sespa firma convênio com a prefeitura municipal de Terra Santa. É o convênio nº 48/99, com o objetivo de estabelecer bases de cooperação mútua no que se refere à situação funcional dos servidores da Sespa encampados pela prefeitura no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no Estado. O convênio vigora por dois anos.

(Caderno 2 - Pág. 7)



226-0556



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

GESTÃO

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

INFRA-ESTRUTURA

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEFESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA

**TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SAÚDE PÚBLICA

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSA PÚBLICA

**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**

**NESTA EDIÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Errata ..... Cad. 2-Pág. 8

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Aviso ..... Cad. 2-Pág. 9

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 6

Extrato Contratual ..... Cad. 1-Pág. 6

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 16

Termo de Rescisão Contratual ..... Cad. 2-Pág. 16

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 10

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Aviso de Licitação ..... Cad. 2-Pág. 9

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 14

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 9

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2-Pág. 10

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 9

Termo de Distrato ..... Cad. 2-Pág. 10

Errata ..... Cad. 2-Pág. 10

Nota ..... Cad. 2-Pág. 10

Contrato Administrativo ..... Cad. 2-Pág. 10

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad. 1-Pág. 3

Mensagem ..... Cad. 1-Pág. 6

Lei ..... Cad. 1-Pág. 3

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 9

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Extrato de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 9

Aviso de Licitação ..... Cad. 2-Pág. 9

**PARTICULARES**

Agropecuária Pinguim S/A ..... Cad. 2-Pág. 16

Agroindustrial Bela Vista S/A ..... Cad. 2-Pág. 16

Agroindustrial Novo Mundo S/A ..... Cad. 2-Pág. 16

Fazenda Monibaça S/A ..... Cad. 2-Pág. 16

Fazenda Cachoeira Alegre S/A ..... Cad. 2-Pág. 16

Vitória do Xingu Agropecuária S/A ..... Cad. 2-Pág. 16

Sind. dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados... de Belém ..... Cad. 2-Pág. 16

Companhia Siderúrgica do Pará ..... Cad. 2-Pág. 16

**POLÍCIA MILITAR**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 14

Extrato de Contrato ..... Cad. 1-Pág. 15

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**

Extrato de Contrato ..... Cad. 1-Pág. 15

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 12

Comunicação ..... Cad. 1-Pág. 14  
Redistribuição de Quota Estadual ..... Cad. 1-Pág. 11  
Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 3

Pauta para Julgamento ..... Cad. 2-Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 4

Demonstrativo Resumido ..... Cad. 2-Pág. 4

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias ..... Cad. 2-Pág. 11

Extrato de Distrato ..... Cad. 2-Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 6

Extrato de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Resoluções ..... Cad. 2-Pág. 7

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 7

Termo de Cessão de Uso ..... Cad. 2-Pág. 7

Extrato de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Resolução ..... Cad. 2-Pág. 5

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato de Contrato ..... Cad. 2-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad. 1-Pág. 7

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 7

Resultado de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Resoluções ..... Cad. 2-Pág. 10

Acórdãos ..... Cad. 2-Pág. 10

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
Ata de Distribuição Automática ..... Cad. 1-Pág. 1

SUBSEÇÃO DE SANTARÊM  
Boletins 46, 47 e 48/99 ..... Cad. 1-Pág. 1

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Editais ..... Cad. 1-Pág. 4

Extratos de Termos Aditivos ..... Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA GERAL  
Portaria ..... Cad. 1-Pág. 5

Extrato de Contrato ..... Cad. 1-Pág. 5

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Resolução ..... Cad. 1-Pág. 5

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL  
Edital ..... Cad. 1-Pág. 6

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

GESTÃO

**FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

INFRA-ESTRUTURA

**JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEFESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SAÚDE PÚBLICA

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**

**NESTA EDIÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Errata ..... Cad.2-Pág.8

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Aviso ..... Cad.2-Pág.9

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.6

Extrato Contratual ..... Cad.1-Pág.6

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.16

Termo de Rescisão Contratual ..... Cad.2-Pág.16

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.10

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Aviso de Licitação ..... Cad.2-Pág.9

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Portaria ..... Cad.2-Pág.14

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.9

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.2-Pág.10

Portarias ..... Cad.2-Pág.9

Termo de Distrato ..... Cad.2-Pág.10

Errata ..... Cad.2-Pág.10

Nota ..... Cad.2-Pág.10

Contrato Administrativo ..... Cad.2-Pág.10

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

Mensagens ..... Cad.1-Pág.6

Lei ..... Cad.1-Pág.3

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.9

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Extrato de Portaria ..... Cad.2-Pág.9

Aviso de Licitação ..... Cad.2-Pág.9

**PARTICULARES**

Agropecuária Pinguim S/A ..... Cad.2-Pág.16

Agroindustrial Bela Vista S/A ..... Cad.2-Pág.16

Agroindustrial Novo Mundo S/A ..... Cad.2-Pág.16

Fazenda Mombaca S/A ..... Cad.2-Pág.16

Fazenda Cachoeira Alegre S/A ..... Cad.2-Pág.16

Vitória do Xingu Agropecuária S/A ..... Cad.2-Pág.16

Sind. dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados... de Belém ..... Cad.2-Pág.16

Companhia Siderúrgica do Pará ..... Cad.2-Pág.16

**POLÍCIA MILITAR**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.15

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Portaria ..... Cad.2-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

Comunicação ..... Cad.1-Pág.14  
Redistribuição de Quota Estadual ..... Cad.1-Pág.11  
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.2-Pág.3

Pauta para Julgamento ..... Cad.2-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.4

Demonstrativo Resumido ..... Cad.2-Pág.4

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias ..... Cad.2-Pág.11

Extrato de Distrato ..... Cad.2-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Portarias ..... Cad.2-Pág.6

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.6

Extrato de Convênio ..... Cad.2-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Resoluções ..... Cad.2-Pág.7

Portarias ..... Cad.2-Pág.7

Termo de Cessão de Uso ..... Cad.2-Pág.7

Extrato de Convênio ..... Cad.2-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Resolução ..... Cad.2-Pág.5

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.7

Portaria ..... Cad.1-Pág.7

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.7

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Resoluções ..... Cad.2-Pág.10

Acórdãos ..... Cad.2-Pág.10

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.1

**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Boletins 46, 47 e 48/99 ..... Cad.1-Pág.1

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Editais ..... Cad.1-Pág.4

Extratos de Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA GERAL**

Portaria ..... Cad.1-Pág.5

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.5

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Resolução ..... Cad.1-Pág.5

**CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL**

Edital ..... Cad.1-Pág.6

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 6.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\*

Cria a Corregedoria Fazendária no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cria cargos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estando em sessão, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Corregedoria Fazendária - COFAZ na estrutura da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, com a finalidade de acompanhar o desempenho funcional, profissional, moral e ético dos servidores do órgão na sua área de atuação, junto a contribuintes e demais usuários de seus serviços, através de medidas preventivas e corretivas, bem como contribuir para a melhoria do referido desempenho.

Art. 2º A COFAZ se subdivide em Disciplina e Ética e Correição, com os seguintes cargos comissionados, os quais serão acrescentados à estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda:

Unidade	Cargo	Código do Cargo
Corregedoria Fazendária	Corregedor	GEP-DAS011-5
Disciplina e Ética	Chefe	GEP-DAS011-4
Correição	Chefe	GEP-DAS011-4

Art. 3º O Corregedor e os Chefes de Disciplina e Ética e de Correição, que devem pertencer ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Estado da Fazenda lotará na COFAZ os servidores do quadro funcional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda necessários ao desempenho de suas competências.

Art. 4º As despesas oriundas da implantação desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do Estado.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo implementará, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos regulamentares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

\* Republicada por incorreção no D.O.E. n° 29.120, de 31/12/99.

LEI N° 5.645, DE 11 DE JANEIRO DE 1991.\*

Dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros Tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estando em sessão, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As cotas-partes das parcelas, pertencentes aos Municípios, do ICMS e outros Tributos da arrecadação de impostos de competência do Estado e de transferências do repasse obrigatório da União, e por este recebidas na forma do disposto nos incisos III, IV e VII do art. 225, da Constituição Estadual, serão creditadas obedecendo aos critérios e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A dívida ativa tributária, os juros, a multa moratória e a correção monetária, quando arrecadados como créditos de tributos e impostos, ficam compreendidas como parcelas referidas neste artigo.

Art. 2º Cinquenta por cento (50%) do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada município serão mensalmente creditados em favor destes, tomando-se por referência o próprio documento de arrecadação, e no montante mensal nele registrado.

Art. 3º Vinte e cinco por cento (25%) do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão creditados, pelo Estado, aos respectivos municípios, cumprindo os seguintes critérios:

I - três quartos (3/4), na proporção do valor adicional nas operações relativas à circulação de mercadorias e na prestação de serviços realizados em seus territórios;

II - um quarto (1/4), da seguinte forma:

- quinte por cento (15%) distribuídos igualmente entre todos os municípios;
- cinco por cento (5%) na proporção da população do seu território;
- cinco por cento (5%) na proporção da superfície territorial.

§ 1º - Se, da aplicação dos percentuais previstos no inciso II, não ocorrer divisão exata, proceder-se-á ao arredondamento estatístico.

§ 2º - Para os efeitos previstos no inciso II deste artigo, considerar-se a superfície territorial apurada e a população estimada, quanto a cada Município participante, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, correspondentes ao último exercício do biênio utilizado como base de cálculo para os índices.

§ 3º - O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços no território, deduzido o valor das mercadorias entradas em cada ano civil.

§ 4º - Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

I - as operações de circulação de mercadorias e prestações de serviços que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II - as operações imunes de imposto, conforme as alíneas "a" e "b" do inciso X, do § 2º do Art. 155, e a alínea "d" do inciso VI do Art. 150, da Constituição Federal.

§ 5º - O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas devidas aos Municípios, a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

§ 6º - Os Prefeitos Municipais, as Associações de Municípios e seus representantes legais terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelo Estado, através da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, para o cálculo do valor adicionado, sendo vedado a estes omitir quaisquer dados ou critérios, dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos critérios para efeito dos cálculos.

§ 7º - Para efeito de entrega das cotas-partes referentes às parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado de cada Município, além dos índices percentuais previstos no § 5º deste artigo.

§ 8º - Os Prefeitos Municipais e as Associações dos Municípios, ou seus representantes legais, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação, os dados e os índices de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais cabíveis.

§ 9º - No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira publicação, o Estado deverá julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os índices definitivos de cada Município.

§ 10 - Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia quinze do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.

§ 11 - O Estado manterá um sistema de informações, através da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, baseado em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor correspondente de cada Município.

§ 12 - O valor adicionado, relativo a operações constatadas em ação fiscal, será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude de decisão administrativa irreversível.

§ 13 - O valor adicionado relativo a operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços espontaneamente confessadas pelos contribuintes será considerado no período em que ocorrer a confissão.

§ 14 - A Lei Estadual que criar, desmembrar, fundir ou incorporar municípios, levará em conta, no que ocorrer, o valor adicionado de cada área abrangida:

I - para os novos Municípios, será atribuído o valor adicionado correspondente a R\$0,01, para o exercício imediatamente anterior a sua implantação, com o objetivo de viabilizar a parcela do índice calculada com base nesse valor.

Art. 4º - Do produto da arrecadação do imposto de que trata o artigo anterior, 25% (vinte e cinco por cento), serão depositados ou remetidos no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada à "conta de participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação", aberta em estabelecimento oficial de crédito em que são titulares, conjuntos, todos os Municípios do Estado.

§ 1º - Na hipótese de ser o crédito de ICMS decorrente de tributos incidentes sobre produtos que antes não eram tributados, e que passaram a sê-lo a partir de maio de 1989, como é o caso de minerais, semi-elaborados, manufaturados, produtos primários, secundários e terciários, royalties sobre energia hidrelétrica gerada no Estado, fica este mesmo Estado obrigado a proceder o repasse aos Municípios de origem, do índice equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor arrecadado como

compensação da cota-parte devida aos municípios.

§ 2º - O repasse de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer no trimestre seguinte, com retroatividade ao mês de maio de 1989, data base do surgimento e da incidência do tributo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicada conforme a Lei Complementar n° 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei n° 6.276, de 29 de dezembro de 1999, e por incorreções no D.O.E. n° 29.119, de 30/12/99.

DECRETO N° 3.857, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\*

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei n° 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto n° 3.764, de 25 de novembro de 1999, que homologa a Resolução n° 12, de 7 de outubro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido crédito presumido, nos percentuais abaixo indicados, nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, Inscrição Estadual - n° 15.050.925-1, calculados sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas dos insumos que a empresa utiliza no processo produtivo.

I - 17,29% (dezessete inteiros e vinte e nove centésimos por cento), no primeiro ano de fruição;

II - 40,74% (quarenta inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), no segundo ano de fruição;

III - 68,89% (sessenta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), nos três últimos anos de fruição do benefício.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto n° 3.857, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, com retenção do imposto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO N° 3.764, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

Homologa a Resolução n° 12/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à COMPAR - Companhia Paraense de Refrigerantes, conforme Processo SEPLAN n° 60.495/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei n° 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto n° 1.318, de 17 de maio de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução n° 12, de 7 de outubro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à COMPAR - Companhia Paraense de Refrigerantes - Processo SEPLAN n° 60.495/97.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES

PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N° 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999

Aprova a concessão de benefício fiscal à COMPAR - Cia. Paraense de Refrigerantes, conforme Processo SEPLAN n° 60.495/97.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei n° 5.943, de 2 de fevereiro de 1996,



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REDE DE E-MAILS E PARQUE GRÁFICO

Rua Chaco, n° 2271 - Matro

CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0558

Diretor Presidente em exercício

**JOSE NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico

**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação

**CLÁUDIO ROCHA**

TABELA

## ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando a deliberação da Comissão que aprovou o mérito do pleito em reunião realizada no dia 07 de outubro de 1999;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica e documentos complementares juntados ao Processo SEPLAN nº 60.495/97, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, os Pareceres Técnicos do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexos ao Processo SEPLAN nº 60.495/97, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à COMPAR - Cia. Parense de Refrigeração S/A - Processo SEPLAN nº 60.495/97.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 07 de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicados por incorreções no D.O.E. nº 29.120, de 31/12/99.

**DECRETO Nº 3.855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.833, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 59,35% (cinquenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, inscrição estadual nº 15.140.198-5.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.855, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as operações de aquisição interestadual de bens destinados ao ativo fixo da empresa.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante a apresentação de relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 3.833, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Homologa a Resolução nº 13/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, conforme Processo SEPLAN nº 67.030/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 13, de 22 de dezembro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 67.030/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 3.835, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.833, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 15, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 36,16% (trinta e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos promovidos pela empresa CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A, inscrição estadual nº 15.204.287-3.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.853, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados ao seu ativo fixo ou imobilizado;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 3.855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.833, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 15, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 59,35% (cinquenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, inscrição estadual nº 15.140.198-5.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.855, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados ao seu ativo fixo ou imobilizado;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999**

Aprova a concessão de benefício fiscal à NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, conforme Processo SEPLAN nº 67.030/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 67.030/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 67.030/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicado por incorreções no D.O.E. nº 29.120, de 31/12/99.

**DECRETO Nº 3.853, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.835, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 15, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 36,16% (trinta e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos promovidos pela empresa CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A, inscrição estadual nº 15.204.287-3.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.853, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados ao seu ativo fixo ou imobilizado;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A - Processo SEPLAN nº 151.202/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999**

Aprova a concessão de benefício fiscal à CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A, conforme Processo SEPLAN nº 151.202/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 151.202/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, os Pareceres Técnicos do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 151.202/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicados por incorreções no D.O.E. nº 29.120, de 31/12/99.

**DECRETO Nº 3.851, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Protocolo de Intenções, no Decreto nº 3.838, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 18, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 99,40% (noventa e nove inteiros e quarenta centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas dos produtos fabricados pela empresa ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA., inscrição estadual nº 15.206.287-4.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.851, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados ao seu ativo fixo ou imobilizado;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado.

Art. 5º A isenção de que trata o artigo anterior será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 3.838, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Homologa a Resolução nº 18/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 213.149/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 18, de 22 de dezembro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA., Processo SEPLAN nº 213.149/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999**

Aprova a concessão de benefício fiscal à ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 213.149/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 213.149/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, os Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 213.149/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicados por incorreções no D.O.E. nº 29.120, de 31/12/99.

**DECRETO Nº 3.856, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.834, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 14, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 82% (oitenta e dois por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos promovidos pela empresa PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrição estadual nº 15.160.471-3.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.856, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as operações de aquisição interestadual de bens destinados ao ativo fixo da empresa.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante a apresentação de relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CAITIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 3.834, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Homologa a Resolução nº 14/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 174.543/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 14, de 22 de dezembro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Processo SEPLAN nº 174.543/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999**

Aprova a concessão de benefício fiscal à PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 174.543/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 174.543/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, os Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 174.543/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à PERFINI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicados por incorreções no D.O.E. nº 29.120, de 31/12/99.

**DECRETO Nº 3.854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.837, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 17, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente ao valor do serviço de transporte da matéria prima, aço, da usina produtora ao estabelecimento industrial da empresa MIB - MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrição estadual nº 15.198.163-9.

Parágrafo único. O crédito presumido fica limitado ao percentual de 19,16% (dezenove inteiros e dezesseis centésimos por cento), calculado sobre o valor das entradas da referida matéria-prima a ser transportada, sem prejuízo do aproveitamento dos demais créditos fiscais decorrentes de entradas de bens, mercadorias e serviços no estabelecimento.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.854, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 29 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CAITIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 3.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Homologa a Resolução nº 17/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à MIB - MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 167.446/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 17, de 22 de dezembro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à MIB - MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 167.446/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999**

Aprova a concessão de benefício fiscal à MIB - MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 167.446/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 167.446/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 167.446/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à MIB - MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., nos termos constantes do parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicados por incorreções no D.O.E. nº 29.120, de 31/12/99.

**DECRETO Nº 3.852, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.\***

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.836, de 27 de dezembro de 1999, que homologa a Resolução nº 16, de 22 de dezembro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido crédito presumido, calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas internas e interestaduais dos produtos promovidos pela empresa INDÚSTRIA MARONIS/A, inscrição estadual nº 15.090.227-1, nos seguintes percentuais:

I - 78% (setenta e oito por cento), nos dois primeiros anos de fruição do benefício;

II - 51,17% (cinquenta e um inteiros e dezesseis centésimos por cento), nos três últimos anos de fruição do benefício.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, exceto os provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 3.852, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º O ICMS devido nas respectivas operações será calculado pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as operações de aquisição interestadual de bens destinados ao ativo fixo da empresa.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante a apresentação de relação das máquinas e equipamentos necessários ao

## empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTVO ROSA  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

## DECRETO Nº 3.836, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Homologa a Resolução nº 16/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à INDÚSTRIA MARONI S/A, conforme Processo SEPLAN nº 112.125/99. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996; Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 16, de 22 de dezembro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à INDÚSTRIAS MARONI S/A, nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 112.125/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES  
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ  
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova a concessão de benefício fiscal à INDÚSTRIA MARONI S/A, conforme Processo SEPLAN nº 112.125/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 112.125/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 112.125/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à INDÚSTRIA MARONI S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em vinte e dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

\* Republicados por incorreções no DOE n.º 29.120, de 31/12/99.

## MENSAGEM Nº 001/00-GG - BELÉM, 4 DE JANEIRO DE 2000.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Martinho ARNALDO CAMPOS Cammona

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 108, da Constituição Federal, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 76/98, de 7 de dezembro de 1999, que "Cria o tabelamento de preços nos exames de análises clínicas, anatomia patológica, radiológicos, complementares específicos, internações, e dá outras providências".

Justifica o veto, basicamente, a circunstância de que, embora refenda proposta legislativa tenha o relevante propósito de coibir os preços abusivos que estariam sendo praticados pelos agentes econômicos da área de saúde a que se refere, é, na verdade, veiculadora de grave ofensa à ordem constitucional e ao interesse público. Com efeito, as disposições de seus artigos 1º e 2º consubstanciam inquestionável conduta anticoncorrencional, capitulada na Lei Federal nº 8.884, na forma do inciso II, quando determinam seja utilizada como parâmetro para remuneração de serviços prestados na área de saúde privada a tabela da Associação Médica Brasileira, por representar critério cujo efeito é a uniformização de preços, vale dizer, o seu controle. Resultando daí evidente conflito com os princípios constitucionais norteadores da atividade econômica (arts. 170 e segs. da CF/88), eis que elimina a livre concorrência, com prejuízos ao próprio bem-estar do consumidor. Verdade que o artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal engendra proteção dos consumidores à condição de direito fundamental e o artigo 170, inciso V, da mesma

Lei Maior leva sua defesa à condição de princípio de ordem econômica.

Tal, porém, à míngua de suporte jurídico-constitucional, não é tarefa do Estado-membro, nem tampouco pode dar-se mediante tabelamento de preços, vale dizer, via sua uniformização, como o projeto prevê. É que elimina a concorrência em detrimento dos direitos do próprio consumidor. Mesmo porque, como é cediço, o direito positivo brasileiro não comporta mais o controle de preços.

Por fim, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

Por fim, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

Já a repressão ao abuso do poder econômico, na Constituição Federal de 1988, depende de lei com esse objetivo, isto é, repunindo a dominação dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário de lucros (CF, art. 173, § 4º). Também essa lei já foi promulgada (Lei Federal nº 8.884, de 1994).

Ademais, é de se ressaltar, ainda, que o problema social que o projeto busca solucionar é matéria típica do Ministério Público Estadual e do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC da Secretaria de Direito Econômico - SDE do Ministério da Justiça.

É o quanto basta para evidenciar não só a manifesta inconstitucionalidade do projeto, sua inocuidade, bem como que o presente veto não dará causa a nenhum prejuízo.

Esses são os razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado.

ALMIR GABRIEL

Governador

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar o CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a ausentar-se de suas funções, a contar de 3 de janeiro de 2000, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente da Corporação, no impedimento do titular, o CEL QOBM EDSON SARMANHO PAULINO.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

## PORTARIA N.º 001/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 490/99-GAB-SEC,

## RESOLVE:

nomear o Ten Cel PM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Policial Militar, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, a contar de 15 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA N.º 002/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 525/99-GAB-SEEL,

## RESOLVE:

autorizar AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário Executivo de Esporte e Lazer, a viajar ao Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 29 de dezembro de 1999 a 10 de janeiro de 2000, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 28802012-2 - ECT

CONTRATO Nº 02/2000-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/ MF nº 05.054.861/0003-38 e o Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT CCG/MF nº 34.028.316/0018-51.

Do Objeto do Contrato. Prestação, pela ECT, dos serviços de entrega de documentos e pequenas encomendas da Contratada, dentro do período urbano de Belém, realizados por profissional da ECT especializado, habilitado/qualitativo e quantitativo, dentro dos padrões técnicos exigidos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no "CAPUT" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 03.01.2000 a 31.12.2000, podendo ser prorrogado seu prazo,

na forma estabelecida no art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Valor do Contrato: estimado para 12 (doze) meses em R\$22.286,88 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal R\$1.857,24 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil, Projeto/Atividade: 041.220.125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, no Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho, respectiva.

Da Publicação: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela forma Resolução nº 15.831/99 do tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: Luiz Heleno Santos do Vale.

Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém, Estado do Pará.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

CONTRATO Nº 05/99-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/ MF nº 05.054.861/0003-38 e JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA CPF/MF nº 127.612.813-49.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de jardinagem nas de pendências da Governadoria do Estado.

Valor do Contrato: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: Tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência, com fundamento no art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusulas Quinta e Oitava do referido Contrato e Dotação Orçamentária.

Da Fundamentação Legal e Justificativa: Celebrado com base na delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 2.376, de 15 de setembro de 1997, acordado com fundamento na Cláusula Oitava, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: R\$3.200 (três mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$800,00 (Oitocentos reais), correrão pela Rubrica Orçamentária: Projeto/Atividade: 041220125-2902 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, tendo sido para tal finalidade emitida a Nota de Empenho, respectiva.

Da Publicidade: Será publicado em forma de extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura até 30 de abril de 2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil

Foro: Belém, Pa

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO)

CONTRATO ORIGINAL Nº 010-97 - CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/ MF nº 05.054.861/0003-38 e o Empresa Yo Buffet - Lemos & Santos Ltda. CCG/MF nº 833.59711/0001-72.

Objeto do Contrato Original: Concessão de uso de uma área física para instalação de uma cozinha tipo industrial para fornecimento de refeições a quilo e lanches aos servidores da Governadoria.

Do Valor do Contrato Original: O valor do Contrato originário nº 010/97-CCG, celebrado em 16.05.1997, publicado no DOE de 20.05.1997, estimado no valor de R\$7,50 (Sete reais e cinquenta centavos).

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TAC - 20.05.98 a 20.07.99 - R\$7,50 (Sete reais e cinquenta centavos);

2º TAC - 20.07.98 a 31.12.98 - R\$8,25 (Oito reais e vinte e cinco centavos);

3º TAC - 31.12.98 a 31.12.99 - R\$8,25 (Oito reais e vinte e cinco centavos).

Do Objeto do Termo Aditivo: Tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 010/97-CCG, de 31.12.1999 a 01.03.2000, com fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Da Fundamentação Legal e Justificativa: A lavatura do presente Termo, celebrado com base na delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 001/96-CCG, de 17.01.96, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, acordado com fundamento na Cláusula Oitava do referido Contrato celebrado entre as partes e publicado no DOE, de 20.05.97, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Da Publicidade: Este termo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Vigência do Aditamento: O presente Instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura até 01.03.2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Ordenador Responsável: Luiz Heleno Santos do Vale.

Subchefe da Casa Civil

Foro: Belém/Pará

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

CONTRATO Nº 576.00153-2-ECT

CONTRATO Nº 012/98 CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/ MF nº 05.054.861/0003-38 e o Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

## QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

CGC/MF nº 34.028.316/0018-51.

Do Objeto do Contrato: Prestação, pela ECT, dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.

Do valor do Contrato Originário: R\$2.000,00 (Dois mil reais).

Data e Valor do Aditivo Anterior: 1º TAC. Aditamento de recursos financeiros para cobrir despesas no exercício de 1999, valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Objeto do Termo Aditivo: Tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência por mais 01 (um) ano, a contar no período de 03.01 a 31.12.2000 e Dotação Orçamentária. Da Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 0001/96 - CCG de 17 de janeiro de 1996, acordado com fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 21, Incisos X e XI da C.F., art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Sexta e Nona do Contrato Original.

Do Valor e da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estimada para o período de 01.01 a 31.12.2000, no valor de R\$14.000,00 (Catorze mil reais), sendo o valor mensal de R\$1.166,67 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Dotação/Orçamentária: Projeto/Atividade: 2902/041220125 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho, respectiva, no valor estimado mensal de acordo com o mencionado na Cláusula Sexta e Nona do Contrato original.

Da Publicidade: Será publicado em forma de extrato do D.O.E., contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: Entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31.12.2000.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: Luiz Heleno Santos do Vale.

Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém, Estado do Pará.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 5.76.00153-2-ECT**

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

CONTRATO Nº 013/98-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/MF nº 05.054.861/0003-38 e o Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT CGC/MF nº 34.028.316/0018-51.

Do Objeto do Contrato: Prestação, pela ECT, dos serviços postais e telemáticos convencionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento.

Do valor do Contrato Originário: R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Data e Valor do Aditivo Anterior: 1º TAC. Aditamento de recursos financeiros para cobrir despesas no exercício de 1999, valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Objeto do Termo Aditivo: Tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência por mais 01 (um) ano, a contar no período de 03.01 a 31.12.2000 e Dotação Orçamentária. Da Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 0001/96 - CCG de 17 de janeiro de 1996, acordado com fundamento na Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Incisos VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Sexta e Nona do Contrato Original.

Do Valor e da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estimada para o período de 01.01 a 31.12.2000, no valor de R\$19.000,00 (Dezenove mil reais), sendo o valor mensal de R\$1.583,33 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Dotação/Orçamentária: Projeto/Atividade: 2902/041220125 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho, respectiva.

Da Publicidade: Será publicado em forma de extrato do D.O.E., contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: Entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31.12.2000.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: Luiz Heleno Santos do Vale.

Subchefe da Casa Civil.

Foro: Belém, Estado do Pará.

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 5.76.00153-2-ECT  
CONTRATO Nº 01/2000**

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/MF nº 05.054.861/0003-38 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT CGC/MF nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato: Prestação, pela ECT, do Serviço SEDEX Internacional - SEM.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação, com fundamento legal nos termos do art. 21, X e XI da Constituição Federal e do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 03.01 a 31.12.2000, podendo ser prorrogado seu prazo na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Valor do Contrato: Estimado para 12 (doze) meses em R\$10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil, estimado até 31.12.2000. Projeto/Atividade: 041220125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a respectiva Nota de Empenho. Os recursos para cobertura da despesa referente ao exercício subsequente, pela rubrica própria classificada à época, indicando-se os créditos em empenhos para a sua cobertura.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2000

Ordenador Responsável: Luiz Heleno Santos do Vale

Subchefe da Casa Civil

Foro: Belém, Estado do Pará

**PORTARIA Nº 003/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 034/99-ADM-SEEG,

RESOLVE:

Nomear LUIZ FERNANDO DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de setembro de 1999.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 004/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos da Carta nº 015/99-ASSEPROS,

RESOLVE:

Nomear SOLANGE DO SOCORRO MEIRELES XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 005/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 421/99-GSPS,

RESOLVE:

Nomear ADELAIDE MARIA KONDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 006/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 1.225/99-SUSIPE e 614/99-GAB-PMPA,

RESOLVE:

Exonerar o MAJ QOPM SANDOVAL CARDOSO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação de Americano II, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 28 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 007/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 1.225/99-SUSIPF e 614/99-GAB-PMPA,

RESOLVE:

Nomear o 1º TEN QOPMRG 18351 SANDRO AUGUSTO DESALES QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação de Americano II, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 28 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 008/2000-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 491/99-GAB-SEC,

RESOLVE:

Nomear o MAJ EMRG 9276 SANDOVAL CARDOSO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, a contar de 28 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**PORTARIA Nº 185 DE 27.12.99**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO

NOME: IVANILDO SOARES BARATA

FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

VALOR: R\$ 8.000,00

Belém, 04 de janeiro de 2000.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 99 / 98 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).**

Processo: 1999 / 142264 / 98

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CASPLAM - CASTANHAL. CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO - CGC - 83.920.710 / 0001 - 67.

Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 1998 / 142264, fica alterada a Ordem de Serviço nº 99 / 98 - A emitida em 18 / 08 / 99 para a inclusão da prorrogação de prazo por mais 120 dias corridos em virtude da falta de material betuminoso. Fica este prazo prorrogado por mais 120 dias corridos a contar de 15 / 10 / 99, estendendo-se o prazo contratual até 11 / 02 / 2000.

Modalidade de Licitação: Convite nº 186 / 98.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

Data: 14 / 10 / 99

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011 / 99

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CORPO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO DE 3,0 X 3,0 M, NA RODOVIA PA - 150, KM - 32 E KM - 95, TRECHO MARABÁ / ELSORADO DOS CARAJÁS.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, complementou sua análise e efetuou o julgamento das propostas de preços do processo licitatório em questão, e por unanimidade de seus Membros, declara que a empresa SOLOBASE ENGENHARIA LTDA., consubstanciando-o através dos demonstrativos de viabilidade requeridos no Edital, foi considerada vencedora.

Belém, 03 de Janeiro de 2000.

LUIZ G. TAVARES DOS SANTOS

Presidente da CPL - SETRAN



**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: 1º

Convênio Original: FDE nº 010/99:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Terminal Hidroviário".

Valor do Convênio Original: R\$ 274.709,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e nove reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itaituba.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de março de 2000.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
10º TERMO ADITIVO**

Contrato Original (Aquisição de Vagas): nº 001/96-DEAE.DAE.SEDUC.

Objeto do Contrato Original: Atendimento escolar de 2º a 4º séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original: R\$ 14.907,90.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63. Centro Educacional PrP. Irene Torres CGC/MF04.718.169/0001-32.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 001/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de



Vagas/2000, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano, por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura: 31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:30.12.96.2º.T.A.Data:31.12.96. 3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-17.325,00. 4º.T.A.Data:30.04.97. 5º.T.A.Data:31.12.97.6º.T.A.Data:20.01.98.Valor Global R\$-17.771,60.7º.T.A.Data:01.09.98.8º.T.A.Data:31.12.98.9º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-19.140,00.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 14º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 002/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-22.121,40.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Escola de Ensino Fundamental e Médio Modelo. CGC/MF05.392.535/0001-79.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior:1º.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-450,00.2º.T.A.Data:30.09.99.3º.T.A.Data:31.12.96.4º.T.A.Data:31.01.97. Valor Global R\$-21.367,50.5º.T.A.Data:30.04.97. 6º.T.A.Data:29.08.97.7º.T.A.Data:31.12.97.8º.T.A.Data:20.01.98.Valor Global R\$-14.598,10. 9º.T.A.Data:29.05.98.10º.T.A.Data:01.09.98.11º.T.A.Data:31.12.98. 12º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-9.900,00.13º.T.A.Data:12.07.99.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 003/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-542.936,10.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.E.E.F.M. Pe. Marcos Shawalder. CGC/MF04.880.969/0001-55.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 4ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior:1º.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-14.656,00. 2º.T.A.Data:30.09.99.3º.T.A.Data:31.12.96.4º.T.A.Data:31.01.97. Valor Global R\$-511.665,00. 5º.T.A.Data:29.03.97.6º.T.A.Data:31.12.97.7º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-419.536,70. 8º.T.A.Data:30.04.98.Valor Global R\$-30.638,70. 9º.T.A.Data:01.09.98. 10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-432.960,00.12º.T.A.Data:12.07.99.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Aquisição de Vagas).nº 006/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-43.281,00.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.E.E.F. Santa Terezinha. CGC/MF05.189.733/0001-30.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por

conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:30.09.96.2º.T.A. Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-42.157,50.4º.T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-4.200,00.5º.T.A.Data:31.12.97.6º.T.A.Data:20.02.98.7º.T.A.Data:29.05.98.Valor Global R\$-461,60.8º.T.A.Data:01.09.98.9º.T.A.Data:31.12.98.10º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-36.960,00.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 007/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-85.119,30.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro de Estudos Gonçalves Dias. CGC/MF04.553.772/0001-01.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:31.12.96.2º.T.A. Data:31.01.97.Valor Global R\$-87.780,00.3º.T.A. Data:31.12.97. 4º.T.A. Data:19.02.98. Valor Global R\$-80.606,90.5º.T.A.Data:29.05.98.Valor Global R\$-461,60.6º.T.A.Data:01.09.98.7º.T.A.Data:31.12.98.8º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-73.260,00.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 010/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-92.332,80.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional de Jacundá. CGC/MF34.639.500/0001-90.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:16.05.96.2º.T.A. Data:30.09.96.3º.T.A.Data:31.12.96.4º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-75.075,00.5º.T.A.Data:31.12.97.6º.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-71.721,10.7º.T.A.Data:30.04.98.8º.T.A.Data:01.09.98.9º.T.A.Data:31.12.98.10º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-69.300,00.11º.T.A. Data:12.07.99.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Aquisição de Vagas).nº 011/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-53.860,80.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Colégio São Paulo CGC/MF33.005.545/0001-79.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-1.832,00.2º.T.A. Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-57.172,50.4º.T.A.Data:31.12.97.5º.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-59.661,80.6º.T.A. Data:01.09.98.7º.T.A.Data:31.12.98.8º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-46.200,00.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 013/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-179.856,60.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional de Castanhal. CGC/MF04.553.913/0001-96.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:30.09.96.2º.T.A. Data:31.12.96.3º.T.A. Data:31.01.97.Valor Global R\$-186.532,50. 4º.T.A. Data:30.05.97.5º.T.A.Data:31.12.97.6º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-194.852,90.7º.T.A. Data:01.09.98.8º.T.A. Data:31.12.98.9º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-188.100,00. 10º.T.A. Data:14.07.99.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 014/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-50.494,50.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional Casemiro de Abreu. CGC/MF14.125.074/0001-69.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
 Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:31.12.96.2º.T.A. Data:31.01.97.Valor Global R\$-57.172,50.3º.T.A. Data:31.12.97.4º.T.A. Data:19.02.98.Valor Global R\$-55.853,60. 5º.T.A.Data:30.04.98.Valor Global R\$-3.115,80.6º.T.A. Data:01.09.98.7º.T.A. Data:31.12.98.8º.T.A. Data:22.02.99.Valor Global R\$-56.100,00.9º.T.A. Data:12.07.99. 10º.T.A. Data:14.07.99.Valor Global R\$-420,00.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Aquisição de Vagas).nº 015/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 4ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-6.732,60.  
 Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
 Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Colégio La Marka CGC/MF04.718.584/0001-31.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.  
 Data da assinatura:31.12.99  
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:31.12.96.2º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-6.930,00.3º.T.A.Data:31.12.97.4º.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-3.173,50.5º.T.A.Data:01.09.98.6º.T.A.Data:31.12.98.7º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-1.980,00.8º.T.A.Data:12.07.99.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 017/96-DEAE/DAE/SEDUC  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor mensal do Contrato Original:R\$-52.418,10.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Escola de Ensino Fundamental e Médio a Fazendinha. CGC/MF05.321.427/0001-05.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior:1º.T.A.Data:31.12.96.2º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-53.130,00.3º.T.A.Data:30.05.97.4º.T.A.Data:31.12.97.5º.T.A.Data:18.02.98.Valor Global R\$-39.986,10.6º.T.A.Data:30.04.98.Valor Global R\$-2.596,00.7º.T.A.Data:01.09.98.8º.T.A.Data:31.12.98.9º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-37.620,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
12º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 018/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor mensal do Contrato Original:R\$-68.768,70.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional Saint Germain. CGC/MF15.742.513/0001-45.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:30.08.96.2º.T.A.Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-67.567,50.4º.T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-525,00.5º.T.A.Data:30.04.97.6º.T.A.Data:30.10.97.7º.T.A.Data:31.12.97.8º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-53.314,80.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$50.160,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
13º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Aquisição de Vagas) nº 019/96- DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-86.560,00.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Soc. Civil 15 de Agosto. CGC/MF04.574.471/0001-64.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:28.03.96.2º.T.A.Data:02.09.96.3º.T.A.Data:31.12.96.4º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-78.936,00.5º.T.A.Data:31.02.97.Valor Global R\$-1.380,00.6º.T.A.Data:31.12.97.7º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-69.018,40.8º.T.A.Data:30.04.98.Valor Global R\$-4.554,00.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-37.620,00.12º.T.A.Data:12.07.99.Valor Global R\$-3.173,50.13º.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-3.173,50.14º.T.A.Data:12.07.99.Valor Global R\$-37.620,00.15º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-3.173,50.16º.T.A.Data:31.12.97.Valor Global R\$-3.173,50.17º.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-3.173,50.18º.T.A.Data:01.09.98.Valor Global R\$-1.980,00.19º.T.A.Data:31.12.98.Valor Global R\$-1.980,00.20º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-1.980,00.21º.T.A.Data:12.07.99.Valor Global R\$-1.980,00.

T.A.Data:30.04.989.Valor Global R\$-4.554,00.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-37.620,00.12º.T.A.Data:12.07.99.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
11º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 020/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original:R\$-49.051,80.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Escola Infantil Disneylândia. CGC/MF22.932.289/0001-10.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:24.04.96.2º.T.A.Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-50.242,50.4º.T.A.Data:30.05.97.5º.T.A.Data:29.08.97.6º.T.A.Data:31.12.97.7º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-40.620,80.8º.T.A.Data:01.09.98.9º.T.A.Data:31.12.98.10º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-34.980,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
14º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 021/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original:R\$-173.604,90.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Colégio Castro Alves. CGC/MF15.298.466/0001-92.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:26.04.96.2º.T.A.Data:22.08.96.3º.T.A.Data:31.09.96.4º.T.A.Data:31.12.96.5º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-166.897,50.6º.T.A.Data:31.12.97.7º.T.A.Data:17.02.98.Valor Global R\$-175.177,90.8º.T.A.Data:30.04.98.Valor Global R\$-519,30.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-190.740,00.12º.T.A.Data:12.07.99.13º.T.A.Data:14.07.99.Valor mensal: R\$-420,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
15º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Aquisição de Vagas) nº 022/96- DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-158.216,10.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Soc. Civil Primavera Suço Brasileiro. CGC/MF04.989.422/0001-92.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-2.290,00.2º.T.A.Data:02.09.96.3º.T.A.Data:31.12.96.4º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-166.897,50.5º.T.A.Data:29.08.97.6º.T.A.Data:31.12.97.7º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-40.620,80.8º.T.A.Data:01.09.98.9º.T.A.Data:31.12.98.10º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-34.980,00.11º.T.A.Data:12.07.99.Valor Global R\$-3.173,50.12º.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-3.173,50.13º.T.A.Data:12.07.99.Valor Global R\$-37.620,00.14º.T.A.Data:14.07.99.Valor mensal: R\$-420,00.

R\$-3.115,80.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:14.12.98.11º.T.A.Data:31.12.98.12º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-99.000,00.13º.T.A.Data:12.07.99.14º.T.A.Data:14.07.99.Valor mensal: R\$-3.360,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
14º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 023/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original:R\$-90.890,10.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Soc. Civil Vera Cruz. CGC/MF04.990.757/0001-36.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-2.290,00.2º.T.A.Data:02.09.96.3º.T.A.Data:31.12.96.4º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-117.505,50.5º.T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-1.575,00.6º.T.A.Data:30.10.97.7º.T.A.Data:31.12.97.8º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-70.451,70.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-45.540,00.12º.T.A.Data:12.07.99.13º.T.A.Data:14.07.99.Valor mensal: R\$-420,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
12º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 024/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original:R\$-92.332,80.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional JOÃO XXIII. CGC/MF04.553.665/0001-83.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior:1º.T.A.Data:30.09.96.2º.T.A.Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-84.892,50.4º.T.A.Data:29.08.97.5º.T.A.Data:31.12.97.6º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-72.355,80.7º.T.A.Data:29.05.98.8º.T.A.Data:01.09.98.9º.T.A.Data:31.12.98.10º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-55.440,00.11º.T.A.Data:03.09.99.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
14º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Aquisição de Vagas) nº 025/96- DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original R\$-47.609,00.  
Inexigibilidade de Licitação nº 002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Colégio Salesiano N. S. do Carmo. CGC/MF04.373.163/0001-15.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular de Ensino,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01(um)ano,por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A: 01.01. até 31.12.2000.  
Data da assinatura:31.12.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos Anterior: 1º.T.A.Data:03.07.96.2º.T.A.Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-36.760,00.4º.T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-1.575,00.5º.T.A.Data:31.12.97.6º.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-70.451,70.9º.T.A.Data:01.09.98.10º.T.A.Data:31.12.98.11º.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-45.540,00.12º.T.A.Data:12.07.99.13º.T.A.Data:14.07.99.Valor mensal: R\$-420,00.

26.657,40.7ª.T.A.Data:30.04.98.Valor Global R\$-2.077,20. 8ª. T.A. Data: 01.09.98.  
9ª.T.A.Data:31.12.98. 10ª. T.A. Data:22.02.99.Valor Global R\$-  
23.100,00.11ª.T.A.Data:12.07.99.Valor Global R\$-4.800,00.12ª.T.A.  
Data:21.07.99.13ª.T.A.Data:26.07.99

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**11º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 026/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-173.604,90.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Colégio Objetivo de Jacundá. CGC/  
MF84.151.687/0001-56.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 4ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000,

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:23.04.96.2ª.T.A.Data:30.09.96.3ª. T.  
A.Data:31.12.96.4ª.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-152.460,00  
5ª.T.A.Data:30.05.97.6ª.T.A.Data:31.12.97.7ª.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-  
133.921,70. 8ª.T.A.Data:01.09.98.9ª.T.A.Data:31.12.98.10ª.T.A.Data:22.02.99.Valor  
Global R\$-131.340,00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**10º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 027/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-3.366,30.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.E.E.F.D. Pedro II. CGC/MF84.152.537/  
0001-67.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-458,00. 2ª. T.A.  
Data 24.10.96.3ª.T.A.Data:31.12.96.4ª.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-3.465,00. 5ª.  
T.A.Data: 31.12.97. 6ª. T.A. Data: 20.02.98. Valor Global R\$-1.269,40. 7ª. T.A. Data:  
01.09.98. 8ª.T.A.Data:31.12.99.9ª.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-660,00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**10º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 028/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-49.051,80.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63. Instituto D. Bosco CGC/MF04.203.352/  
0001-67.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:04.09.96.2ª. T.A. Data:31.12.96.3ª.  
T.A. Data:31.01.97.Valor Global R\$-43.890,00.4ª.T.A.Data:5ª. T.A.  
Data:31.12.97.6ª.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-36.177,90. 7ª.  
T.A. Data:01.09.98. 8ª.T.A.Data:31.12.98.9ª.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**9º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 029/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-15.388,80.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro de Estudos Novo  
Horizonte.CGC/MF15.742.389/0001-98.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:31.12.96.2ª.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-  
16.170,00.3ª.T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-525,00  
4ª.T.A.Data:31.12.97.5ª.T.A.Data:20.02.98.Valor Global R\$-10.789,  
90.6ª.T.A.Data:01.09.98.7ª.T.A.Data:31.12.98.8ª.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-  
4.620,00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**13º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 030/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-258.724,20.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional 12 de  
Ouro CGC/MF04.811.816/0001-56.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 4ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:31.12.96.2ª. T.A. Data:31.01.97.Valor Global R\$-  
282.975,00.3ª. T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-  
12.075,00.4ª.T.A.Data:31.07.97.5ª.T.A.Data:30.10.97.6ª. T.A. Data:  
31.12.97.7ª.T.A.Data:18.02.98.Valor Global R\$-266.574,00. 8ª. T.A.  
Data:30.04.98.9ª.T.A.Data:01.09.98.10ª.T.A.Data:31.12.98.11ª.T.A.Data:22.02.99.Valor  
Global R\$-229.020,00.12ª.T.A.Data:12.07.99.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**13º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 031/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-204.382,50.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63. Colégio Paulino de Brito CGC/  
MF04.797.882/0303-80.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:01.03.96.Valor Global R\$-122,00  
2ª.T.A.Data:30.09.96.3ª.T.A.Data:12.11.96.4ª.T.A.Data:31.12.96. 5ª.  
T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-12.007,50.6ª. T.A. Data:30.  
04.97.7ª.T.A.Data:31.12.97.8ª.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-176.009,50  
9ª.T.A.Data:30.04.98.10ª.T.A.Data:01.09.98.11ª. T.A. Data:  
Data:31.12.98.12ª.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-82.900,00

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**10º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 032/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-55.784,40.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.E.E.F.N.S. do Perpétuo Socorro.CGC/  
MF05.085.640/0001-18.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 4ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:31.12.96.2ª. T.A. Data:31.01.97.Valor Global R\$-  
56.017,50.3ª. T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-525,00.  
4ª.T.A.Data:31.12.97.5ª.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-53.314,  
80.6ª.T.A.Data:30.04.98.7ª.T.A.Data:01.09.98.8ª.T.A.Data:31.12.98.  
9ª.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-44.220,00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**13º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 033/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-41.357,40.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Colégio N. Sr. de Lourdes.CGC/  
MF05.082.524/0001-18.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:04.09.96.2ª.T.A.Data:31.12.96.3ª.T.  
A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-45.045,00.4ª.T.A.Data:30.04.97. 5ª.  
T.A.Data:30.10.97.6ª.T.A.Data:31.12.97.7ª.T.A.Data:19.02.98.Valor Global R\$-  
36.812,60. 8ª.T.A.Data:30.04.98.9ª.T.A.Data:10.06.98.Valor Global R\$-6.981,70. 10ª.  
T.A.Data:01.09.98.11ª. T.A. Data:31.12.99.12ª.T.A.Data:22.02.99.Valor Global R\$-  
23.100,00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**12º TERMO ADITIVO**

Contrato Original:(Aquisição de Vagas).nº 034/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
Objeto do Contrato Original:Atendimento escolar de 1ª a 8ª séries do 1º grau da  
Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas,na Rede Particular de Ensino.  
Valor Global do Contrato Original:R\$-22.900,00.  
Inexigibilidade de Licitação nº.002/96- CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Centro Educacional de Marabá CGC/  
MF00.907.533/0001-51.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando  
nº 091/99-DEAE, datado de 22.12.99. Considerando a necessidade de dar  
continuidade aos Contratos de Aquisição de Vagas das Escolas da Rede Particular  
de Ensino.as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem  
celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o  
atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental através do Programa  
Aquisição de Vagas/2000,visando prorrogar o prazo de vigência por mais  
01(um)ano,por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01. até 31.12.2000.

Data da assinatura:31.12.99

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições  
do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto  
Executivo de Educação.

Aditivos Anterior: 1ª.T.A.Data:26.04.96.2ª. T.A. Data:24.10.96.3ª.  
T.A.Data:31.12.96.4ª.T.A.Data:31.01.97.Valor Global R\$-25.410,00.  
5ª.T.A.Data:31.03.97.Valor Global R\$-1.050,00.6ª.T.A.Data:31.12.  
97.7ª.T.A.Data:18.02.98.Valor Global R\$-26.657,40.8ª.T.A.Data:30.04.98.Valor Global  
R\$-2.596,59.9ª.T.A.Data:01.09.98.10ª.T.A.Data:31.12.98.11ª.T.A.Data:22.02.99.Valor  
Global R\$-32.340,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO

Contrato original(Prestação de Serviços).Nº.125/98-SEDUC. Objeto do Contrato original: Terceirização dos serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais de grande e médio porte. Valor mensal do Contrato original: R\$-114.636,62. Dispensa de Licitação nº 021/98-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Cooperativa Mista de Trabalho das Indústrias e Prestação de Serviços dos Estados do Pará e Amapá Ltda.CGC/MF: 01.257.217/0001-44. Objeto e justificativa do aditamento:As partes em comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação da COOPERINDUS,para terceirização dos serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais de grande e médio porte, prorrogando sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 29.12 até 27.01.2000. Valor mensal do T.A.:R\$-40.721,74(Cento e Quarenta Mil,Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos). Dotação orçamentária do T.A.: \*O.E/99. (001). Meta: 0779/03. 16.101.008.042.0188.2.027.3490.37-R\$-119.965,67.\*O.E/99. (001). Meta.0518/01.16.101.008.043.0199.2.032.3490.37-R\$-20.756,07. Data da assinatura do T.A.: 28.12.99. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Aditivos anteriores:1º.T.A.Data:22.06.98.Valor mensal.R\$-16.185, 67 2º.T.A.Data:21.09.98.Valor mensal.R\$-10.063,48.3º.T.A.Data:09.11. 98.Valor mensal.R\$-9.899,38.4º.T.A.Data:30.11.98.Valor mensal.R\$-140.721,74.5º.T.A.Data:28.01.99.Valor mensal.R\$-140.721,74.6º.T.A.30.05.99.Valor.R\$-140.721,74.7º.T.A.Data:29.06.99.Valor mensal.R\$-140.721,74.8º.T.A.Data:29.07.99.Valor mensal.R\$-140.721,74.9º.T.A.27.08.99.Valor mensal.R\$-140.721,74.10º.T.A.Data:29.09.99.Valor mensal R\$-140.721,74.11º.T.A.data:29.10.99. Valormensal.R\$-140.721,74.12º.T.A.data:26.11.99.Valor mensal.R\$-140.721,74.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23º TERMO ADITIVO

Contrato original(Administrativo de Prestação de Serviços).Nº. 093/96 -SEDUC. Objeto do Contrato original:A Contratada prestará Serviços Especializados de Vigilância, Ronda e Transporte de Veículos. Valor Global do Contrato original: R\$-86.514,07. Tomada de Preço nº 11/96-CPL/SEDUC. Partes:SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Firma PUMA.CGC/ MF 15:752.934/0001-57 Objeto e justificativa do aditamento:Considerando que os serviços de vigilância são de natureza essencial,as partes em comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do instrumento original,por mais 06 (seis) meses,por conveniência administrativa. Vigência do T.A.:31.12.99 até 30.06.2000. Valor mensal do T.A.: R\$-95.945,15(Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos) Dotação orçamentária do T.A.: \*O.E/99.(001).Meta.0635/06. 16.101.008.007.0021.2.037.3490.37-R\$-68.411,15. \*O.E/99.(001).Meta.0779/03.16.101.008.042.0188.2.027.3490.37-R\$-27.534,00. Data da assinatura do T.A.: 31.12.99. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Aditivos anteriores:1º.T.A.Data:01.07.96.Valor global.R\$-8.390,24 2º.T.A.Data:31.12.96.3º.T.A.Data:31.01.97.4º.T.A.Data:30.06.97.Valor mensal.R\$-24.642,71 5º.T.A.Data:30.09.97.Valor mensal.R\$-24.642,71 6º.T.A.31.12.97.7º.T.A.Data:12.02.98.Valor mensal.R\$-8.390,24 8º.T.A.Data:16.03.98.Valor mensal.R\$-9.178,91 9º.T.A.31.03.98.Valor mensal.R\$-94.642,71 10º.T.A.Data:31.03.98.Valor mensal.R\$-9.178,91 11º.T.A. data:30.06.98.Valor mensal.R\$-103.821,62 12º.T.A.data:06.08.98.13º.T.A.17.08.98.Valor mensal.R\$-108.477,12 14º.T.A.Data:30.09.98.Valor mensal.R\$-108.477,12 15º.T.A.Data:25.11.98.Valor mensal.R\$-10.768,86 16º.T.A.31.12.98.Valor mensal.R\$-110.245,98 17º.T.A.29.01.99.Valor mensal.R\$-119.245,98 18º.T.A.Data:09.04.99.Valor mensal.R\$-96.955,50 19º.T.A. Data:4.04.99.Valor mensal.R\$-88.690,80 20º.T.A.01.06.99.Valor mensal.R\$-92.823,15 21º.T.A.30.06.99.Valor mensal.R\$-92.823,15 22º.T.A. Data: 15.09.99.Valor mensal.R\$-95.945,15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Contrato original(Prestação de Serviços de Telecomunicação) Nº. 275/96-SEDUC. Objeto do Contrato original:AE a utilização pela Contratante do serviço de TV Executiva na modalidade não permanente. Valor Global do Contrato original: R\$-1.560,16 Inexigibilidade de Licitação nº 014/96-CPL/SEDUC Partes: SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/ Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL CGC/MF33.530.486/0001-29 Objeto e justificativa do aditamento:As partes em comum acordo na melhor forma de direito re olvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato original,que tem como objeto a prestação de serviços público de telecomunicação, pela EMBRATEL e a utilização, pela Contratante, do serviço de TV Executiva na modalidade não permanente, doravante referido, como serviço, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, bem como retificar a cláusula nona do instrumento original,por

conveniência administrativa. Vigência do T.A.:31.12.99 até 30.12.2000. Valor Global do T.A.:R\$-13.487,60(Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) Dotação orçamentária do T.A.: FONTE.(027).Meta: 0779/01.16.101.008.042.0188.2.027.3490.39. Data da assinatura do T.A.: 31.12.99. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Aditivos anteriores:1º.T.A.Data:31.01.97.2º.T.A.Data:30.04.97.Valor global.R\$-6.300,00.3º.T.A.Data:14.11.97.Valor global.R\$-10.000,80 4º.T.A.Data:31.12.97.5º.T.A.Data:31.12.98.6º.T.A.29.01.99.Valor Global.R\$-13.487,60.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO

Convênio original(Cooperação Téc-Financeira). Nº.153/96-SEDUC. Objeto do Convênio original:A parceria entre SEDUC e FUNTELPA para gravação e geração dos programas de teleconferência a serem veiculados via satélite pela Embratel. Valor Global do Convênio original:R\$-7.500,00. Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94. Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/ FUNTELPA.CGC/MF05.441.704/0001-13 Objeto e justificativa do aditamento:Os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento, com objetivo a parceria entre SEDUC e FUNTELPA para gravação e geração dos programas de teleconferência a serem veiculados via satélite pela Embratel, cada programa com duração de 01 hora, devendo atingir as unidades da Seduc, no interior do Estado, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano. Vigência do T.A.:01.01 até 31.12.2000. Valor Global do T.A.:R\$-25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Dotação orçamentária do T.A.: FUNDEF.(043).Meta: 0779/01.16.101.008.042.0188.2.027.3490.36.Valor.R\$-10.500,00; SE/QE.(004).Meta:0779/01.16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.Valor.R\$-6.500,00; e 3490.39.Valor.R\$-8.500,00. Data da assinatura do T.A.: 31.12.99. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Aditivos anteriores:1º.T.A.Data:25.03.97.Valor global.R\$-25.500,00 2º.T.A.Data:14.11.97.Valor Global.R\$-25.500,00.3º.T.A.Data:31.12.97.4º.T.A.Data:31.12.98.5º.T.A.Data:29.01.99.Valor Global.R\$-25.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15º TERMO ADITIVO

Contrato original(Prestação de Serviços Bancários). Nº. 075/96-SEDUC. Objeto do Contrato original:Contratação de serviços bancários, para efetuar pagamento de pessoal e fundo rotativo, desta Secretaria. Valor Mensal Estimado do Contrato original: R\$-30.000,00. Dispensa de Licitação nº 11/96-CPL/SEDUC. Partes:SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Banco do Brasil S/A.CGC/ MF00.000.000/4445-88 SED/CGC/MF:05.247.283/0001-94. Objeto e justificativa do aditamento:As partes de comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original,que tem como objeto a contratação dos serviços bancários, para efetuar o pagamento de pessoal e fundo rotativo desta Secretaria, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01 ano. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.12.2000. Valor mensal estimado do T.A.: R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais) Dotação orçamentária do T.A.: O.E/99.(001).Meta.0635/03. 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39. Valor mensal.R\$-8.390,24 8º.T.A.Data:16.03.98.Valor mensal.R\$-9.178,91 9º.T.A.31.03.98.Valor mensal.R\$-94.642,71 10º.T.A.Data:31.03.98.Valor mensal.R\$-9.178,91 11º.T.A. data:30.06.98.Valor mensal.R\$-103.821,62 12º.T.A.data:06.08.98.13º.T.A.17.08.98.Valor mensal.R\$-108.477,12 14º.T.A.Data:30.09.98.Valor mensal.R\$-108.477,12 15º.T.A.Data:25.11.98.Valor mensal.R\$-10.768,86 16º.T.A.31.12.98.Valor mensal.R\$-110.245,98 17º.T.A.29.01.99.Valor mensal.R\$-119.245,98 18º.T.A.Data:09.04.99.Valor mensal.R\$-96.955,50 19º.T.A. Data:4.04.99.Valor mensal.R\$-88.690,80 20º.T.A.01.06.99.Valor mensal.R\$-92.823,15 21º.T.A.30.06.99.Valor mensal.R\$-92.823,15 22º.T.A. Data: 15.09.99.Valor mensal.R\$-95.945,15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Contrato original(Contrato de Armazenamento). Nº. 019/95-SEDUC. Objeto do Contrato original: Recebimento, guardar, conservação pronta e fiel entrega de gêneros alimentícios, pertencentes a Seduc, destinados a merenda escolar. Valor mensal estimado do Contrato original R\$-33.456,20. Dispensa de Licitação nº 040/95-CPL/SEDUC. Partes:SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/ CONAB.CGC/MF:26461699/0001-80. Objeto e justificativa do aditamento:As partes em comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, que tem como objeto o recebimento, guardar, conservação pronta e fiel entrega de gêneros alimentícios, pertencentes a Seduc, destinados a merenda escolar, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 01 (um) ano.

Vigência do T.A.:01.01. até 31.12.2000. Valor Global estimado do T.A.: R\$-150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais). Dotação orçamentária do T.A.: O.E/99.(002).Meta.0753/01. 16.101.008.047.0427.2.029.3490.39. Data da assinatura do T.A.: 31.12.99. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação. Aditivos anteriores:1º.T.A.Data:20.03.96.2º.T.A.Data:20.12.96. 3º.T.A.Data:31.01.97.4º.T.A.Data:20.12.97.5º.T.A.Data:31.12.98.6º.T.A.29.01.99.Valor Global.R\$-150.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º TERMO ADITIVO

Contrato original(Locação). Nº. 008/92-SEDUC. Objeto do Contrato original:A locação do imóvel localizado na rua 15 de agosto s/n, onde funciona a E.E.E.F. Coronel Sarmento, nesta capital. Valor Mensal do Contrato original: CR\$-400.000,00. Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 Partes:SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Ass. Benef. Frei Caetano Brandão.CGC/MF63.887.384/000-26. Objeto e justificativa do aditamento:As partes de comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original,que tem como objeto a locação do imóvel localizado na rua 15 de agosto s/n, onde funciona a E.E.E.F. Coronel Sarmento, nesta capital, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano bem como reajustá-lo com base no IPC-A, acumulado de 01 (um)ano 7,50%. Vigência do T.A.:01.01 até 31.12.2000. Valor mensal do T.A.: R\$-1.291,92 (Hum Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Dotação orçamentária do T.A.: O.E/99.(001).Meta.0635/03. 16.101.008.007.0021.2.037.3490.36. Data da assinatura do T.A.: 31.12.99. Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (LEI Nº 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: OUTUBRO A NOVEMBRO/99.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
1. Abaetetuba	35.467,95	00006	170.117-7
2. Abel Figueiredo	261,14	00031	170.047-2
3. Acará	20.475,11	00015	171.300-0
4. Afuá	10.970,74	00021	171.032-0
5. Água A. do Norte	5.389,57	00040	170.104-5
6. Alenquer	12.743,04	00033	17.059-3
7. Almeirim	12.593,18	00015	171.302-7
8. Altamira	21.935,31	00029	170.102-9
9. Anajás	5.627,52	00015	171.301-9
10. Ananindeua	28.856,14	00020	170.064-2
11. Anapu	3.516,82	00015	171.303-5
12. Augusto Correa	13.336,40	00018	018.057-2
13. Aurora do Pará	6.522,19	00015	171.304-3
14. Aveiro	2.677,79	00038	170.062-6
15. Bagre	7.024,37	00015	171.305-1
16. Baião	10.422,21	00015	171.306-0
17. Bannach	2.416,65	00028	170.028-6
18. Barcarena	14.910,94	00022	170.040-5
19. Belém	65.444,34	00015	171.307-8
20. Benevides	4.226,06	00015	171.308-6
21. Belterra	5.049,63	00003	170.194-0
22. Bom Jdo Tocantins	1.741,42	00013	017.345-2
23. Bonito	1.781,58	00032	170.108-8
24. Bragança	15.387,39	00018	018.058-0
25. Brasil Novo	4.487,18	00029	170.104-5
26. Brejo C. do Araguaia	5.213,12	00015	017.344-4
27. Brejo Branco	13.829,31	00016	18.117-0
28. Breves	33.270,71	00015	171.309-4
29. Bujará	6.058,63	00037	170.074-0
30. Cachoeira do Arari	3.507,55	00015	171.310-8
31. Cachoeira do Parí	6.359,94	00032	170.113-4
32. Cametá	18.138,81	00015	171.311-6
33. Canaã dos Carajás	5.789,77	00040	170.107-0
34. Capanema	8.098,27	00032	170.106-1
35. Capitão Poço	7.478,65	00007	18.106-4
36. Castanhal	19.659,26	00002	18.309-1
37. Chaves	6.920,84	00015	171.312-4
38. Colares	1.359,76	00015	171.383-3
39. Conceição do Araguaia	9.590,90	00008	17.102-6
40. Concórdia do Pará	9.267,96	00034	170.047-2
41. Cumaru do Norte	1.724,42	00028	170.023-5
42. Cunopólis	5.445,20	00013	017.343-6
43. Curralinho	5.602,80	00015	171.313-2
44. Curuçá	2.699,42	00003	170.197-5
45. Curuçá	1.931,47	00015	171.314-0
46. Dom Elizeu	16.972,21	00041	17.008-2
47. Eldorado do Carajás	19.053,55	00013	017.346-0
48. Fátima	842,55	00042	170.167-3

49. Floresta do Araguaia	6.290,41	00028	170.027-8	139. Urucará	12.531,37	00015	171.382-5
50. Garrafão do Norte	4.800,86	00007	18.105-6	140. Vigia	4.952,29	00015	171.384-1
51. Goiandésia do Pará	10.746,69	00016	18.114-5	141. Viseu	13.090,72	00018	018.060-2
52. Gurupá	8.492,28	00015	171.315-9	142. Vitória do Xingú	3.895,39	00015	171.331-0
53. Igarapé Açú	5.785,14	00015	171.316-7	143. Xinguara	13.354,95	00040	170.101-0
54. Igarapé Miri	11.781,96	00006	170.118-5	Total Geral	R\$-1.416.482,08		
55. Inhangapi	1.324,22	00002	18.307-5				
56. Ipixuna do Pará	5.258,23	00005	17.066-6				
57. Irituia	20.501,38	00015	171.317-5				
58. Itaituba	40.440,33	00038	170.060-0				
59. Itupiranga	9.033,10	00035	170.059-6				
60. Jacareacanga	6.729,24	00038	170.064-2				
61. Jacundá	19.388,86	00013	017.349-5				
62. Juruti	8.404,21	00003	170.195-9				
63. Limoeiro do Ajuru	6.327,50	00015	171.318-3				
64. Mãe do Rio	3.223,24	00015	171.319-1				
65. Magalhães Barata	644,42	00015	171.320-5				
66. Marabá	39.607,47	00013	017.342-8				
67. Maracanã	12.685,89	00005	017.068-2				
68. Marapanim	10.851,76	00015	171.321-3				
69. Marituba	5.213,42	00015	171.385-0				
70. Medicilândia	9.444,11	00015	171.322-1				
71. Melgaço	5.457,55	00015	171.323-0				
72. Mocajuba	11.435,84	00015	171.324-8				
73. Mojiú	15.666,53	00006	170.119-3				
74. Monte Alegre	16.440,66	00003	170.196-7				
75. Muana	8.802,87	00015	171.326-4				
76. Nova Esp. do Pirú	7.682,61	00007	18.104-8				
77. Nova Ipixuna	3.040,90	00013	017.350-9				
78. Nova Timboteua	1.410,75	00032	170.111-8				
79. Novo Progresso	9.322,05	00015	171.327-2				
80. Novo Repartimento	19.637,63	00016	18.116-1				
81. Óbidos	8.833,76	00012	17.061-5				
82. Oeiras do Pará	9.386,94	00015	171.325-6				
83. Oxalópolis	11.689,25	00015	171.328-0				
84. Ourém	2.461,36	00015	171.358-2				
85. Ourilândia	6.316,67	00015	171.359-0				
86. Pacajá	11.695,43	00015	171.360-4				
87. Palestina do Pará	2.574,27	00013	017.347-9				
88. Parauapebas	16.349,22	00015	171.361-2				
89. Paragominas	30.286,97	00005	17.064-0				
90. Pau D'Arco	3.065,62	00028	170.024-3				
91. Peixe Boi	1.352,03	00032	170.110-0				
92. Piçarra	4.862,66	00015	171.386-8				
93. Placas	4.488,74	00003	170.193-2				
94. Ponta de Pedras	4.813,22	00015	171.362-0				
95. Portel	7.713,52	00015	171.363-9				
96. Porto de Moz	11.049,55	00015	171.364-7				
97. Prainha	9.717,61	00015	171.365-5				
98. Primavera	2.155,52	00032	170.107-0				
99. Quatipuruí	2.038,09	00032	170.112-6				
100. Redenção	26.657,36	00028	170.120-5				
101. Rio Maria	4.049,90	00040	170.102-9				
102. Rondon do Pará	19.418,21	00031	170.046-4				
103. Rurópolis	1.328,85	00015	171.366-3				
104. Salinópolis	6.673,61	00015	171.367-1				
105. Salvaterra	1.522,00	00015	171.368-0				
106. Sta. Barbara do Pará	1.719,78	00015	171.369-8				
107. Sta. Cruz do Arari	2.588,17	00015	171.370-1				
108. Sta. Izabel do Pará	7.067,63	00037	170.073-1				
109. Sta. Luzia do Pará	7.381,30	00032	170.109-6				
110. Sta. M <sup>a</sup> das Barreiras	6.968,74	00008	17.103-4				
111. Sta. Maria do Pará	4.280,13	00002	18.207-9				
112. Santana do Araguaia	6.049,36	00028	170.030-8				
113. Santarém	64.497,15	00003	170.192-4				
114. Santarém Novo	3.241,78	00015	171.371-0				
115. St <sup>o</sup> Antonio do Tauá	9.665,07	00015	171.372-8				
116. São C. de Odéias	2.212,69	00015	171.373-6				
117. São D. do Araguaia	9.340,59	00013	017.348-7				
118. São D. do Capim	9.773,32	00015	171.329-9				
119. São Félix do Xingú	11.472,92	00040	170.106-1				
120. São Francisco do Pará	1.871,21	00015	171.332-9				
121. São G. do Araguaia	16.006,47	00015	171.375-2				
122. São João de Ponta	1.888,20	00015	171.376-0				
123. S. João de Pirabas	3.626,52	00032	170.114-2				
124. São J. do Araguaia	5.502,37	00031	017.351-7				
125. São Mig. do Guamá	16.377,31	00015	171.377-9				
126. São S. da Boa Vista	4.451,65	00015	171.330-2				
127. Sapucaia	1.801,68	00040	170.105-3				
128. Senador Porfício	6.985,74	00029	170.103-7				
129. Soutre	6.004,55	00015	171.378-7				
130. Tailândia	15.669,62	00015	171.379-5				
131. Terra Alta	1.386,02	00002	18.308-3				
132. Terra Santa	3.677,51	00042	170.168-1				
133. Tomé-Açu	10.011,19	00015	171.380-9				
134. Trairão	3.484,36	00038	170.066-9				
135. Traquateua	4.413,02	00015	171.381-7				
136. Tucumã	11.350,86	00040	170.133-7				
137. Tucuruí	26.133,54	00016	18.115-3				
138. Ulianópolis	5.282,95	00041	17.007-9				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
PRORROG. AUTORIZA. P/SERVIDOR(CURSO)  
PORTARIA Nº 15035/99 DE 29/12/99

NOME: WALTER SILVA JUNIOR  
MATRÍCULA: 6389937/024  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/  
SEDE  
MOTIVO DA AUTORIZ.: P/PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM  
GEOGRAFIA  
LOCAL: UNIVERSIDADE AUTONOMA DE MADRID  
PERÍODO: 03/02/2000 A 03/02/2001

TORNAR SEMEFITO

PORTARIA Nº 1775-B/99 DE 30/12/99

NOME: CARMEN ARAUJO DO CARMO  
MATRÍCULA: 0239984/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. 2/EE. ANTONIA PAES DA SILVA/BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 1305-B/99-DAPE, DE 30/08/99, QUE SUSPENDEU  
POR 05 DIAS A SERVIDORA, DE ACORDO COM ART. 183 ITEM II  
COMBINADO COM O ART. 189 PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 5.810 DE 24.01.94,  
COM PERDA DE VENCIMENTOS.

PORTARIA Nº 1777-B/99 DE 30/12/99

NOME: WILZA MARCIA GARCIA DA VEIGA  
MATRÍCULA: 5312850/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES  
FISICAS/BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 1307-B/99-DAPE, DE 30/08/99, QUE SUSPENDEU  
POR 05 DIAS A SERVIDORA, DE ACORDO COM O ART. 183 ITEM II  
COMBINADO COM O ART. 189 PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/  
94, COM PERDA DE VENCIMENTOS.

PORTARIA Nº 1776-B/99 DE 30/12/99

NOME: CLAUDIA DO SOCORRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5312884/024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. 1/EE. PROF. ANESIA / BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 1311-B/99-DAPE DE 30/08/99, QUE SUSPENDEU  
POR 05 DIAS A SERVIDORA, DE ACORDO COM ART. 183 ITEM II  
COMBINADO COM O ART. 189 PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/  
94, COM PERDA DE VENCIMENTOS.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 15045/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: LENA VANIA PINTO AZEVEDO  
MATRÍCULA: 0380644/010  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE.M. CORNELIO PEIXOTO/SANTO ANTONIO  
DO TAUÁ  
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000  
TRIÊNIO: 03/05/1984 A 02/05/1987

PORTARIA Nº 15043/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: MARIA HELENA BORGES DE LIMA  
MATRÍCULA: 0222267/011  
CARGO/LOT.: SERV. REFI./EE. PROF. M. J. MONTEIRO/MAGALHAES  
BARATA  
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000  
TRIÊNIO: 21/05/1993 A 20/05/1996

PORTARIA Nº 15042/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO SILVA  
MATRÍCULA: 0733555/016  
CARGO/LOT.: ESCR. DATILOG. REIII/EE. ALBERTINA LEI  
TAO/SANTA IZABEL DO PARA  
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000  
TRIÊNIO: 05/05/1991 A 04/05/1994

PORTARIA Nº 15041/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: DALVA PEREIRA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0604747/010  
CARGO/LOT.: SERV. REFI./FUND. ESC. AGROIND. JUSCELINO  
KUBITSCHER  
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000  
TRIÊNIO: 04/06/1999 A 03/06/1994

PORTARIA Nº 15040/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: TEREZINHA MARTINHA PACHECO SOUZA  
MATRÍCULA: 0283088/017  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/URE 14º UNIDADE/ITAITUBA

PERÍODO: 01/02/2000 A 31/03/2000  
TRIÊNIO: 04/06/1989 A 03/06/1992

PORTARIA Nº 15039/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: ISABEL LOURINHO ALVES  
MATRÍCULA: 0483273/011  
CARGO/LOT.: SERV. REFI./EE. CONEGO CALADO/  
IGARAPÉ-AÇU  
PERÍODO: 01/11/1999 A 30/12/1999  
TRIÊNIO: 25/07/1992 A 24/07/1995

PORTARIA Nº 15038/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: MARIA BENEDITA ARAUJO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0284211/017  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. PROF. JUVENCIO CORREIA/  
ITAITUBA  
PERÍODO: 01/12/1999 A 29/01/2000  
TRIÊNIO: 11/04/1984 A 10/04/1987

PORTARIA Nº 15037/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: JOSE CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO  
MATRÍCULA: 0595730/012  
CARGO/LOT.: VIGIA REFI./EE. MURUNIM/BENEVIDES  
PERÍODO: 20/12/1999 A 17/02/2000  
TRIÊNIO: 18/04/1994 A 17/04/1997

PORTARIA Nº 15046/99 DE 29/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: ANA MARIA DA CRUZ SARAIVA  
MATRÍCULA: 0554006/010  
CARGO/LOT.: ESCR. DATILOG. REIII/EE. ANTONIO LEMOS/  
SANTA IZABEL DO PARA  
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000  
TRIÊNIO: 01/05/1996 A 30/04/1999

PORTARIA Nº 14918/99 DE 28/12/99

Nº DE DIAS: 60  
NOME: MARGARIDA CABRAL ALVES  
MATRÍCULA: 0447951/016  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. LUCY CDE ARAUJO/ANA  
NENDEUA  
PERÍODO: 01/12/1999 A 29/01/2000  
TRIÊNIO: 11/04/1992 A 10/04/1995

LICENÇAS SAUDE

PORTARIA Nº 14975/99 DE 27/12/99

NOME: JOSE CARLOS MACIEL DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0291358/019  
CARGO/LOT.: SERV. REFI./DIASE/SEDE  
PERÍODO: 25/08/99 A 02/09/99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 14982/99 DE 27/12/99

NOME: OLGA LIDIA CUNHA CORDEIRO  
MATRÍCULA: 0319414/015  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/UNID. TEC. JOSE A. DE AZEVEDO/BELEM  
PERÍODO: 20/08/99 A 30/09/99

PORTARIA Nº 14980/99 DE 27/12/99

NOME: PALMIRA TAVARES DE OLIVEIRA SERRAO  
MATRÍCULA: 0253804/010  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. RUI PARANATINGA BARATA/BELEM  
PERÍODO: 14/10/99 A 14/12/99

PORTARIA Nº 14979/99 DE 27/12/99

NOME: CARMEN AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 0080837/020  
CARGO/LOT.: PROF./DIVI. DE DIAGNOSTICO/BELEM  
PERÍODO: 21/09/99 A 21/11/99

PORTARIA Nº 14985/99 DE 27/12/99

NOME: OLGA LIDIA CUNHA CORDEIRO  
MATRÍCULA: 0319414/015  
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/UNID. TEC. JOSE A. DE AZEVEDO/BELEM  
PERÍODO: 01/10/99 A 20/10/99

PORTARIA Nº 14983/99 DE 27/12/99

NOME: RUTH CABRAL DA SILVA  
MATRÍCULA: 5466849/011  
CARGO/LOT.: PROF./DIVI. DE LOTAÇÃO/BELEM  
PERÍODO: 31/10/99 A 31/01/2000

PORTARIA Nº 14984/99 DE 27/12/99

NOME: ROSANGELA CRUZ DA SILVA  
MATRÍCULA: 0195715/013  
CARGO/LOT.: ESP. EM EDUC. EM EXTINÇÃO/DEPTO DE ENSINO DE  
GRAU/BELEM  
PERÍODO: 15/10/99 A 01/11/99

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

## RETIFICAR

PORTARIA Nº 1768-B/99 DE 27/12/99

NOME: MARIA TRISDO NASCIMENTO FRAZÃO  
 MATRICULA: 6017452/024  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PE. JOSE NICOLAU DE SOUZA/ORIXIMINA  
 RETIFICAR NA PORT. 76/94 DE 05/05/94, DE L/SAÚDE O PER. DE 21/04/94 A 19/07/94 (90) DIAS, PARA 22/04/99 A 19/07/99 (89) DIAS

PORTARIA Nº 1770-B/99 DE 27/12/99

NOME: ROSA HELENA DE OLIVEIRA NEVES  
 MATRICULA: 0215732/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD.1/EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA  
 RETIFICAR NA PORT. 4549/85 DE 23/04/85, DE L/SAÚDE O PER. DE 24/03/85 A 21/06/85 (90) DIAS PARA 25/03/85 A 21/06/85 (89) DIAS

PORTARIA Nº 1771-B/99 DE 27/12/99

NOME: ROSA HELENA DE OLIVEIRA NEVES  
 MATRICULA: 0215732/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROD. AD.1/EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA  
 RETIFICAR NA PORT. 2874/87 DE 17/03/87, DE L/SAÚDE O PER. DE 16/01/87 A 16/03/87 (60) DIAS PARA 20/01/87 A 16/03/87 (56)

## TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1769-B/99 DE 27/12/99

NOME: ROSA HELENA DE OLIVEIRA NEVES  
 MATRICULA: 0215732/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD.1/EE. CANDORINA CAMPOS/CURUÇA  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 12269/84 DE 21/11/84, QUE CONC. (10) DIAS DE L/SAÚDE, NO PER. DE 29/10/84 A 07/11/84

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 15012/99 DE 28.12.99

NOME: ANA GRAÇA AMARAL BARBOSA  
 MATRICULA: 0465712.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO T. GUEIROS  
 PERIODO: 01.05.99 A 15.05.99

PORTARIA Nº 15013/99 DE 28.12.99

NOME: ANA GRAÇA AMARAL BARBOSA  
 MATRICULA: 0465712.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. T. GUEIROS/ ANANIND.  
 PERIODO: 30.05.99 A 13.06.99

PORTARIA Nº 15005/99 DE 28.12.99

NOME: CLAUDIONOR RODRIGUES PIMENTEL  
 MATRICULA: 0104957.025  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. E PEREIRA/ MOJU  
 PERIODO: 09.08.99 A 07.09.99

PORTARIA Nº 15014/99 DE 28.12.99

NOME: BENEDITA MARIA DE FATIMA G SILVA  
 MATRICULA: 0507954.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C. GUTMARÃES/ BRAGANÇA  
 PERIODO: 08.09.99 A 06.11.99

PORTARIA Nº 15004/99 DE 28.12.99

NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0680761.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. LUIZ GONZAGA/ BRAGANÇA  
 PERIODO: 25.08.99 A 23.09.99

PORTARIA Nº 14992/99 DE 28.12.99

NOME: JOANA DAR RABELO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5429960.021  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. P. ILINO DE BRITO/ BELEM  
 PERIODO: 25.08.99 A 25.11.99

PORTARIA Nº 14993/99 DE 28.12.99

NOME: BRIZIDIA FRANCISCA DE NAZARE B. MARQUES  
 MATRICULA: 5795460.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. N. MORHY/ BELEM  
 PERIODO: 11.08.99 A 25.08.99

PORTARIA Nº 14994/99 DE 28.12.99

NOME: LUZIA PEREIRA COSTA  
 MATRICULA: 0338389.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. VILHENA ALVES/ BELEM  
 PERIODO: 10.11.99 A 30.11.99

PORTARIA Nº 14995/99 DE 28.12.99

NOME: NAZARE CORREA DE LIMA CASTRO  
 MATRICULA: 0238694.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MONS. AZEVEDO/ BELEM  
 PERIODO: 14.09.99 A 24.09.99

PORTARIA Nº 14996/99 DE 28.12.99

NOME: NEUZA CRUZ ROSA  
 MATRICULA: 0446321.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. ROSA GARTORNO/ BELEM  
 PERIODO: 23.09.99 A 02.10.99

## LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 14988/99 DE 27.12.99

NOME: CASILDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0459003.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. G. VIANA/ MEDUCILANDIA  
 PERIODO: 26.05.99 A 31.07.99

PORTARIA Nº 45015/99 DE 28.12.99

NOME: SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA  
 MATRICULA: 0533327.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A. RABELO/ SEM. J. PORFIRIO  
 PERIODO: 05.10.99 A 25.11.99

PORTARIA Nº 14974/99 DE 27.12.99

NOME: ROSA HELENA DE OLIVEIRA NEVES  
 MATRICULA: 0215732.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C. CAMPOS/ CURUÇA  
 PERIODO: 01.11.99 A 30.12.99

PORTARIA Nº 15009/99 DE 28.12.99

NOME: RUTH LOPES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5346940.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOSE MA. DE MORAES/ BARCARE  
 PERIODO: 31.10.99 A 30.01.2000

PORTARIA Nº 15008/99 DE 28.12.99

NOME: RUTH LOPES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5346940.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOSE MA. DE MORAES/ BARCAR  
 PERIODO: 02.09.99 A 30.10.99

PORTARIA Nº 15007/99 DE 28.12.99

NOME: MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA  
 MATRICULA: 0510815.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. YOLANDA CHAVES/ BRAGANÇA  
 PERIODO: 18.08.99 A 16.08.99

PORTARIA Nº 14997/99 DE 28.12.99

NOME: BENEDITO MARQUES BALIEIRO  
 MATRICULA: 6018513.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. NOVAS A LINDAS/ ANANIND  
 PERIODO: 16.08.99 A 17.10.99

PORTARIA Nº 14998/99 DE 28.12.99

NOME: JOSE RIBAMAR DA SILVA  
 MATRICULA: 0491578.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. T. BENTES/ ICOARACI  
 PERIODO: 02.10.99 A 30.11.99

PORTARIA Nº 1500/99 DE 28.12.99

NOME: HILSON DIAS DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0674168.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./LOTAÇÃO PROVISORIA  
 PERIODO: 23.09.99 A 31.12.99

PORTARIA Nº 15001/99 DE 28.12.99

NOME: PRISCILA DA SILVA MOURÃO  
 MATRICULA: 6035396.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. P. MARQUES/ BELEM  
 PERIODO: 20.10.99 A 30.11.99

PORTARIA Nº 15002/99 DE 28.12.99

NOME: OLIBIO COSTA CORREA  
 MATRICULA: 0374814.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. W. PEREIRA/ ICOARACI  
 PERIODO: 01.11.99 A 10.01.2000

PORTARIA Nº 14999/99 DE 28.12.99

NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA  
 MATRICULA: 6003621.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. REGINA CELI/ ANANINDEUA  
 PERIODO: 11.10.99 A 07.01.2000

## LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 15006/99 DE 28.12.99

NOME: ROBERTO GONÇALVES MELO  
 MATRICULA: 5171032.025  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. STA. TEREZINHA/ MARABA  
 PERIODO: 05.10.99 A 14.10.99

## LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 614/99 DE 01.12.99

NOME: MARIA GORETTI DIAS DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5218101.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRET./EE. CHALES ASSAD/ BONITTO  
 PERIODO: 01.12.99 A 29.03.2000

PORTARIA Nº 620/99 DE 07.12.99

NOME: VANDA BEZERRA DA SILVA  
 MATRICULA: 5375789.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. PASTOR ANANIAS/ CAPANEMA  
 PERIODO: 01.12.99 A 29.03.99

PORTARIA Nº 623/99 DE 17.12.99

NOME: MARIA LUCILENE ARAÚJO  
 MATRICULA: 0948667.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CHALES ASSAD/ BONITO  
 PERIODO: 27.09.99 A 24.01.99

PORTARIA Nº 627/99 DE 22.12.99

NOME: ALBANIZA QUEIROZ QUADROS  
 MATRICULA: 5221790.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. C. PINHEIRO/ CAPANEMA  
 PERIODO: 02.12.99 A 30.03.2000

PORTARIA Nº 504/99 DE 06.12.99

NOME: WILLANEIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA  
 MATRICULA: 0683747.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PE. SALES/  
 PERIODO: 19.07.99 A 15.11.99

PORTARIA Nº 024/99 DE 01.12.99

NOME: SONIA DE MORAES POMBO  
 MATRICULA: 5801893.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. EDDA SOUSA/ SOURE  
 PERIODO: 11.11.99 A 09.03.2000

## LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 148/99 DE 07.12.99

NOME: ANA AMRIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5477891.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. V. AARAUJO/ CAPITÃO POÇO  
 PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 14963/99 DE 28.12.99

NOME: ENEIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA  
 MATRICULA: 0526983.032  
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. Z. DE ASSUNÇÃO  
 PERIODO: 16.08.99 A 28.08.99

## RETIFICAR

PORTARIA Nº 1774-B/99 DE 29.12.99

NOME: ANA RODRIGUES DE ALMEIDA  
 MATRICULA: 5442575.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. P. HAMMEMANN/ PAU DARCO  
 RETIFICAR NA PORT. 50/99 DE 29.03.99, DE LIC. SAÚDE NO PERIODO DE 27.01.99 A 27.04.99 (091) DIAS PARA 31.01.99 A 27.04.99 (87) DIAS

PORTARIA Nº 1772-B/99 DE 28.12.99

NOME: MARILDA CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0650455.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. B. BORDALO/ BRAGANÇA  
 RETIFICAR NA PORT. 100/96 DE 08.05.96, QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERIODO DE DE 23.04.96 A 22.05.96 (030) DIAS PARA 24.04.96 A 22.05.96 (029) DIAS

PORTARIA Nº 1766-B/99 DE 27.12.99

NOME: LUZIA RODRIGUES DOS S. LEITE  
 MATRICULA: 0294888.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/ERC. VILA ESPERANÇA/ ANANINDEUA  
 RETIFICAR NA PORT. 0529/89 DE 12.01.89 QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERIODO DE 01.12.88 A 20.12.88 (020) DIAS PARA 02.12.88 A 20.12.88 (019) DIAS

PORTARIA Nº 100.1425/99-GS DATA: 23/11/99

Nome do servidor: CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL  
 Matrícula: 0463370-018  
 Valor: R\$ 900,00  
 Elemento de despesas: 349034  
 Nº do empenho: 6145  
 Data da concessão: 02/12/99

PORTARIA Nº 1426/99-GS DATA: 26/11/99

Nome do servidor: MARIA DO SOCORRO AMORIM ARAUJO  
 Matrícula: 0759627-011  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Elemento de despesas: 459099  
 Nº do empenho: 6248  
 Data da concessão: 15/12/99

PORTARIA Nº 1425/99-GS DATA: 26/11/99

Nome do servidor: MARIOLGA ABUFALAD REZENDE  
 Matrícula: 0572268-011  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 Elemento de despesas: 459099  
 Nº do empenho: 6246  
 Data da concessão: 16/12/99

PORTARIA Nº 1017/99-GS DATA: 22/06/99

Nome do servidor: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROS  
 Matrícula: 0281611-015  
 Valor: R\$ 8.756,00  
 Elemento de despesas: 349034  
 Nº do empenho: 4029  
 Data da concessão: 22/07/99

## PORTARIA Nº 100.1430/99-GS DATA: 02/12/99

Nome do servidor: MAGALI MORAES DA SILVA  
Matrícula: 5059755-010  
Valor: R\$ 2.000,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6341  
Data da concessão: 14/12/99

## PORTARIA Nº 1424/99-GS DATA: 26/11/99

Nome do servidor: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA  
Matrícula: 0192430-010  
Valor: R\$ 8.000,00  
Elemento de despesas: 459099  
Nº do empenho: 6247  
Data da concessão: 20/12/99

## PORTARIA Nº 100.1447/99-GS DATA: 13/12/99

Nome do servidor: IRENE DE LUNA FREIRE  
Matrícula: 5758718-010  
Valor: R\$ 2.000,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6618  
Data da concessão: 17/12/99

## PORTARIA Nº 1429/99-GS DATA: 03/12/99

Nome do servidor: RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 0941387-010  
Valor: R\$ 1.000,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6537  
Data da concessão: 21/12/99

## PORTARIA Nº 1418/99-GS DATA: 19/11/99

Nome do servidor: ANA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO  
Matrícula: 0397881-010  
Valor: R\$ 4.000,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6652  
Data da concessão: 22/12/99

## PORTARIA Nº 1453/99-GS DATA: 22/12/99

Nome do servidor: MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA PEREIRA  
Matrícula: 0517984-014  
Valor: R\$ 3.500,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6767  
Data da concessão: 27/12/99

## PORTARIA Nº 1450/99-GS DATA: 17/12/99

Nome do servidor: ANA CRISTINA SANTOS DA COSTA  
Matrícula: 5303613-014  
Valor: R\$ 150,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6653  
Data da concessão: 27/12/99

## PORTARIA Nº 1448/99-GS DATA: 16/12/99

Nome do servidor: LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES  
Matrícula: 5289025-010  
Valor: R\$ 3.500,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6819  
Data da concessão: 28/12/99

## PORTARIA Nº 1452/99-GS DATA: 22/12/99

Nome do servidor: VERÔNICA DO AMARAL SOARES  
Matrícula: 0278238-015  
Valor: R\$ 1.900,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6768  
Data da concessão: 27/12/99

## PORTARIA Nº 1445/99-GS DATA: 09/12/99

Nome do servidor: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO  
Matrícula: 0180424  
Valor: R\$ 2.000,00  
Elemento de despesas: 349034  
Nº do empenho: 6712  
Data da concessão: 28/12/99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 014/99

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 014/99-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa COMERCIAL FRANCO LTDA - contra o resultado da referida licitação.  
Belém, 04 de janeiro de 1999

A Comissão.

COMUNICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 016/99-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS 016/99-CPL/SEDUC, que todos os licitantes que a ela acorreram foram inabilitados. A CEL abriu o prazo de 08 (oito) dias para que os mesmos apresentem nova documentação escoimada das causas que deram origem, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. A nova abertura dar-se-á no dia 14.01.2000 às 09:30 horas, no Auditório da CPL/SEDUC.

Belém, 04 de Janeiro de 2000.

A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESecretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

## PORTARIA Nº 001/2000-GAB/SECTAM DE 01/01/2000

ASSUNTO: FÉRIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
NOME		
CENEM PALMEIRA DA COSTA	98/99	10/01 A 08/02/2000
DIRCE MARIA DE ARAÚJO CRUZ	98/99	03/01 A 01/02/2000
EUCLIDES HOLANDAC FILHO	98/99	03/01 A 01/02/2000
MÁRCIA HELENA C. MATOS	98/99	05/01 A 03/02/2000
MARILENA DA T. FURTADO	98/99	10/01 A 08/02/2000
NILSON DE SOUZA RAJOL	98/99	10/01 A 08/02/2000
RAYMUNDO NAZARÉ M. DE ARAÚJO	98/99	03/01 A 01/02/2000
SIMONE CRUZ VIEIRA	98/99	10/01 A 08/02/2000
TEREZINHA DE JESUS S. DE OLIVEIRA	98/99	17/01 A 15/02/2000
Mª MARGARIE V.F. AZEVEDO	99/2000	03/01 A 01/02/2000
SANDRA MARIA ARAÚJO	99/2000	10/01 A 08/02/2000
JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA	99/2000	03/01 A 01/02/2000
NAZARÉ AJURICABA A. MUNIZ	99/2000	10/01 A 08/02/2000
ALDO PINHEIRO COSTA	98/99	03/01 A 01/02/2000
Mª DA GLÓRIA DE SOUZA COSTA	98/99	27/12/99 A 25/01/00
ALMIRA CLÁUDIA M. LIMA	99/2000	03/01 A 01/02/2000
SÉRGIO AUGUSTO DA M. SOUZA	99/2000	03/01 A 01/02/2000
CASSILDA DO SOCORRO D. MORAES	98/99	03/01 A 01/02/2000
SIMONE LINHARES NASCIMENTO	98/99	03/01 A 01/02/2000
ANA MARIA QUEIROZ PINTO	97/98	17/01 A 15/02/2000
LAHIRE DILLON F. F. FILHO	98/99	10/01 A 08/02/2000

## PORTARIA Nº 002/2000-GAB/SECTAM DE 03/01/2000

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA - 3082857-015  
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº DE DIAS: 60 (SESSENTA)  
PERÍODO: 03/01 A 02/03/2000  
TRIÊNIO: 01/10/83 A 30/09/86

## PORTARIA Nº 003/2000-GAB/SECTAM DE 03/01/2000

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- REGINA AMADOR DE MORAIS - 5092639-014  
CARGO: DESENHISTA  
Nº DE DIAS: 60 (SESSENTA)  
PERÍODO: 03/01 A 02/03/2000  
TRIÊNIO: 05/07/95 A 04/07/98

## PORTARIA Nº 478/99-GAB/SECTAM DE 12/08/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- JOSÉ AUGUSTO M. SOUSA - 5140528-016  
- SÉRGIO AUGUSTO M. SOUSA - 5147352-012  
- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014  
LOCAL: JACUNDÁ  
PERÍODO: 16 A 20/08/99  
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM CONJUNTO COM O DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO REFERIDO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 479/99-GAB/SECTAM DE 12/08/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JOSÉ AUGUSTO M. SOUSA - 5140528-016  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 200,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16 A 20/08/99  
DATA DA CONCESSÃO: 16/08/99

## PORTARIA Nº 680/99-GAB/SECTAM DE 03/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- ANA ROSA M FIGUEIREDO - 0013072-023  
- FLÁVIO AUGUSTO A. SANTOS - 5092736-018  
LOCAL: PALMAS - TOCANTINS

PERÍODO: 12 A 15/10/99

OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DO USO DO SOLO: IDENTIFICANDO OS INCENTIVOS CORRETOS.

## PORTARIA Nº 704/99-GAB/SECTAM DE 28/10/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- WALDIR ROSSYCLÉA LIMA DA SILVA - 2057662-027  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 150,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09 A 12/11/99  
DATA DA CONCESSÃO: 09/11/99

## PORTARIA Nº 744/99-GAB/SECTAM DE 08/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- NELITA MARIA PAES DE SOUSA - 5416671-013  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 1.500,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/11 A 08/12/99  
DATA DA CONCESSÃO: 09/11/99

## PORTARIA Nº 750/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LUIZ ERÍLIO DO CARMO FÁRIA JÚNIOR - 5092400-051  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 250,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13/11 A 12/12/99  
DATA DA CONCESSÃO: 13/11/99

## PORTARIA Nº 763/99-GAB/SECTAM DE 17/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- ANA ROSA M FIGUEIREDO - 0013072-023  
LOCAL: ITAITUBA  
PERÍODO: 11/11/99  
OBJETIVO: ACOMPANHAR A MISSÃO DE REVISÃO DE MEIO TERMO.

## PORTARIA Nº 788/99-GAB/SECTAM DE 22/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- CLÁUDIO CAVALCANTE RIBEIRO - 5706955-033  
LOCAL: BRASÍLIA-DF  
PERÍODO: 18 A 19/11/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NO MCT E CNPq REFERENTES A APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO E PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.

## PORTARIA Nº 802/99-GAB/SECTAM DE 22/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026  
LOCAL: GOLÁS  
PERÍODO: 22 A 25/11/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE AGENTES MULTIPLICADORES ESTADUAIS

## PORTARIA Nº 836/99-GAB/SECTAM DE 25/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- CLAUDOMIRO M. OLIVEIRA - 0100617-017  
- REYNALDO S. SANCHES - 5131006-012  
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010  
LOCAL: PARAGOMINAS  
PERÍODO: 30.11 / 03.12.99  
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DOS RIOS URAIM E IGARAPÉ PARAGOMINAS

## PORTARIA Nº 838/99-GAB/SECTAM DE 26/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA - 5085470-013  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.052,00 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 1.052,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/11 A 26/12/99  
DATA DA CONCESSÃO: 27/11/99

## PORTARIA Nº 856/99-GAB/SECTAM DE 03/12/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332-017  
- ANTONIO ROSA M RODRIGUES - 8088500-026  
LOCAL: SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 02/12/99

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA NA VILA DE AMERICANO.

PORTARIA Nº 887/99-GAB/SECTAM DE 20/12/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA - 5085470-013  
 LOCAL: BRASÍLIA-DF  
 PERÍODO: 16 A 17/12/99  
 OBJETIVO: REPRESENTAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO NA III REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

PORTARIA Nº 888/99-GAB/SECTAM DE 22/12/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014  
 LOCAL: ABAETETUBA  
 PERÍODO: 27/12/99  
 OBJETIVO: TRANSPORTAR UM GERADOR DE ENERGIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR.

PORTARIA Nº 891/99-GAB/SECTAM DE 23/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - LUIZ ERCÍLIO DO CARMO FARIA JÚNIOR - 5092400-051  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
 FONTE: 016 45.90.99 R\$ 1.000,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/12/99 A 21/01/2000  
 DATA DA CONCESSÃO: 24/12/99

PORTARIA Nº 893/99-GAB/SECTAM DE 27/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000  
 FONTE: 006.001176 34.90.30 R\$ 2.340,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/12/99 A 26/01/2000  
 DATA DA CONCESSÃO: 28/12/99

PORTARIA Nº 894/99-GAB/SECTAM DE 27/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298-015  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000  
 FONTE: 006.001176 34.90.30 R\$ 130,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/12/99 A 26/01/2000  
 DATA DA CONCESSÃO: 28/12/99

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, CGC 34.921.783/0001 e PENTA - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC 08.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato: Execução da reforma e execução das instalações do Centro de Visitação do Parque Ambiental do Utinga, município de Belém.  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite  
 Valor do Contrato: R\$ 75.200,00  
 Vigência: 30 dias  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51, fonte 006001177  
 Data da Assinatura: 22/12/1999  
 Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Arestu Santana Gonçalves Matos



SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 26/99

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CORPENGE Ltda. - CGC nº 00.596.955/0001-53  
 Objeto: O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de engenharia no Memorial Magalhães Barata  
 Modalidade de Licitação: Convite 006/99  
 Valor Global: R\$ 49.185,52  
 Vigência: 90 noventa dias  
 Dotação orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.002000000.349039  
 Data da assinatura: 27 de dezembro de 1999  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 27/99

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa I.J.P.E.L. ENGENHARIA

LTD A - CGC nº 83.588.145/0001-82.

Objeto: O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de engenharia no Prédio do CENTUR.  
 Modalidade de Licitação: Convite 007/99.  
 Valor Global: R\$ 73.731,35  
 Vigência: 90 (noventa) dias  
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.08048024720400000.002000000.349039  
 Data da assinatura: 27 de dezembro de 1999.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 28/99

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CGC nº 63.889.026/0001-52  
 Objeto: O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de engenharia no Teatro da Paz.  
 Modalidade de Licitação: Convite 008/99.  
 Valor Global: R\$ 73.977,61  
 Vigência: 90 (noventa) dias  
 Dotação Orçamentária: 152044.15101.080480247204400000.006001359.349039  
 Data da assinatura: 27 de dezembro de 1999.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Foro: Belém

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ  
TANCREDO NEVESEXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº TERMO ADITIVO 048/99

Contrato Originário nº 021/99.  
 Objeto do Contrato Originário: Serviços de locação de veículos.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 986,00 mensais  
 Modalidade de Licitação: Dispensa  
 Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Belém Rent a Car.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses à contar de 30 de dezembro de 1999, com o valor mensal de R\$ 986,00.  
 Data da assinatura: 30 de Dezembro de 1999.  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas



SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 693/99

BENEFICIÁRIO: SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO  
 DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
 OBJETIVO: RECOLHER A PATRULHA MECANIZADA NAS COMUNIDADES DE MERATAUÁ, MANETA E PIO XII, PELA QUEBRA DO CONTRATO 019/99 COM A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
 PERÍODO: 10 E 11/11/99  
 DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS)

PORTARIA Nº 694/99

BENEFICIÁRIO: JOÃO MONTEIRO DA SILVA  
 DESTINO: CAPITÃO POÇO E IRITUIA  
 OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DE AVALIAÇÃO DO PRONAF/PARÁ, AO REFERIDO MUNICÍPIO  
 PERÍODO: 22 E 23/11/99  
 DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 695/99

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 DESTINO: BRASÍLIA  
 OBJETIVO: REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SOBRE O CONVÊNIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA.  
 PERÍODO: 22 A 24/11/99  
 DIÁRIAS: 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PORTARIA Nº 696/99

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 DESTINO: MARABÁ  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, COMO REPRESENTANTE DO GOVERNADOR DO ESTADO EM MARABÁ.  
 PERÍODO: 25/11/99  
 DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 697/99

BENEFICIÁRIO: LUIS CARLOS FERREIRAS SARAIVA  
 DESTINO: CAPITÃO POÇO, CAPANEMA, SMIGUEL DO GUAMÁ, IPISUNA E MAGEDO, PA  
 OBJETIVO: FAZER ENTREGA DE SEMENTES DE ARROZ E MILHO

PERÍODO: 29/11 À 04/12/99

DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 698/99

BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA  
 DESTINO: MOJÚ E ABAETETUBA  
 OBJETIVO: CONTACTAR COM PRODUTORES DE SEMENTES DE ARROZ  
 PERÍODO: 24 E 25/11/99  
 DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 699/99

BENEFICIÁRIO: ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA  
 DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ E TOMÉ-ÁÇU  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS PRODUTORES RURAIS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS QUE FORA FINANCIADOS PELO FN\*  
 PERÍODO: 23 A 25/11/99  
 DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 700/99

BENEFICIÁRIO: NAZIRA CONDE BRILHANTE  
 DESTINO: CASTANHAL  
 OBJETIVO: REUNIÃO COM OS MEMBROS DAS PREFEITURAS PARA AVALIAÇÃO DOS TREINAMENTOS DA COZINHA EXPERIMENTAL  
 PERÍODO: 12/11/99  
 DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS)

PORTARIA Nº 701/99

BENEFICIÁRIO: BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO  
 DESTINO: CURITIBA-PE  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA ÚLTIMA REUNIÃO DA ASCLAVE-ASSOC.BRASILEIRA DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE CLASS.DE ORIGEM VEGETAL DE 1999  
 PERÍODO: 08 A 11/12/99  
 DIÁRIAS: 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 702/99

BENEFICIÁRIO: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA  
 DESTINO: ITAITUBA/PÁ.  
 OBJETIVO: INSPEÇÃO A COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA E AGROPASTORIL DE TRAIRÃO/PÁ.  
 PERÍODO: 23 A 25/11/99  
 DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 703/99

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO FERNANDO SOUZA REIS  
 DESTINO: BARGARENA E ABAETETUBA  
 OBJETIVO: COORDENAR E ORIENTAR OS PRODUTORES NESTE MUNICÍPIO, SOBRE O MANEJO (INSTALAÇÕES, ALIMENTAÇÃO, E SANIDADE) DOS PATOS DA RAÇA PAYSSANDU, FOMENTADO PELA SAGRI.  
 PERÍODO: 29/11 À 03/12/99  
 DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 704/99

BENEFICIÁRIO: FERNANDO ANTONIO SERRANO ALBERT  
 DESTINO: ORIXIMINÁ  
 OBJETIVO: LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE DEFESA ANIMAL NO MUNICÍPIO ACIMA  
 PERÍODO: 13 A 17/12/99  
 DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 705/99

BENEFICIÁRIO: FERNANDO ANTONIO SERRANO ALBERT  
 DESTINO: ALENQUER  
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE DEFESA ANIMAL NO MUNICÍPIO ACIMA  
 PERÍODO: 08 A 11/12/99  
 DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 706/99

BENEFICIÁRIO: FERNANDO ANTONIO SERRANO ALBERT  
 DESTINO: ÓBIDOS  
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE DEFESA ANIMAL NO MUNICÍPIO ACIMA  
 PERÍODO: 20 A 23/12/99  
 DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 707/99

BENEFICIÁRIO: HELOISA HELENA B FIGUEIREDO  
 DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
 OBJETIVO: VISTORIA NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR"  
 PERÍODO: 30/11/99  
 DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 708/99

BENEFICIÁRIO: ADANEIDE MARTHA M PEREIRA  
 DESTINO: SÃO PAULO  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO V CONGRESSO NACIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO "PERSPECTIVAS PARA O PRÓXIMO SÉCULO" E DOS CURSOS NA ESCOLA TÉCNICA DE ARTE  
 PERÍODO: 27/11 A 02/12  
 DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)



## PORTARIA Nº 709/99

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO CARLOS SOARES FIGUEIRA  
DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
OBJETIVO: VISTORIA NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR."  
PERÍODO: 30/11/99  
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 710/99

BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM PARA AS CULTURAS DE CACAU E BANANA.  
PERÍODO: 06 À 10/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 711/99

BENEFICIÁRIO: LAÉRCIO PEREIRA VULÇÃO  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: COORDENAR TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM PARA AS CULTURAS DE CACAU E BANANA.  
PERÍODO: 06 À 10/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 712/99

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
DESTINO: SÃO GERALDO, TUCUMÁ E OURILÂNDIA DO NORTE  
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO COM OS GRUPOS TECNORTE DE LEITE BOM, NOS MUNICÍPIOS ACIMA.  
PERÍODO: 01 À 03/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 713/99

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
DESTINO: RIO DE JANEIRO  
OBJETIVO: PARTICIPAR NO FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA ONDE SERÃO DEBATIDOS TEMAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
PERÍODO: 09 À 12/12/99  
DIÁRIAS: 688,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

## PORTARIA Nº 714/99

BENEFICIÁRIO: HERBET MATOS FERREIRA  
DESTINO: MARABÁ  
OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE MARABÁ NO SENTIDO DE PREPARAR PRESTAÇÃO DE CONTAS E PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS E ELEMENTOS DE DESPESAS CONV.MA/SE/DFA/PA.  
PERÍODO: 06 À 10/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 715/99

BENEFICIÁRIO: HERBET MATOS FERREIRAS  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES DO 2º NÚCLEO REGIONAL DE SANTARÉM NO SENTIDO DE PREPARAR PRESTAÇÃO DE CONTAS E PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS E ELEMENTOS DE DESPESAS CONV.MA/SE/DFA/PA Nº 005/99.  
PERÍODO: 13 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 716/99

BENEFICIÁRIO: SEBASTIÃO NOBRE CAVALCANTE  
DESTINO: CAPANEMA, OURÉM E CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA SUPERVISÃO DE VLSAV.  
PERÍODO: 01 E 02/12/99  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 717/99

BENEFICIÁRIO: MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA  
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ABEL FIGUEIREDO, E CACHOEIRA DO PIRÁ.  
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS POSTOS FIXOS, DE DEFESA AGROPECUÁRIA.  
PERÍODO: 06 À 10/12/99  
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

## PORTARIA Nº 719/99

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO CARLOS SOARES FIGUEIRA  
DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
OBJETIVO: VISTORIA NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR."  
PERÍODO: 06/12/99  
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 720/99

BENEFICIÁRIO: REGINALDO MOURA PASSOS  
DESTINO: MARABÁ  
OBJETIVO: VERIFICAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DOENÇA (MOKO)

## EM BANANEIRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

PERÍODO: 08 À 12/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 721/99

BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES  
DESTINO: CAMPO GRANDE/MATO GROSSO DO SUL  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA, NA QUAL SERÁ ENFOCADA A DEFESA E INSPEÇÃO.  
PERÍODO: 21 À 27/11/99  
DIÁRIAS: 988,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

## PORTARIA Nº 722/99

BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES  
DESTINO: SOURE  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO GERAL DA I EXPOSIÇÃO MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL.  
PERÍODO: 07 À 13/12/99  
DIÁRIAS: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

## PORTARIA Nº 723/99

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO  
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA, EM CONSTRUÇÃO NESSE MUNICÍPIO.  
PERÍODO: 10 À 12/12/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

## PORTARIA Nº 724/99

BENEFICIÁRIO: JOSÉ MEGALE FILHO  
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA, EM CONSTRUÇÃO NESSE MUNICÍPIO.  
PERÍODO: 10 À 12/12/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

## PORTARIA Nº 725/99

BENEFICIÁRIO: ANTONIO CARLOS ABRAHÃO O MELO  
DESTINO: MANAUS/AMAZONAS  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DEFESA AGROPECUÁRIA PARA A REGIÃO NORTE  
PERÍODO: 15 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

## PORTARIA Nº 726/99

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM  
DESTINO: RECIFE  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL-PERSPECTIVAS E IMPLICAÇÕES DA CARCINOCULTURA ESTUARINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
PERÍODO: 30/11 À 03/12/99  
DIÁRIAS: 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

## PORTARIA Nº 727/99

BENEFICIÁRIO: ARMANDO DURVAL FERREIRA  
DESTINO: SOURE  
OBJETIVO: PARTICIPAR REALIZAÇÃO 1º FEST BÚFALO  
PERÍODO: 10 À 12/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 728/99

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO NONATO DA S. RIBEIRO  
DESTINO: MANAUS/AMAZONAS  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO NORTE  
PERÍODO: 15 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

## PORTARIA DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 729/99

BENEFICIÁRIO: JOSÉ TIBURCIO COSTA BARROS  
DESTINO: VIGIA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E MOSQUEIRO  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESCA.  
PERÍODO: 03 À 06/12/99  
DIÁRIAS: 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 730/99

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA  
DESTINO: CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA TREINAMENTO  
PERÍODO: 14 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 731/99

BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES  
DESTINO: CAPANEMA, OURÉM E CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: SUPERVISORAR AS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE ANIMAL VEGETAL.  
PERÍODO: 01 À 02/12/99

DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS)

## PORTARIA Nº 732/99

BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES  
DESTINO: MANAUS  
OBJETIVO: PARTICIPAR NO II ENCONTRO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO NORTE, COMO APRESENTADOR DE PALESTRA DA SITUAÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO PARÁ.  
PERÍODO: 15 À 18/12/99  
DIÁRIAS: 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

## PORTARIA Nº 733/99

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDES DE LIMA  
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS E MOSQUEIRO  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESCA  
PERÍODO: 10 À 11/12/99  
DIÁRIAS: 55,00 (CINCOENTA E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 734/99

BENEFICIÁRIO: HELIECI OERAS MAIA TEIXEIRA  
DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, XINGUARA E EL DORADO DOS CARAJÁS  
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E ESCOLARES NO SISTEMA DE ESTUFAS (PLASTICULTURA).  
PERÍODO: 13 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 735/99

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO  
DESTINO: SÃO PAULO  
OBJETIVO: REPRESENTAR O SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, EM REUNIÃO COM O FUNDEPEC/SÃO PAULO.  
PERÍODO: 16 À 19/12/99  
DIÁRIAS: 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

## PORTARIA Nº 736/99

BENEFICIÁRIO: RENATO PAULO DA SILVA P CORAL  
DESTINO: CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM-CFO, PARA AS CULTURAS DE CITRUS E MARACUJÁ  
PERÍODO: 13 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 737/99

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS  
DESTINO: CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM-CFO, PARA AS CULTURAS DE CITRUS E MARACUJÁ  
PERÍODO: 13 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

## PORTARIA DE DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 740/99

BENEFICIÁRIO: MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA  
DESTINO: CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DO TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM (CFO), PARA CITRUS E MARACUJÁ  
PERÍODO: 14 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

## PORTARIA Nº 741/99

BENEFICIÁRIO: WILSON ROBERTO NOBRE FAILACHE  
DESTINO: CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DO TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM (CFO), PARA CITRUS E MARACUJÁ  
PERÍODO: 14 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 742/99

BENEFICIÁRIO: OSCARINA FUNAÉ OHASHI  
DESTINO: CAPITÃO POÇO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DO TREINAMENTO EM CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM (CFO), PARA CITRUS E MARACUJÁ  
PERÍODO: 14 À 17/12/99  
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

## PORTARIA Nº 743/99

BENEFICIÁRIO: HELIECI OERAS M. TEIXEIRA  
DESTINO: NOVA IPIXUNA  
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E ESCOLARES NO SISTEMA DE ESTUFAS (PLASTICULTURA).  
PERÍODO: 20 À 24/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.123

# DIÁRIO OFICIAL

0057  
CADERNO 2

Belém, quarta-feira,  
05 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**PORTARIA Nº 744/99**

BENEFICIÁRIO: UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA  
DESTINO: TUCURUÍ-BREU BRANCO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 3º LABORATÓRIO ORGANIZACIONAL DE TERRENO.  
PERÍODO: 15 à 17/12/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 745/99**

BENEFICIÁRIO: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA  
DESTINO: SANTA IZABEL E CASTANHAL  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS LATICÍNIOS QUE SE ENCONTRAM COM REGISTRO JUNTO AO SIE.  
PERÍODO: 14/12/99  
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS)

**PORTARIA Nº 746/99**

BENEFICIÁRIO: KENJI OIKAWA  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES SOBRE AS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AGRÍCOLAS EM BELÉM.  
PERÍODO: 23 à 26/11/99  
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 747/99**

BENEFICIÁRIO: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
DESTINO: MARABÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO UM DOS REPRESENTANTES DO ESTADO DAS NEGOCIAÇÕES JUNTO AO INCRA E AS ORGANIZAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL PARA AS ÁREAS DE REASSENTAMENTO DO SUL DO PARÁ  
PERÍODO: 04 à 05/07/99  
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 748/99**

BENEFICIÁRIO: ULISSES DE NAZARÉ MACIEL LOURINHO  
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI  
OBJETIVO: CONDUZIR O B/M ELOI NORONHA, PARA TRANSPORTAR OS TÉCNICOS DA EMATER-PARÁ, VISANDO CUMPRIR PROGRAMAÇÃO DE VISITA AOS PROJETOS FINANCIADOS PELO FNO-ESPECIAL INSTALADOS NAS COMUNIDADES DE VÁRZEAS.  
PERÍODO: 25/09 à 01/10/99  
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 749/99**

BENEFICIÁRIO: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS  
DESTINO: BRAGANÇA  
OBJETIVO: CONDUZIR O VEÍCULO TIPO SANTANA, PLACA JTK 6712, ACOMPANHANDO O PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ  
PERÍODO: 01 à 04/09/99  
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 750/99**

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO BARBOSA GEMAQUE  
DESTINO: BRAGANÇA  
OBJETIVO: TRANSPORTAR UM VEÍCULO TIPO CUGEL, DA UDB, PARA ESC. CENTRAL, QUE SE ENCONTRA SEM CONDIÇÕES DE USO  
PERÍODO: 13 à 14/09/99  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 751/99**

BENEFICIÁRIO: ULISSES DE NAZARÉ MACIEL LOURINHO  
DESTINO: ILHA DE JOÃO PILATOS (ANANINDEUA)  
OBJETIVO: CONDUZIR O B/M ELOI NORONHA, PARA TRANSPORTAR O PRESIDENTE DA EMATER PARÁ E OS TÉCNICOS DO ESC. LOCAL DE ANANINDEUA, EM VISITA DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS  
PERÍODO: 07 à 08/10/99  
DIÁRIAS: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 752/99**

BENEFICIÁRIO: EPIFÂNIO BENEDITO DA SILVA  
DESTINO: ALTAMIRA  
OBJETIVO: TRANSPORTAR UMA MOTOCICLETA PARA O REGIONAL  
PERÍODO: 13 à 17/09/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 753/99**

BENEFICIÁRIO: MARIA CRISTINA DAS NEVES SILVA  
DESTINO: MANAUS  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA PLANILHA EXCELL, PROJETO PNUD BRA-97/008  
PERÍODO: 28/09 à 03/10/99  
DIÁRIAS: 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

**PORTARIA Nº 754/99**

BENEFICIÁRIO: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
DESTINO: PORTO VELHO  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE TRABALHO EM CONJUNTO COM TODOS OS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE AGRICULTURA, DIRIGENTES DA ATER PÚBLICA, DA REGIÃO NORTE E O MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA.  
PERÍODO: 30/09 à 02/10/99  
DIÁRIAS: 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 755/99**

BENEFICIÁRIO: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO SEMINÁRIO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PARADIGMAS PARA O TERCEIRO MILÊNIO- GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO JUNTO ÀS POPULAÇÕES TRADICIONAIS- CARACTERÍSTICAS DA EXTENSÃO RURAL  
PERÍODO: 21 à 23/10/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 756/99**

BENEFICIÁRIO: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
DESTINO: MOJÚ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA ENVOLVENDO EMATER, EMBRAPA, AMAZÔNIA ORIENTAL E PREFEITURA MUNICIPAL, SOBRE O PROJETO DFID  
PERÍODO: 01 à 02/07/99  
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 757/99**

BENEFICIÁRIO: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
DESTINO: IRITUIA  
OBJETIVO: CONJUNTAMENTE COM COMITÊ DE AGRO INDÚSTRIA FAMILIAR, AVALIAR A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PERÍODO: 01 à 02/10/99  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 758/99**

BENEFICIÁRIO: ANGELA MARLA DA SILVA GONÇALVES  
DESTINO: RIO DE JANEIRO  
OBJETIVO: ASSORAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA NA SUA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA  
PERÍODO: 09 à 12/12/99  
DIÁRIAS: 608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS)

**PORTARIA Nº 759/99**

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO  
DESTINO: JUAZEIRO E CRUZ DAS ALMAS-BA  
OBJETIVO: VISITA DE ORDEM TÉCNICA AOS PÓLOS DE FRUTICULTURA DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DA MANDIOCA E FRUTICULTURA, COM OBJETIVO DE VERIFICAR MÉTODOS ATUALIZADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS QUE CAUSEM DANOS A FRUTICULTURA QUE SÃO DE INTERESSE ECONÔMICO AO ESTADO DO PARÁ  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 760/99**

BENEFICIÁRIO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO  
DESTINO: JUAZEIRO E CRUZ DAS ALMAS-BA  
OBJETIVO: VISITA DE ORDEM TÉCNICA AOS PÓLOS DE FRUTICULTURA DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DA MANDIOCA E FRUTICULTURA  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 761/99**

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERO G. GALVÃO  
DESTINO: PALMAS-TO  
OBJETIVO: EFETUAR VISITA TÉCNICA A RECEM CRIADA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 762/99**

BENEFICIÁRIO: JÚLIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA  
DESTINO: PALMAS-TO  
OBJETIVO: EFETUAR VISITA TÉCNICA A RECEM CRIADA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO SENTIDO DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA REFERIDA AGÊNCIA, E DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS POSTOS FIXOS DE FRONTEIRAS QUE FAZEM DIVISA COM O ESTADO DO PARÁ  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 763/99**

BENEFICIÁRIO: EMANUEL GUIDO DE SOUZA NERI  
DESTINO: PALMAS-TO  
OBJETIVO: EFETUAR VISITA TÉCNICA A RECEM CRIADA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO SENTIDO DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA REFERIDA AGÊNCIA E DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS POSTOS FIXOS DE FRONTEIRAS QUE FAZEM DIVISA COM O ESTADO DO PARÁ.  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 764/99**

BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA  
DESTINO: PALMAS-TO  
OBJETIVO: EFETUAR VISITA TÉCNICA A RECEM CRIADA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO SENTIDO DE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA REFERIDA AGÊNCIA, E DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS POSTOS FIXOS DE FRONTEIRAS QUE FAZEM DIVISA COM O ESTADO DO PARÁ.  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 765/99**

BENEFICIÁRIO: FLÁVIO PINHEIRO VIANA  
DESTINO: TERESINA-PI  
OBJETIVO: EFETUAR VISITA TÉCNICA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO PIAUÍ E TROCAR EXPERIÊNCIAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS BARREIRAS DE DIVISA, ASSIM COMO OS TRABALHOS QUE VEM SENDO FEITAS NO ESTADO PARA PROTEÇÃO DA FRUTICULTURA LOCAL, HAJA VISTA A EXPANSÃO DO POLO FRUTÍCOLA EM NOSSO ESTADO COM A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 766/99**

BENEFICIÁRIO: GERALDO DOS SANTOS TAVARES  
DESTINO: TERESINA-PI  
OBJETIVO: TROCAR EXPERIÊNCIAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS BARREIRAS DE DIVISA, ASSIM COMO OS TRABALHOS QUE VEM SENDO FEITAS NO ESTADO PARA A PROTEÇÃO DA FRUTICULTURA LOCAL, HORA VISTA A EXPANSÃO DO POLO FRUTÍCOLA EM NOSSO ESTADO COM A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS NO MESMO  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 767/99**

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO  
DESTINO: TERESINA-PI  
OBJETIVO: TROCAR EXPERIÊNCIAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS BARREIRAS DE DIVISA, ASSIM COMO OS TRABALHOS QUE VEM SENDO FEITAS NO ESTADO PARA A PROTEÇÃO DA FRUTICULTURA LOCAL, HORA VISTA A EXPANSÃO DO POLO FRUTÍCOLA EM NOSSO ESTADO COM A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA NO MESMO  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 768/99**

BENEFICIÁRIO: MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA  
DESTINO: TERESINA-PI  
OBJETIVO: EFETUAR VISITA TÉCNICA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE TROCAR EXPERIÊNCIAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS BARREIRAS DE DIVISA, ASSIM COMO OS TRABALHOS QUE VEM SENDO FEITAS NO ESTADO PARA A PROTEÇÃO DA FRUTICULTURA LOCAL, HORA VISTA A EXPANSÃO DO POLO FRUTÍCOLA EM NOSSO ESTADO COM A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS NO MESMO  
PERÍODO: 19 à 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 769/99**

BENEFICIÁRIO: LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR  
DESTINO: JUAZEIRO E CRUZ DAS ALMAS-BA  
OBJETIVO: VISITA DE ORDEM TÉCNICA AOS PÓLOS DE FRUTICULTURA

DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DA MANDIOCA E FRUTICULTURA E VERIFICAR MÉTODOS ATUALIZADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS QUE CAUSEM A FRUTICULTURA QUE SÃO DE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ.  
PERÍODO: 19 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 770/99**  
BENEFICIÁRIO: REGINALDO MOURA PASSOS  
DESTINO: JUAZEIRO E CRUZ DAS ALMAS-BA  
OBJETIVO: VISITA DE ORDEM TÉCNICA AOS POLOS DE FRUTICULTURA DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DA MANDIOCA E FRUTICULTURA E VERIFICAR MÉTODOS ATUALIZADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS QUE CAUSEM DANOS A FRUTICULTURA QUE SÃO DE INTERESSE ECONÔMICO AO ESTADO DO PARÁ.  
PERÍODO: 19 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**PORTARIA Nº 771/99**  
BENEFICIÁRIO: JOÃO MONTEIRO DA SILVA  
DESTINO: IRITUBA, CAPANEMA E OURÉM  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA EFETUAR LEVANTAMENTO, ADUBO REMANESCENTE E ACOMPANHAR TERMINO DA COMERCIALIZAÇÃO DO ALGODÃO.  
PERÍODO: 20 À 22/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 772/99**  
BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS  
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ  
OBJETIVO: COORDENAR A ENTREGA DE 40 LOTES DE PATOS DA RAÇA PAYSSANDÚ NA COLÔNIA AGRÍCOLA "HELENO FRAGOSO" AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE GARRAFÃO DO NORTE E OURÉM, INTEGRANTES DO PROGRAMA "PATARRÃO 2000".  
PERÍODO: 10/12/99  
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS)

**PORTARIA Nº 773/99**  
BENEFICIÁRIO: JAMYLLÉ F.SALOMÃO DE CARVALHO  
DESTINO: MARABÁ  
OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADES DO 3º NÚCLEO REGIONAL NO SENTIDO DE ORIENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADO COM SUPRIMENTO DE FUNDOS DO CONV.SAGRI/MA/SE/DFA/PÁ.  
PERÍODO: 27 A 30/12/99  
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 774/99**  
BENEFICIÁRIO: NAZARÉ DE FÁTIMA M. QUEIROZ  
DESTINO: ABAETETUBA  
OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADES DO NÚCLEO REGIONAL DE ABAETETUBA NO SENTIDO DE ORIENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADO COM SUPRIMENTO DE FUNDOS DO CONV.  
PERÍODO: 22 À 24/12/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 775/99**  
BENEFICIÁRIO: GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ULSAVS DO II NÚCLEO REGIONAL  
PERÍODO: 04 À 05/01/2000  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 776/99**  
BENEFICIÁRIO: JOFREY VIANA DE ALMEIDA  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ULSAV DE ÓBIDOS.  
PERÍODO: 04 À 05/01/2000  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 777/99**  
BENEFICIÁRIO: KLEBER MENDES DOS SANTOS  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ULSAV DE ITAITUBA  
PERÍODO: 04 À 05/01/2000  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 778/99**  
BENEFICIÁRIO: LENILSON CREUSO OLIVEIRA FIGUEIRA  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ULSAV DE MONTE ALEGRE  
PERÍODO: 04 À 05/01/2000  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 779/99**  
BENEFICIÁRIO: LUCIANO CERVO  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ULSAV DE NOVO PROGRESSO  
PERÍODO: 04 À 05/01/2000  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 780/99**  
BENEFICIÁRIO: VANCIRA MACHADO DE MACEDO  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ULSAV DE ALENQUER  
PERÍODO: 04 À 05/01/2000  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 781/99**  
BENEFICIÁRIO: LUCIDALVA FERNANDES MARQUES  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 783/99**  
BENEFICIÁRIO: HELOISA HELENA B. DE FIGUEIREDO  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 784/99**  
BENEFICIÁRIO: LINDALVA FERNANDES MARQUES  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 785/99**  
BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 786/99**  
BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO O. DE CARVALHO  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 787/99**  
BENEFICIÁRIO: LUCIDALVA FERNANDES MARQUES  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 788/99**  
BENEFICIÁRIO: HERBERT ANDRADE DA SILVA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 789/99**  
BENEFICIÁRIO: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 790/99**  
BENEFICIÁRIO: ARNALDO JOSÉ DE AGUIAR GRANA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 792/99**  
BENEFICIÁRIO: MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 793/99**  
BENEFICIÁRIO: MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 794/99**  
BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA

AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS.  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 795/99**  
BENEFICIÁRIO: JAMYLLÉ F. SALOMÃO DE CARVALHO  
DESTINO: MARABÁ  
OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADES DO 3º N.R. NO SENTIDO DE ORIENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADO COM SUPRIMENTO DE FUNDOS DO CONV.SAGRI/MA/SE/DFA/PÁ.  
PERÍODO: 27 À 30/12  
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

**PORTARIA Nº 796/99**  
BENEFICIÁRIO: NAZARÉ DE FÁTIMA M. DE QUEIROZ  
DESTINO: ABAETETUBA  
OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADES DO N.R. DE ABAETETUBA NO SENTIDO DE ORIENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADO COM SUPRIMENTO DE FUNDOS DO CONVÊNIO.  
PERÍODO: 22 À 24/12/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 797/99**  
BENEFICIÁRIO: ARNALDO JORGE MARTINS  
DESTINO: ABEL FIGUEIREDO E CONDO ARAGUALA/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS.  
PERÍODO: 20 À 24/12/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 798/99**  
BENEFICIÁRIO: ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS.  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 799/99**  
BENEFICIÁRIO: LUZINETE FARIAS DOS SANTOS  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS.  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 800/99**  
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO FRANCISCO R. DA SILVA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS.  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 801/99**  
BENEFICIÁRIO: MARIA DA CONSOLAÇÃO FDA ROCHA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS.  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 802/99**  
BENEFICIÁRIO: CREEDEN GAUCH  
OBJETIVO: AVALIAR COM OS PREFEITOS DA REGIÃO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA ANIMAL  
DESTINO: SANTARÉM  
PERÍODO: 22 À 24/12/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 803/99**  
BENEFICIÁRIO: JORGE LUIZ C. MAGALHÃES  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 804/99**  
BENEFICIÁRIO: DEUZARINA MATOS OLIVEIRA  
DESTINO: PARAGOMINAS, SOURE E ABAETETUBA  
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DO CONVÊNIO MAA/SAGRI  
PERÍODO: 22 À 24 E 27 À 30/12/99  
DIÁRIAS: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 805/99**  
BENEFICIÁRIO: CREEDEN GAUCH  
DESTINO: MARANHÃO  
OBJETIVO: TRATAR COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, A QUESTÃO DO FECHAMENTO DAS FRONTEIRAS/BARREIRAS PARA O CONTROLE DA FEBRE AFTOSA  
PERÍODO: 27 À 30/12/99  
DIÁRIAS: 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

**PORTARIA Nº 806/99**  
BENEFICIÁRIO: MANOEL FERREIRA SALES  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 807/99**

BENEFICIÁRIO: ROSANA MARIA C. DE SOUZA  
DESTINO: MARABÁ, REDENÇÃO E CONC. DO ARAGUAIA  
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DO CONVÊNIO MAA/SAGRI  
PERÍODO: 22 À 24 E 27 À 30/12/99  
DIÁRIAS: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 808/99**

BENEFICIÁRIO: LAURENTINO DE SOUZA E SILVA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 809/99**

BENEFICIÁRIO: SERGIO GUEDES PEREIRA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 810/99**

BENEFICIÁRIO: ANTONIO CARLOS S. FIGUEIRA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 811/99**

BENEFICIÁRIO: ANTONIO GRAÇA DO C. SANTOS  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 812/99**

BENEFICIÁRIO: PEDRO NOLASCO R. DE LEÃO  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 813/99**

BENEFICIÁRIO: JOSÉ JAIR A COSTA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 814/99**

BENEFICIÁRIO: ALDEMAR DE JESUS DO C. ABREU  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 815/99**

BENEFICIÁRIO: OSCARINA FUNAÉ OHASHI  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 816/99**

BENEFICIÁRIO: MARCIA DE PADUA B. TAGORE  
DESTINO: SÃO PAULO-SP  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DE PROJETOS  
PERÍODO: 22 A 24/11/99  
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

**PORTARIA Nº 817/99**

BENEFICIÁRIO: LUZIANO PINTO DA SILVA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 818/99**

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM C. MARTINS  
DESTINO: SÃO PAULO-SP  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DE PROJETOS  
PERÍODO: 22 A 24/11/99  
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

**PORTARIA Nº 819/99**

BENEFICIÁRIO: PAULO AFRONSO MARTINS DE LIMA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 820/99**

BENEFICIÁRIO: JOSÉ RIBAMAR DOSSANTOS NOGUEIRA  
DESTINO: DOM ELIZEU/PÁ  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS  
PERÍODO: 21 À 23/12/99  
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 823/99**

BENEFICIÁRIO: JAMYLLE F. SALOMÃO DE CARVALHO  
DESTINO: MÃE DO RIO E CASTANHÃO  
OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADE DO NÚCLEO REGIONAL DE MÃE DO RIO E CASTANHÃO NO SENTIDO DE ORIENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADO COM SUPRIMENTO DE FUNDO DO CONVÊNIO SAGRI/MA/SE/DFA/PÁ.  
PERÍODO: 20 À 24/12/99  
DIÁRIAS: 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

**PORTARIA Nº 824/99**

BENEFICIÁRIO: FERNANDO ANTONIO SERANO ALBERT  
DESTINO: CUIABÁ-MT  
OBJETIVO: PARTICIPAR JUNTO AO INDEA-MT, DE UMA RECILOGEM TÉCNICA SOBRE O PROGRAMA DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA  
PERÍODO: 27 À 30/12/99  
DIÁRIAS: 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

**PORTARIA Nº 825/99**

BENEFICIÁRIO: ULISSES DE NAZARÉ MACIEL LOURINHO  
DESTINO: ILHA DE IGARAPÉ GRANDE (ANANINDEUA)  
OBJETIVO: CONDUZIR O B/M ELOI NORONHA, PARA TRANSPORTAR O SUPERVISOR REGIONAL DAS ILHAS, TÉCNICOS DO ESC. LOCAL DE ANANINDEUA PARA TRABALHAREM NO STAND DA EMATER-PARÁ POR OCASIÃO DO IV FESTIVAL DO AÇAÍ DAS ILHAS DE ANANINDEUA.  
PERÍODO: 05 À 07/11/99  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 826/99**

BENEFICIÁRIO: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
DESTINO: IRITUIA  
OBJETIVO: CONJUNTAMENTE COM O COMITÊ DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR PARTICIPAR DE VISTA TÉCNICA AVALIAÇÃO NA COMUNIDADE DE ITABOICAL  
PERÍODO: 08 À 09/11/99  
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 827/99**

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO DAS GRAÇAS K. PANTOJA  
DESTINO: SMG/MÃE DO RIO/AURORA DO PARÁ/PIXUNA/IRITUIA/CAPOÇO  
OBJETIVO: REALIZAR ACESSORAMENTO E INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO ESC. REGIONAL E ESCLOS. ACIMA, REFERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS À CONTA DO COV. 088/99 E CONV. COM PREFEITURAS MUNICIPAIS  
PERÍODO: 20 À 26/09/99  
DIÁRIAS: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

**PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 828/99**

BENEFICIÁRIO: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
DESTINO: RONDON DO PARÁ E ULIANÓPOLIS  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS DIAS DE CAMPO NOS DOIS MUNICÍPIOS E DA MESA REDONDA SOBRE QUESTÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL/ATER.  
PERÍODO: 03 À 05/11/99  
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 829/99**

BENEFICIÁRIO: CELSO DA PENHA GIBSON  
DESTINO: MONTE ALEGRE  
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE ANÁLISE DE SOLO  
PERÍODO: 22 À 26/11/99  
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**PORTARIA Nº 830/99**

BENEFICIÁRIO: GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA  
DESTINO: CASTANHÃO  
OBJETIVO: APURAR IRREGULARIDADES TRATADAS ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117166/99-SAGRI  
PERÍODO: 22/12/99  
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS)

**PORTARIA Nº 831/99**

BENEFICIÁRIO: GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA  
DESTINO: CASTANHÃO  
OBJETIVO: APURAR IRREGULARIDADES TRATADAS ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117166/99-SAGRI  
PERÍODO: 27/12/99  
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS)



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC  
PORTARIA Nº. 1007 DE 30.12.99.**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos do Ofício nº. 882/99/GAB-DEL-15º R.F de 07.12.99, protocolado sob nº. 227450 de 13.12.99, e Pareceres nele exatados.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570220-015, OLGA LEOCÁDIA DE NAZARÉ LIMA, Técnico, Matrícula nº. 5042321-023 e DELFINA RODRIGUES LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0050164-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar o extravio das Notas Fiscais Avulsas pertencentes à Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 30.12.99

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**PORTARIA Nº. 0001 DE 04.01.2000.**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho destinado a executar as tarefas inerentes a implantação e gestão do tratamento diferenciado e simplificado aplicável às microempresas instituído pelo Decreto nº. 3843, de 28.12.99.

Roberta Chiari Ferreira de Souza	FTE 5188210-024	NTE
Raimundo Augusto C. de Miranda	FTE 5096987-024	UCE
Carlos Alberto Rodrigues Júnior	AT 5128587-016	CIEF-DAIF
José Tadeu Rezende B. dos Santos	FTE 5333270-028	15º R.F

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 04.01.2000.

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 155 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DIFLEX - MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA., I. E. nº 15.002.353-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 172 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PLAY HOUSE DISCOS E FITAS LTDA., I. E. nº 15.175.916-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALDIR HUGO DOS SANTOS. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 221 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MONI COMÉRCIO LTDA., I. E. nº 15.176.979-6, advogado FERNANDO FACURY SCAFF, registro nº 2º 10-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 143 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MANIPULÁRIO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMIOPATIA LTDA., I. E. nº 15.151.730-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 527 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente GOLÂNIA MECÂNICA DIESEL, I. E. n.º 15.088.728-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 732 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PARADIESELS/A VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.º 15.169.223-8, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 84 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CAMÉXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.164.754-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 560 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, I. E. n.º 15.088.292-0, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 787 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSVALE COMÉRCIO E TRANSPORTADORA LTDA., I. E. n.º 15.149.332-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 DE JANEIRO DE 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de Janeiro de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO N.º 113 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.º 15.085.897-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de janeiro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 8.º TAC

Contrato Originário n.º: 018/96/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S.A., CGC n.º 04.913.711/0001-08
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o pagamento dos vencimentos mensais do funcionalismo Estadual, através de suas agências na capital e no interior do Estado do Pará.
Global do Contrato Original: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 30.12.96.
2.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.500.000,00
3.º Tac, 30.09.97 - Retificação da Cláusula Segunda, do 2.º TAC, ao Contrato original: R\$ 3.000.000,00
4.º Tac, 30.12.97.
5.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.000.000,00
6.º Tac, 22.12.98.
7.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.800.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 30.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusia M. C. Cativo Rosa

N.º DE TERMO ADITIVO: 16.º TAC

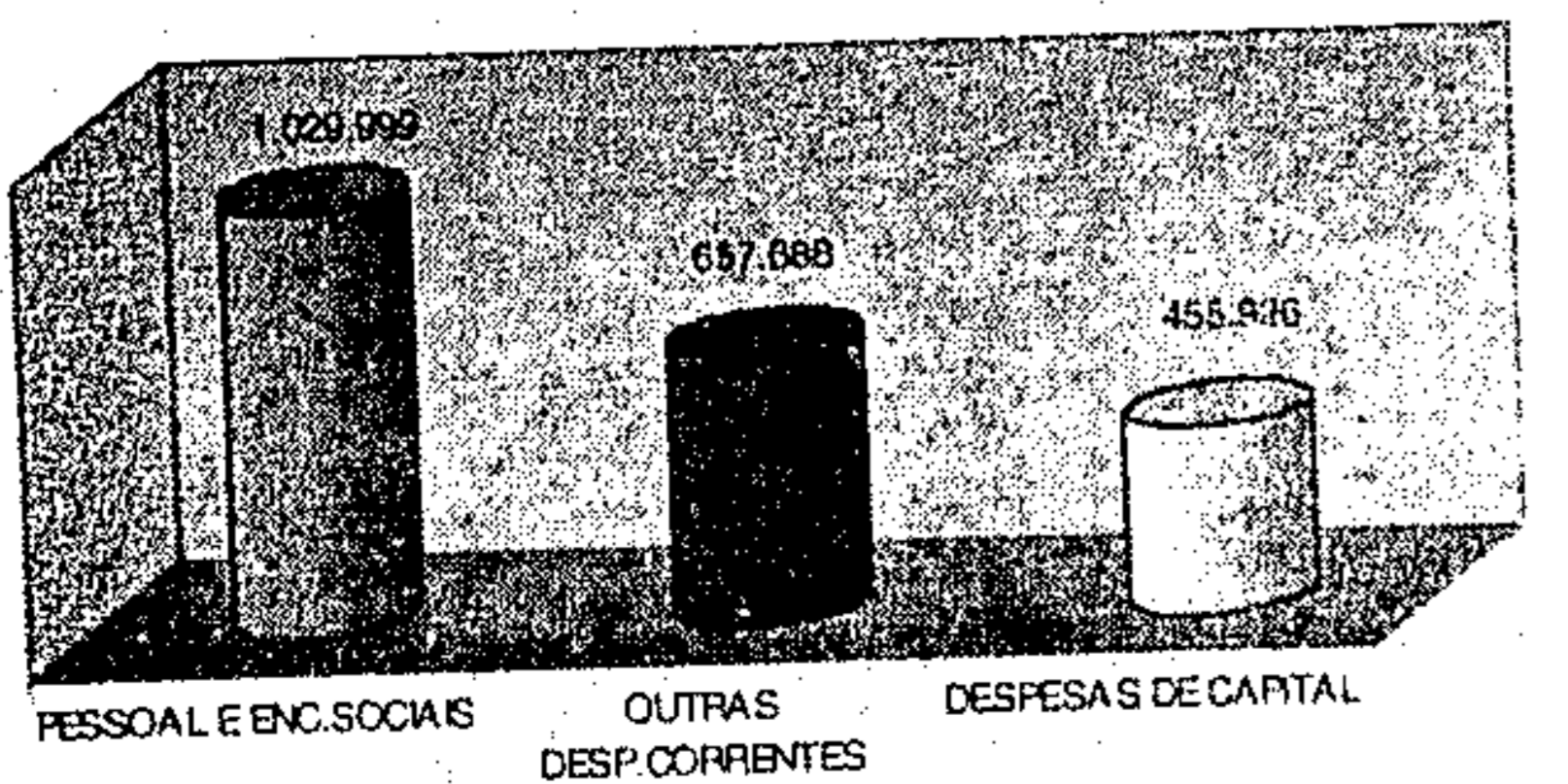
Contrato Original n.º: 001/95/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Processamento de Dados do Estado do Pará - Prodepa, CGC n.º 05.059.613/0001-18
Objeto do Contrato Original: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em informática e microfilmagem pela Prodepa, aos órgãos da administração Estadual, doravante denominados usuários, relacionados no Anexo, que faz parte integrante do presente Contrato.
Valor do Contrato Original: R\$ 3.417.960,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS NOVEMBRO 1999

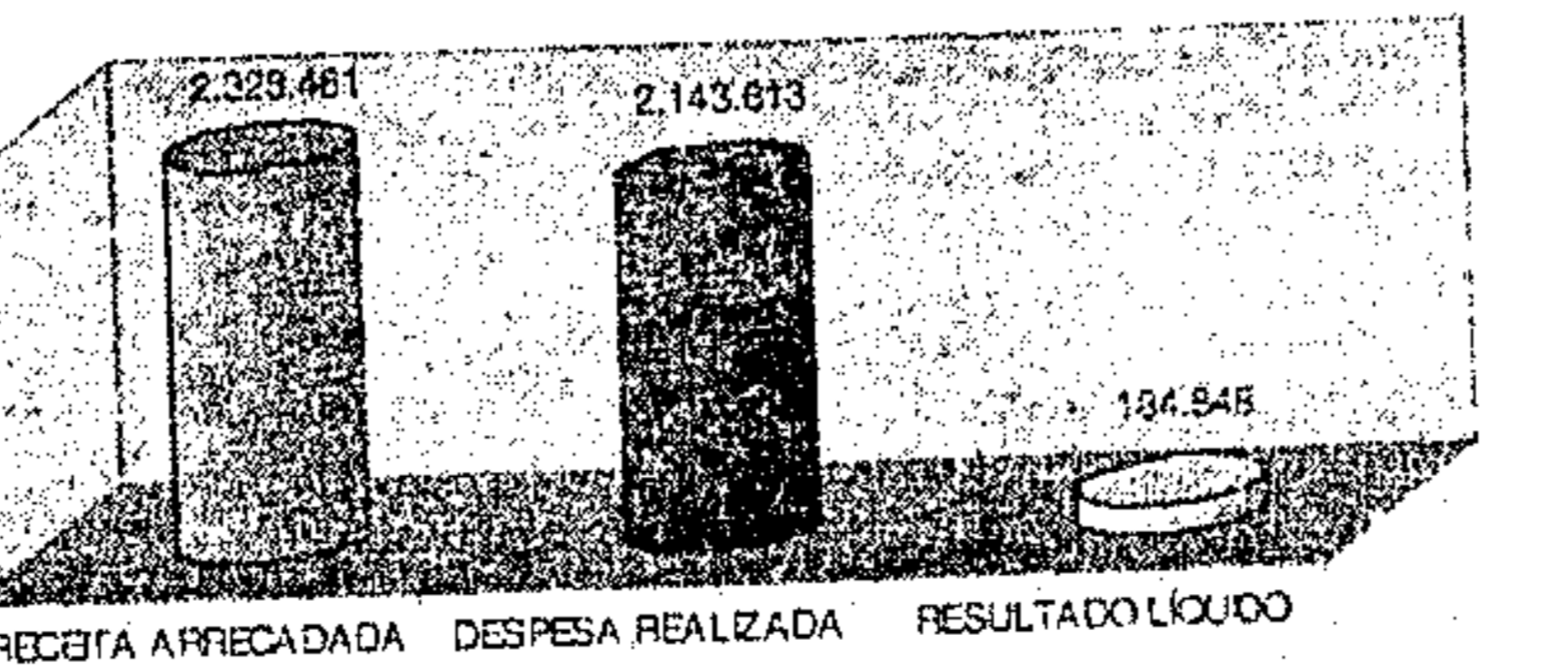
Table with columns for CÓDIGO, TÍTULO, NO MÊS, ATÉ O MÊS, and sub-columns for RECEITAS and DESPESAS. Includes detailed financial data for November 1999.

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM
OBS: As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, não integram o Demonstrativo. Os valores informados, referem-se ao Setor Governamental, formado pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos.
HELIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES
Coordenador de Contabilidade

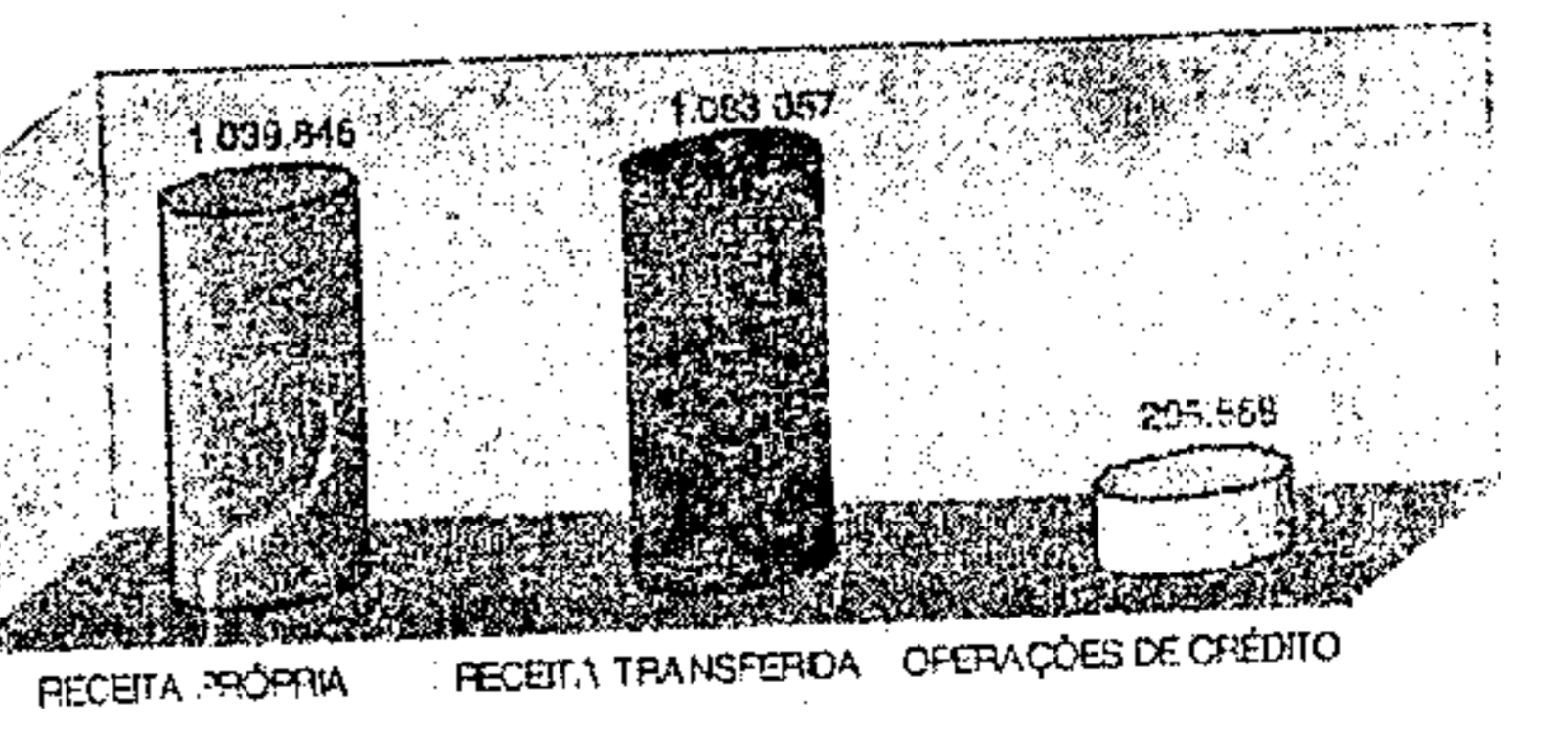
DESPESA REALIZADA (R\$ 1.000,00)



SUPERÁVIT/DEFICIT (R\$ 1.000,00)



RECEITA ARRECADADA (R\$ 1.000,00)



## Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 26.06.95, valor estimado: R\$ 1.464.840,00  
 2º Tac, 28.12.95.  
 3º Tac, 18.01.96, valor estimado: R\$ 16.610.595,00  
 4º Tac, 30.12.96.  
 5º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 8.000.000,00  
 6º Tac, 07.08.97, valor estimado: R\$ 5.352.684,00  
 7º Tac, 18.12.97, valor estimado: R\$ 1.218.316,87  
 8º Tac, 30.12.97.  
 9º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 14.300.000,00  
 10º Tac, 07.12.98, valor estimado: R\$ 2.491.137,00.  
 11º Tac, 22.12.98.  
 12º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 15.793.492,00  
 13º Tac, 01.02.99, redução de valor: R\$ 1.579.349,20  
 14º Tac, 02.12.99, acréscimo de recursos: R\$ 142.156,58  
 15º Tac, 22.12.99.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos para cobertura das despesas com a execução do objeto do Contrato n° 001/95/Sefa, neste exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em complementação a Nota de Empenho n° 99NE00025, de 04.01.99, objeto do 12º Tac ao Contrato original.

Valor do Aditamento: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho n° 99NE01913 de 27.12.99.  
 Dotação Orçamentária: 17.102.03.007.0021.2158.349039.002  
 Data da Assinatura do Aditamento: 27.12.99  
 Ordenador Responsável: Teresa Lusina M. C. Cativo Rosa



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 324-9637

## RESOLUÇÃO N° 012/99 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei N° 5.944, de 02/02/96, e Artigos 2º e 17, inciso V, e XXII de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 7º da Lei n° 6.257 de 17 de novembro de 1999, que remete ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, para apreciação o Estatuto do Instituto de Ensino de Segurança do Pará;  
 CONSIDERANDO que em reunião extraordinária do dia 28 de dezembro de 1999, foi aprovado por unanimidade, o projeto do Estatuto do IESP,

## RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Estatuto do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, na forma descrita no anexo.  
 Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva do CONSEP, para adotar as medidas necessárias à condução dos efeitos legais do presente ato.  
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA  
Presidente do CONSEP

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
ESTATUTO

## I - Funções e Diretrizes

Art. 1º - O Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará - IESP é uma unidade de ensino com gestão própria, com autonomia didática, científica e disciplinar, mantida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, criado pela Lei n° 6.257 de 17 de novembro de 1999, com a finalidade de promover a formação e a qualificação de recursos humanos destinados às atividades de proteção dos cidadãos quanto à segurança e a riscos coletivos, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único - O Instituto de Ensino de Segurança do Pará, com sede na cidade de Marituba, manterá atividades também em outros Campi, no Estado.

Art. 2º - O exercício da autonomia deverá observar a legislação vigente, as demandas sociais e a legislação dos órgãos a que o IESP atende.

§ 1º - A autonomia didática consiste em:

- criar, organizar, modificar e extinguir cursos;
- organizar os conteúdos curriculares dos cursos oferecidos;
- estabelecer regime próprio, escolar e didático;
- conferir graus e expedir diplomas e certificados;
- expedir documentos de ensino;

§ 2º - A autonomia científica consiste na produção e disseminação de conhecimento.

§ 3º - A autonomia disciplinar consiste no estabelecimento de regime disciplinar próprio aplicável sobre todas as pessoas que, de maneira permanente ou temporária, participem das atividades do IESP.

§ 4º - A gestão própria consiste na capacidade de gerência e de normatização interna.

Art. 3º - O IESP tem como funções básicas:

- ministrar o ensino e a instrução com base na transmissão e na produção de conhecimento, objetivando a formação de profissionais habilitados em segurança e prevenção de riscos coletivos, respeitando às necessidades de formação peculiares a cada instituição integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará;
- produzir e gerar conhecimento específico para a segurança pública, a proteção do cidadão e a prevenção de riscos;
- criar condições e mecanismos para sua integração com a sociedade;
- prestar serviços à comunidade;

e) assegurar o pluralismo das idéias, através da plena liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o conhecimento produzido;  
 f) contribuir para o desenvolvimento de uma política de capacitação, especificação, reciclagem e atualização de recursos humanos destinados a assegurar a cidadania.

Art. 4º - O IESP contará com os seguintes instrumentos institucionais:

- o presente Estatuto, que inclui as definições e formulações de caráter geral;
- o Regimento Geral, que compreenderá detalhes da execução destas formulações, no que pertinem de comum para todo o Instituto;
- os Regimentos de unidades, que conterão detalhes e especificidades de cada Unidade Acadêmica do Instituto;
- o Regimento dos Órgãos Colegiados.

## II - Organização e Estrutura

Art. 5º - A estrutura administrativa e acadêmica do IESP será constituída por:

- Órgãos de Direção Superior, aos quais compete a direção geral do IESP;
- Órgãos de Coordenação, aos quais compete a articulação das propostas de trabalho dos diferentes órgãos com interesses no Instituto;
- Órgãos de Apoio, aos quais compete a gerência e o desenvolvimento dos recursos de uso comum;
- Unidades Acadêmicas, às quais compete o controle de conteúdos acadêmicos, a seleção de professores, a coordenação da programação de pesquisa e das atividades complementares.

e) Órgãos de Execução Acadêmica, aos quais compete a execução do ensino e da pesquisa.

Art. 6º - Os Órgãos de Direção Superior são:

- O Conselho Superior, que será composto de duas Câmaras: a Câmara de Ensino e Pesquisa, e a Câmara de Administração;
- Diretoria;

Art. 7º - Os Órgãos de Coordenação são:

- Coordenadoria de Campi;
- Coordenadoria de Ensino Superior;
- Coordenadoria de Ensino Profissional;
- Coordenadoria de Ensino Complementar.

Art. 8º - Os Órgãos de Apoio são:

- Núcleo de Informação e Documentação;
- Núcleo de Atenção à Saúde;
- Núcleo de Capacitação Física Profissional.

Art. 9º - Constituem Unidades Acadêmicas as Academias ou Escolas existentes na Polícia Civil, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, ou outras que venham a ser criadas nos órgãos estaduais integrantes da Área de Defesa Social.

Art. 10º - Os Órgãos de Execução Acadêmica são os Colegiados de Cursos os quais se organizam, dentro de cada Unidade Acadêmica, de tal forma que abranjam as necessidades de disciplinas curriculares, congregando os docentes representantes das respectivas matérias, fazendo corresponder um colegiado para cada curso regular ministrado pelo Instituto.

Dos Órgãos de Direção Superior

Art. 11 - O Conselho Superior é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

§ 1º - O Conselho Superior decidirá em reunião plenária ou através de cada uma de suas Câmaras, conforme dispuser o Regimento.

§ 2º - A Câmara Administrativa será presidida pelo Diretor do Instituto, enquanto a Câmara de Ensino e Pesquisa será presidida por um Coordenador de Ensino, a critério do Conselho Superior.

Art. 12 - Compõem o Conselho Superior:

I - representação externa, constituída por:

- o Secretário de Segurança Pública ou seu representante;
  - Comandante da Polícia Militar ou seu representante;
  - Comandante do Corpo de Bombeiros Militar ou seu representante;
  - Delegado Geral da Polícia Civil ou seu representante;
- II - Representação interna, constituída por:
- os Diretores ou comandantes das Unidades Acadêmicas;
  - os Diretores de Ensino ou ocupantes de cargos equivalentes;
  - os titulares das Coordenadorias;
  - os Coordenadores dos Colegiados de Curso;
  - representantes do corpo docente de cada categoria, na proporção que for estabelecida pelo Regimento Geral;
  - 3 (três) representantes do corpo discente, alunos de cursos regulares, escolhidos na forma do Regimento Geral.

Art. 13 - A Câmara de Ensino e Pesquisa e a Câmara de Administração são órgãos deliberativos, normativos e consultivos nos assuntos relativos a ensino e pesquisa, o primeiro, e administração, o segundo.

Art. 14 - Constituem a Câmara de Ensino e Pesquisa:

- Coordenadores de Ensino;
- Coordenadores dos Colegiados de Curso;
- Representante docente;
- Representante discente.

Art. 15 - Constituem a Câmara Administrativa:

- O Diretor;
- Os Diretores ou Comandantes da Unidade Acadêmica;
- Coordenadores de Campi;
- Representante docente;
- Representante discente.

Parágrafo Único - Os critérios de indicação e escolha da representação docente e discente nos Órgãos Colegiados estarão contidos no Regimento Geral.

Art. 16 - O Conselho Superior e suas Câmaras terão suas atividades regulamentadas no Regimento dos Órgãos Colegiados.  
 § 1º - O Conselho Superior tomará suas decisões com base em pareceres dados pelas Câmaras ou por Comissões especiais organizadas na forma prevista no Regimento.

Art. 17 - O Conselho Superior será presidido por um dos membros da representação externa, eleito entre seus pares em sistema de rodízio e por um mandato de dois anos, vedada a recondução.

Art. 18 - Compete ao Pleno do Conselho Superior:

I - em caráter deliberativo:

- aprovar o programa de trabalho do IESP;
- aprovar o orçamento e mecanismos de financiamento;
- aprovar a prestação de contas e contratar auditorias;
- decidir sobre recursos a ele interpostos;
- aprovar proposta de planos de carreira;

II - em caráter normativo:

- aprovar os regimentos e regulamentos;
- estabelecer normas disciplinando a cobrança de taxas acadêmicas e preços de prestação de serviços;
- estabelecer normas disciplinando contratos e convênios;
- estabelecer normas disciplinando a concessão de mérito e honorárias.

III - em caráter consultivo, opinar sobre os assuntos que lhe forem propostos pelas Instituições integrantes do Sistema ou pela Diretoria.

Art. 19 - Compete à Câmara de Ensino e Pesquisa:

I - em caráter deliberativo e normativo:

- aprovar os cursos propostos;
- aprovar o mecanismo ou mecanismos de avaliação a serem utilizados pelo IESP;
- julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa;
- fixar as linhas de pesquisa;
- disciplinar as normas de acesso;
- decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa.

II - em caráter consultivo, opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior.

Art. 20 - Compete à Câmara de Administração:

I - em caráter deliberativo e normativo:

- estabelecer as diretrizes orçamentárias e as matrizes de alocação de recursos para os diferentes graus de ensino;
  - aprovar o plano anual de investimentos;
  - examinar e dar parecer sobre proposta orçamentária e prestação de contas;
  - fixar taxas ou preços acadêmicos;
  - disciplinar a prestação de serviços;
  - estabelecer as normas de controle administrativo e patrimonial;
  - examinar contratos ou convênios que onerem o Instituto de alguma forma;
  - julgar os recursos de natureza administrativa;
- II - em caráter consultivo, opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior.

Art. 21 - A Diretoria é o órgão executivo gestor do IESP, competindo-lhe:

- coordenar, supervisionar, e fiscalizar todas as atividades do Instituto;
- administrar todos os recursos postos à disposição do IESP, bem como seu patrimônio;
- coordenar os diferentes graus de ensino e cursos realizados.

Art. 22 - Compete ao Diretor do IESP:

- representar o IESP naquilo que lhe for pertinente;
- organizar e responder pelas ações administrativas junto à mantenedora e de acordo com ela, na forma da lei;
- conferir graus, assinar diplomas e certificados;
- firmar convênios que, quando onerosos, exigirão a intervenção da mantenedora;
- tomar decisões para resolver atos omissos neste Estatuto e, em casos excepcionais e urgência, decidir ad referendum do Conselho Superior e suas Câmaras para aprová-las, solicitando a convocação do órgão competente no prazo de sete dias para ratificação;
- exercer o poder disciplinar na jurisdição de todo o Instituto, de acordo com o Regimento.

§ 1º - O Diretor será nomeado pelo Governador do Estado para um período de dois anos, observando um sistema de rodízio entre membros da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

§ 2º - O cargo de Diretor será ocupado por delegado de Polícia Civil, de carreira, com Curso Superior de Polícia, preferencialmente do último nível, ou por coronel PM ou BM, com curso Superior de Polícia ou de Bombeiro Militar.

§ 3º - Nas ausências e impedimentos do Diretor responderá pela Diretoria um dos coordenadores, com a seguinte precedência: Coordenador de Ensino Superior, Coordenador de Ensino Profissional, Coordenador de Ensino Complementar e Coordenador do Campus da Sede.

Art. 23 - A Diretoria terá um gabinete encarregado de prover ao expediente, secretariar o Conselho Superior e assessorar o Diretor.

§ 1º - O Gabinete disporá de uma Divisão Administrativa, encarregada da gestão dos recursos materiais, humanos e do acompanhamento financeiro do Instituto.

§ 2º - O detalhamento de competências e responsabilidades no âmbito da Diretoria será definido em Regimento Interno da Diretoria.

Dos órgãos de apoio

Art. 24 - Os órgãos de apoio são organizados em sistemas, com:

- Núcleo central, localizado no campus principal do IESP, encarregado da gestão dos recursos existentes nesse campus e da supervisão técnica dos demais;
- Núcleos avançados, localizados nos demais campi, sob supervisão do núcleo central.

Art. 25 - Compete ao Núcleo de Informação e Documentação emprender, organizar, manter e desenvolver:

- bibliotecas;
- editoração e publicações impressas;
- registros históricos;
- bases de dados, editoração e publicações eletrônicas;
- integração em rede com instituições congêneres;
- estudos em sua área de conhecimento com vistas ao trabalho policial, de prevenção de riscos e de segurança pública.

Parágrafo Único - O Núcleo de Informação e Documentação será dirigido por

profissional das áreas de biblioteconomia, informática, comunicação ou história.

**Art. 26 - Compete ao Núcleo de Atenção à Saúde:**

- acompanhamento e a avaliação das condições físicas e psíquicas dos candidatos à carreira policial e de bombeiro, para efeito do cumprimento das normas legais que regem a matéria;
- o acompanhamento de casos individuais, quando for recomendável;
- o desenvolvimento de estudos em sua área de conhecimento com vistas ao trabalho policial, de prevenção de riscos e de segurança pública;
- manutenção de unidade de atendimento ambulatorial de primeiros socorros.

**Parágrafo Único -** O Sistema de Atenção à Saúde será dirigido por profissional de saúde de nível superior, preferencialmente um médico psiquiatra.

**Art. 27 - Compete ao Núcleo de Capacitação Física Profissional:**

- propor ao Conselho Superior a definição ou adoção de padrões de condicionamento físico para os alunos do IESP;
- organizar programas de condicionamento físico e treinamento em defesa pessoal, armada e desarmada, para alunos do IESP e executá-los em conjunto com o corpo docente;
- organizar programas de recondição físico e treinamento em defesa pessoal, armada e desarmada, para membros dos órgãos participantes do IESP e para terceiros, e executá-los em conjunto com a Coordenadoria de Ensino Complementar;
- o desenvolvimento de estudos em sua área de conhecimento com vistas ao trabalho policial, de prevenção de riscos e de segurança pública.

**Parágrafo Único -** O Núcleo de Capacitação Física Profissional será dirigido por civil ou militar, preferencialmente, com graduação em educação física.

**Art. 28 -** Os órgãos de apoio poderão prestar serviços a terceiros, mediante proposta aprovada pelo Conselho Superior, desde que sem prejuízo das ações internas.

**Dos órgãos de coordenação**

**Art. 29 -** As Coordenadorias Administração de Campi serão uma para cada campus, e lhes compete:

- administrar as instalações físicas e os recursos materiais e patrimoniais existentes nos campus, incluindo a vigilância;
- zelar pelo cumprimento do regimento disciplinar fora das salas de aula;
- coordenar a disposição das instalações e equipamentos para os diferentes cursos;
- em caráter supletivo, em razão de racionalização de custos ou facilidade para os usuários, ações referentes à administração e controle acadêmico.

**Art. 30 -** As Coordenadorias de Ensino compete coordenar, supervisionar e avaliar os cursos nos respectivos graus e modalidades, articulando os recursos humanos e materiais existentes, sendo:

- Coordenadoria de Ensino Superior, para os cursos superiores;
- Coordenadoria de Ensino Profissional, para os cursos profissionalizantes;
- Coordenadoria de Ensino Complementar, para os cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento.

**Dos órgãos de execução**

**Art. 31 -** Cada curso de Graduação ou Pós-graduação será supervisionado e coordenado por um colegiado, com a competência de:

- garantir o cumprimento da carga horária e dos conteúdos curriculares;
- coordenar e supervisionar o sistema de avaliação discente implantado;
- realizar periodicamente avaliação docente e do curso;
- coordenar o cumprimento do regime disciplinar em sala de aula;
- receber e decidir recursos interpostos por alunos contra professores;
- discutir e decidir quanto a métodos de ensino, processos de avaliação e programação discente de estágios e participação em pesquisa;
- recomendar a manutenção e o desligamento de professores às Unidades Acadêmicas;
- discutir e decidir quanto a todos os assuntos pertinentes à realização do curso, que não estejam expressamente cometidos a outras áreas.

i) deliberar sobre programação das atividades do curso, inclusive lista de oferta, cursos complementares e projetos de pesquisa.

j) organizar a lista tripartite para designação do coordenador

**Art. 32 -** Os Colegiados de Curso serão integrados por docentes, representantes das diversas matérias do currículo, e por representante discente

**Art. 33 -** Cada colegiado terá um coordenador designado pelo Diretor do Instituto, a partir de uma lista tripartite constituída por docentes indicada pelo Colegiado

**Parágrafo Único -** Os coordenadores terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos ao cargo uma única vez

**Art. 34 -** Compete aos coordenadores dos Colegiados de Curso

- coordenar e representar o colegiado e o curso inclusive no Conselho Superior;
- convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- exercer atividades de supervisão, encaminhar e receber documentos referentes à sua função de coordenador do curso;
- adotar, em caso de urgência, providências indispensáveis no âmbito da competência do Colegiado, ad referendum deste, as quais as submeterá no prazo de sete (7) dias;
- elaborar e propor ao colegiado planos de trabalho, inclusive listas de oferta de disciplinas.

**Da Organização Didático-Científica**

**Art. 35 -** O Ensino e a Pesquisa no IESP destinam-se ao prioritariamente ao atendimento das demandas do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

**Parágrafo Único -** Será estimulada a integração ensino-pesquisa para que a produção de novos conhecimentos possam rapidamente integrar-se às práticas cotidianas do Sistema.

**Art. 36 -** O ensino ocorrerá na forma de cursos de:

- Ensino Profissionalizante;
- Graduação;
- Cursos Sequenciais, nos termos do Art. 44 da Lei 9.394/96;
- Cursos de Pós-Graduação;
- Cursos Complementares: Cursos eventuais de Especialização, aperfeiçoamento, Atualização, treinamento e outros

**Art. 37 -** Os cursos ofertados pelo IESP habilitarão à obtenção de graus profissionais, considerados necessários às demandas do Sistema de Segurança Pública do Estado ou de importância regional ou nacional para propiciar a proteção e a

segurança dos cidadãos

**Parágrafo Único -** A educação profissional será articulada com o ensino regular, por educação continuada ou no ambiente de trabalho, cujo resultado será objeto de avaliação, e certificação para reconhecimento de equivalência pelo Sistema de Ensino do Estado, nos termos da Lei 9.394/96.

**Art. 38 -** Os cursos de ensino profissionalizantes serão dirigidos por coordenadores indicados pelo Diretor do IESP.

**Art. 39 -** Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização e treinamento, exceto os Cursos permanentes, serão supervisionados pela Coordenadoria de Ensino Complementar Complementar que, em conjunto com as Unidades Acadêmicas, propiciará os meios necessários ao atendimento de demandas do Sistema ou de terceiros.

§ 1º - os cursos de especialização são destinados a especializar pessoal de nível superior em campos específicos do saber;

§ 2º - os cursos de aperfeiçoamento destinam-se a especializar profissionais com nível de graduação ou de nível médio e destinam-se a aprofundar conhecimentos em uma dada disciplina, podendo ser ofertados em caráter permanente ou eventual;

§ 3º - os cursos de atualização têm a função de reposicionar os profissionais com informações atualizadas sobre tópicos específicos e podem ser ofertados para profissionais de nível médio ou superior;

§ 4º - os cursos de treinamento objetivam habilitar em práticas e rotinas específicas e destinam-se a profissionais de nível médio.

**Art. 40 -** Os cursos de graduação obedecerão ao seguinte regime acadêmico:

a) matrícula por bloco de disciplinas ou séries semestrais ou trimestrais, com direito a dependência, de acordo com o Regimento Geral;

b) Integralização curricular por série.

**Art. 42 -** Os cursos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, terão matrículas por disciplinas e controle de integração curricular por créditos

**Parágrafo Único -** Os cursos de pós-graduação poderão ser realizados com os próprios recursos didáticos científicos e docentes do Instituto ou em convênio com outras Instituições Universitárias.

**Art. 42 -** O ingresso de estudantes nos cursos ocorrerá por processo seletivo definido no Regimento Geral.

**Dos corpos docente, discente e técnico administrativo**

**Art. 43 -** Constituem o corpo docente do IESP todos os professores, vinculados ao Instituto ou às Unidades Acadêmicas, às quais compete a administração do pessoal docente.

**Parágrafo Único -** o IESP poderá recomendar à mantenedora a concessão de bolsas docentes para exercício de atividade temporária nos cursos ministrados.

**Art. 44 -** Constituem o corpo discente do IESP todos os alunos matriculados em cursos sob sua responsabilidade, sendo:

- alunos regulares, aqueles matriculados em curso de grau profissionalizante, de graduação ou de pós-graduação;
- alunos especiais, aqueles matriculados em cursos complementares ou em disciplinas isoladas dos cursos profissionalizantes, graduação e pós-graduação.

§ 1º - a matrícula em disciplinas isoladas não assegura o direito ao diploma do respectivo curso.

§ 2º - a representação discente será exercida, sempre, por alunos regulares.

§ 3º - os discentes obedecerão ao regimento disciplinar das respectivas corporações e ao regimento disciplinar dos campi.

**Art. 45 -** Constituem o corpo técnico-administrativo do IESP todos os servidores, civis ou militares, que estejam em exercício no Instituto.

**Parágrafo Único -** o regime de trabalho dos servidores obedecerá à Lei 5810 de 24.10.94, se servidor civil e à legislação correspondente se militar.

**Dos recursos materiais**

**Art. 46 -** Os recursos materiais postos à disposição do IESP pela mantenedora serão geridos:

- no que se refere aos recursos humanos e bens patrimoniais, mediante unidade própria do IESP;
- no que se refere às demais despesas correntes e às despesas de capital, em conjunto com a área gerencial respectiva da mantenedora;

**Art. 47 -** As receitas oriundas das atividades do IESP serão recolhidas integralmente ao Fundo de Investimentos de Segurança Pública, e, após a dedução das despesas da mantenedora colocadas à disposição do IESP e da Unidade Acadêmica responsável pelo curso.

**Art. 48 -** O IESP poderá realizar convênios para desenvolvimento de suas atividades em cooperação com terceiros e outros órgãos

**Art. 49 -** Desde que não haja prejuízo para sua programação regular, o IESP poderá:

- contratar a realização de cursos e outras atividades acadêmicas ou eventos com órgãos da administração pública, mediante convênios;
- locar, por períodos limitados, as suas instalações para a realização, por terceiros, de cursos ou eventos;
- realizar contratos de serviços que possam ser prestados por seus núcleos de apoio e laboratórios;

**Parágrafo Único -** em quaisquer casos as receitas auferidas serão recolhidas diretamente ao Fundo de Investimento de Segurança Pública e transferidas à mantenedora, que as colocará à disposição do IESP após a dedução das despesas referentes.

**Disposições finais**

**Art. 50 -** No prazo de 120 dias a contar da publicação deste estatuto, deverão ser aprovados pelo Conselho Superior:

- o Regimento Geral do IESP;
- o Regimento dos Órgãos Colegiados

**Parágrafo Único -** Em igual prazo as Academias apresentarão ao Conselho Superior proposta de alteração de Regimento para computabilizar a estrutura destas Unidades Acadêmicas com a do Instituto.

**Art. 51 -** O presente Estatuto entra em vigor à data de sua publicação.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/99-FISP

Com base na Lei n.º 8.666/93 e com alterações da Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/99-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/CGC n.º 03.054.932.

0001-01 e a Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., CGC n.º 59104422/0001-50.

Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme especificado em Proposta Financeira.

Valor: R\$ 51.011,07 (Cinquenta e Um Mil, Onze Reais e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária: 0603001771334 - a cargo da Polícia Militar

Elemento de Despesa: 459099

Termo inicial e final: 29.09.99 à 28.09.2000

Vigência do Contrato: 01 (hum) ano, a partir da data da assinatura

Data da Assinatura: 29.09.99

Foro: Belém-Pará.

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Presidente do FISP

**RONALDO VIEIRA TELES**

Volkswagen do Brasil Ltda.



**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto

Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**NONO (9º) T.A. - CONTRATO N.º 25/97 - TP N.º 15/97**

PARTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X LOPES SERVIÇOS LTDA - CGC N.º 05.024.963/0001-49

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NA ÁREA DA CDP I E II, BELEM-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 334.186,71 ( TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 02.02.98 - SUPRESSÃO R\$ - 3.400,00 ( TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

2º T.A. - 30.06.98

3º T.A. - 30.10.98

4º T.A. - 30.12.98

5º T.A. - 2.01.99 - ACRESCIMO R\$ - 82.696,68 ( OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, SESENTA E OITO CENTAVOS)

6º T.A. - 19.04.99

7º T.A. - 20.05.99 - SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO

8º T.A. - 20.10.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, IV, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 30.12.99

TERMO FINAL: 28.02.00

DATA: 30.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO N.º 09/99**

PARTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CGC n.º 03.269.619/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

TERMO INICIAL: 27.12.99

TERMO FINAL: 27.02.00

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 19.958,17 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOSE CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 09/99 - SEOP X AGE - 11108.030800321364.459099-001

DATA: 04.01.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

NT

#### RESUMO DE PORTARIAS

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 01 DE 3 DE JANEIRO DE 2000**

CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO PERICIAL DO IPASEP N.º 9570/99,

RESOLVE:

CONCEDER 51 (Cinquenta e um) dias de Licença Saúde, conforme o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94, ao servidor LUCIVAL CORREIA DA SILVA, matrícula n.º 2017628-020, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, no período de 26/11/99 a 15/1/2000.

#### FÉRIAS

**PORTARIA N.º 02 DE 3 DE JANEIRO DE 2000**

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de janeiro/2000.

NOME-MATRÍCULA-CARGO-EXERC. P DE GOZO

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO-5533163 016-Eng.º Civil-1998/1299-10-1 a 8/2/2000

GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA 0005487-015 Aux. Eng.º 1998/1999-10/1 a 8/2/2000

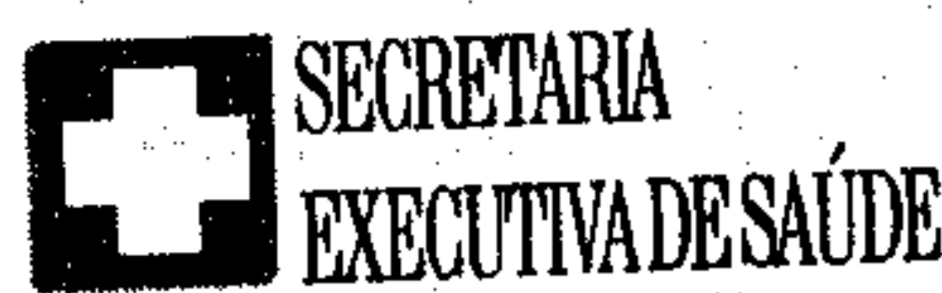
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSVALDO GONÇALVES FILHO

Diretor de Administração e Finanças

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE**  
Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO  
CESSÃO DE USO Nº 39/99**

**PARTES:** SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, CGCNº 23060866/0001-93  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a Cessão de Uso, da U.M. Terra Santa, localizado no Município de Terra Santa, Estado do Pará, de propriedade da CEDENTE, bem como, todo o material constante no Anexo I, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, para prestação de serviços nas áreas de saúde.  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.  
**FORO:** Belém  
**DATA:** 04/01/2000  
**ORDENADOR:** VALRY BITTENCOURT FERREIRA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 48/99**

**PARTES:** SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, CGCNº 23060866/0001-93  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições convenentes, no que concerne a situação funcional dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação no DOE.  
**FORO:** Belém  
**DATA:** 04/01/2000  
**ORDENADOR:** VALRY BITTENCOURT FERREIRA

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

O Secretário Executivo de Saúde Pública, Dr. Valry Bittencourt Ferreira, o Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, Dr. Manoel da Luz de Brito Barros e o Presidente do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará, Dr. Wilmar Inácio Mota, considerando os termos da PORTARIA Nº 1.399 do Exmº Sr. Ministro da Saúde, Dr. José Serra, publicada no Diário Oficial da União de 16-12-99.

**RESOLVEM:**

1. Constituir Comissão Especial, com representantes titulares e suplentes das instituições envolvidas no assunto a seguir relacionados, para elaboração de proposta de Descentralização das Ações de Controle de Doenças Transmítidas por Vetores.

**SESPA**

**TITULAR** - Amiraldo da Silva Pinheiro  
Diretor do Departamento de Controle de Endemias  
**SUPLENTE** - Waltair Maria Martins Pereira  
Coordenadora do Núcleo Estadual de Epidemiologia  
**FUNASA**

**TITULARES** - Carlos Jorge Costa Faro

Ana Rúbia Fortunato Monteiro  
João Wenceslau Padilha da Silva  
Rita Cássia Malcher Pereira

**SUPLENTES** - Maria Celeste Serra Vasconcelos  
Ana Célis de Castro Rodrigues  
José Miguel de Lacerda Rocha  
Ircilene Neto Ferreira

**COSEMS**

**TITULAR** - Ana Vicentina Santiago de Souza  
**SUPLENTE** - Nilo Bretas Júnior

2. Estabelecer, também, que a coordenação da referida comissão seja escolhida por consenso, pelos respectivos representantes institucionais, obedecendo aos seguintes prazos para o teor dos trabalhos a serem desenvolvidos:

2.a. Apresentação de proposta do regimento interno, até 12/01/2000.  
2.b. Apresentação da proposta final do plano de Descentralização das Ações de Controle de Doenças, até 30/06/2000.  
3. Deliberar que, a pedido da própria comissão, o prazo no item 2.b, poderá ser prorrogado se necessário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 30 de dezembro de 1999.

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

Secretário Executivo de Saúde Pública

**MANOEL DA LUZ DE BRITO BARROS**

Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde

**WILMAR INÁCIO MOTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Secretários de Saúde do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 09 DE AGOSTO DE 1999.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09/08/99.

CONSIDERANDO a pendência não atendida pelo município de Porto de Moz, de acordo com as exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Municipalização do CES/PA

**RESOLVE**

1) Não aprovar o pleito de enquadramento de Gestão do Município de Porto de Moz.  
2) Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**  
Presidente do CES/PA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13/12/99.

CONSIDERANDO a realização da V Conferência Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

Aprovar o que segue:

1 - Que o período da realização do evento seja de 20 a 23.03.2000;  
2 - Que a Conferência tenha como Tema Central "FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL NO SUS".

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**  
Presidente do CES/PA



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIA Nº 5707 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ MALCHER, Mat. nº 0318000-021, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação - ERC "Madre Zafira Santos".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1998.

**AUGUSTO CESAR BELLO**

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.033 de 16.12.99.

**PORTARIA Nº 2030 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, CLEIA DE LEÃO PEREIRA, Mat. nº 0526576-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Anibal Duarte".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.998 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1770 DE 26 DE AGOSTO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, CÂNDIDA FERREIRA DA SILVA, Mat. nº 0210390-012, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Domingos do Araguaia,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.992 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1964 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ENILDETE NAZARÉ MORAIS, Mat. nº 0280623-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Itaipua.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.993 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1881 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, FRANCISCO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, Mat. nº 2038056-016, na função de Auxiliar de Artífice, Nível 2, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.998 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1851 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, § 1º, inciso VIII e 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, GRAZIELA OLIVEIRA SOARES, Mat. nº 0115894-013, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.999 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 2094 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HERMINIA DA SILVA NUNES, Mat. nº 5087376-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Prainha.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.999 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1948 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, JULIETA DAS GRAÇAS NUNES E SILVA, Mat. nº 0219495-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São João da Ponta.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.998 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1904 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA MOREIRA, Mat. nº 0184420-019, no cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.993 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1903 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, JOÃO NUNES LEÃO, Mat. nº 0552828-011, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Carneté.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.993 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1953 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LÚCIO MENEZES DA CUNHA, Mat.nº 0219193-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Catetano de Odivelas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.992 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1853 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LEVINDA FURTADO CARVALHO, Mat.nº 0500763-018, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.998 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1747 DE 25 DE AGOSTO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, LUZIA PIMENTEL SANTANA, Mat.nº 0283584-015, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.998 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 2063 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS DOS PRAZERES FILGUEIRA, Mat.nº 4010671-016, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.993 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1845 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MACHADO DE JESUS, Mat.nº 0318205-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Madre Zanife Sales".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.986 de 09.12.99.

**PORTARIA Nº 1778 DE 26 DE AGOSTO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 131, § 1º, inciso X e 114, "Caput", da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARILUCIA RAYOLDO CARMO, Mat.nº 0640697-013, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.992 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1672 DE 17 DE AGOSTO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA DA SILVA ROCHA, Mat.nº 0380091-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.999 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 2038 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 arts 35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ODINEIA RODRIGUES COSTA, Mat.nº 0522473-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Anibal Duarte".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.024 de 16.12.99.

**PORTARIA Nº 1952 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, OSVALDO CRUZ FILHO, Mat.nº 0193526-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital Unidade Técnica "Astério de Campos".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.998 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1901 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA EDI MONTEIRO, Mat.nº 0220817-013, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São João da Ponta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.986 de 09.12.99.

**PORTARIA Nº 1896 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ROSA DOS SANTOS BARBOSA, Mat.nº 0123676-019, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.986 de 09.12.99.

**PORTARIA Nº 1872 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDO ALVES DA COSTA, Mat.nº 0242748-010, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Jacundá.

REGISTRE SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.986 de 09.12.99.

**PORTARIA Nº 1041 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ZULA GOMES BORGES, Mat.nº 0547956-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.993 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 1773 DE 26 DE AGOSTO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, ZOILA VALENTE DOS SANTOS, Mat.nº 0408085-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de ALENQUER.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.993 de 14.12.99.

**PORTARIA Nº 2661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.nº 1999/194802

**RESOLVE:**

Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Procuradoria Geral do Estado, os servidores relacionados no anexo desta Portaria, a partir de 01.01.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

**ANEXO DA PORTARIA Nº 2661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999**

- WILSON GOMES MACIEL, Matrícula nº 3153860-012, Auxiliar Técnico "D";

- MARIA ANTONIA PEREIRA MARINHO, Matrícula nº 3156478-019, Auxiliar de

Administração;

- VALDECI CAMELO XAVIER, Matrícula nº 3155820-016, Auxiliar Técnico "C".

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.110 de 17.12.99.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2000, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

Objeto: concessão de férias

Servidor: Antônio Maria Fonseca Pereira

Cargo: Secretário Adjunto Matrícula nº 05694264-064.

Exercício: 99/2000 Período: 17/01 a 16/02/2000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PAULO ELCÍDIOM CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA**

Extrato do Contrato 017/99, entre a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, publicado no D.O.E. nº 29.108, de 15.12.99.

ONDE CONSTA:

Objeto do Contrato: Execução de serviços especializados de consultoria para a elaboração do Plano de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado do Pará CONSTAR.

Objeto do Contrato: Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado do Pará

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Diretor Geral da ARCON

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MODALIDADE: Concorrência Nacional N° 01/2000  
OBJETO: Execução das obras da 1ª Fase da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros da Guanabara e Marabá - Área 2, em Belém - Pará.  
ABERTURA: No Auditório da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata n° 1201, bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2000.  
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 05 de janeiro de 2000.  
Belém, 04 de janeiro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 001/00 DE, 03 DE JANEIRO DE 2000.

Matrícula	Servidor	Período
3167380-010	Ademir Batista da Costa	01.02 a 01.03.00
3165604-015	Cleide Ribeiro Matos Rocha	17.01 a 15.02.00
3167712-011	Darcil Araújo Costa	01.02 a 01.03.00
5427380-049	Dulce Nazaré de Lima Leony	03.01 a 01.02.00
3166015-010	Edna Maria Tavares e Silva	17.01 a 15.02.00
3168034-015	Etemildo Figueiredo Cunha	01.02 a 01.03.00
3167305-015	Huguaraci Araújo Dias	01.02 a 01.03.00
3165973-019	Ivone Machado da Silva	01.02 a 01.03.00
3168930-015	João Janir Penna de Carvalho Campos	01.02 a 01.03.00
3167216-013	José Cleison Cohen Pereira	01.02 a 01.03.00
3168026-013	José de Queiroz Moreira Filho	01.02 a 01.03.00
3168131-019	José Eli da Costa	01.02 a 01.03.00
3168891-015	José Lúcio da Rocha Vaz	01.02 a 01.03.00
3168123-017	Luiz Fernando Machado Mouzinho	01.02 a 01.03.00
3168905-012	Marceli Araújo Zaire	01.02 a 01.03.00
3167445-016	Pedro Henrique Cabral de N. Neto	01.02 a 01.03.00
3168301-010	Rose Mary Dias de Souza Lima	01.02 a 01.03.00
3168948-010	Samuel Silva Almeida	01.02 a 01.03.00
3169553-012	Valdenir Mendes Marques	15.02 a 15.03.00
3170071-016	Walter João Coelho Durans	01.02 a 01.03.00

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA  
Presidente, em exercício  
PORTARIA N° 467/99

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 002/00 DE, 03 DE JANEIRO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei n° 5.810, de 24.01.94 e;

**R E S O L V E :**

I - DESIGNAR os servidores VERA LÚCIA KZAN REIS, Assistente Social, matrícula n° 3166996-018, RUBENS BATISTA DOS SANTOS, Oficial Administrativo, matrícula n° 3166651-010 e RICARDO FERDINANDO LEÃO LIMA, Oficial Administrativo, matrícula n° 3167771-012, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados através do memorando n° 585/99-DT, de 29.12.99

II - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão instituída por esta Portaria será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior.

III - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA  
Presidente, em exercício  
PORTARIA N° 467/99

PORTARIA N° 003/00 DE, 04 DE JANEIRO 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual n° 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei n° 5.810, de 24.01.94 e;

**R E S O L V E :**

I - DESIGNAR os servidores RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO, Procurador, matrícula n° 3166090-015, IVONE LUZ DA SILVA, Oficial Administrativo, matrícula n° 3167275-014 e ISMÊNIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO, Geógrafa, matrícula n° 3166708-014, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados através do Processo n° 1997/124058, de 09.09.97

II - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão instituída por esta Portaria será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior

III - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA  
Presidente, em exercício  
PORTARIA N° 467/99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 004/00 DE, 04 DE JANEIRO DE 2000.

Servidor: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MIRANDA Matrícula: 5115191-010  
Período: 03.01 a 01.02.00.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA  
Presidente, em exercício  
PORTARIA N° 467/99

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO  
NÍVEL I DO GRUPO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

AVISO

Comunicamos a todos os interessados o resultado final do Concurso Público para o Cargo de Advogado - Nível I, realizado por este Banco nos dias 11, 14 e 18.12.99, aprovado através de Voto da Diretoria de 28.12.99, com a seguinte classificação:

- 1º LUGAR - ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA
  - 2º LUGAR - TATIANA DONZA CANCELA
  - 3º LUGAR - FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA
  - 4º LUGAR - TÚLIO CHAVES NOVAES
  - 5º LUGAR - HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIN
  - 6º LUGAR - SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
  - 7º LUGAR - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
  - 8º LUGAR - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS
  - 9º LUGAR - FÁTIMA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALVES FERREIRA
  - 10º LUGAR - ANA CRISTINA SILVA PEREIRA
  - 11º LUGAR - FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
  - 12º LUGAR - FLORIANO BARBOSA JÚNIOR
  - 13º LUGAR - ALEXANDRE DIAS FONTENELE
  - 14º LUGAR - ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
- A DIRETORIA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 207/99 DE 30-12-99

MOTIVO: CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria José Carralaz Junkings, matrícula 2021960-012, no período de 30-12 a 08-01-00.

PORTARIA N° 208/99 DE 30-12-99

MOTIVO: DESIGNAR os servidores abaixo para comporem Comitê de Implantação e Acompanhamento das atividades do 5S.

NOME	MATRÍCULA
Carlos Geraldo das Mercês Souza	3255476-018
Emília de Fátima Morais de Miranda	2022109-010
Gil Lean Silva Borges	2022125-014
João Bosco Mendes Moura	5444942-010
Maria Lucrécia Calderaro Miléo	2021986-019
Maria Mesquita de Sousa Campos	2021889-015
Marly do Socorro Dantas de Souza	2022257-013
Soraia Mello Cardoso	5013771-012

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA N° 150/99 DE 28.12.99.

Conceder (01) uma diária ao Secretário Especial de Estado de Governo, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula funcional n° 5721415-043, para custear despesas com viagem ao Município de Salinópolis / Pa, no período de 26 a 27/12/99, a serviço do Governo do Estado

PORTARIA N° 151/99 DE 28.12.99.

Conceder (01) uma diária ao servidor KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARÃES, Secretário de Gabinete da SEEG, matrícula funcional n° 5814782-016, para custear despesas com viagem ao município de Salinópolis / Pa, no período de 26 a 27/12/99, a serviço do Governo do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA, atendendo ao disposto

no art. 5º da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no parágrafo 1º, art. 6º do Decreto Estadual n° 3.864 de 30.12.99, torna-se público que fará realizar, através da Agência Estadual de Controle e Regulação de serviços Públicos - ARCON, licitação para outorga de concessão, pelo prazo de 10 anos, do serviço público de transporte intermunicipal hidroviário, pertinente à linha de navegação Icoaracy (Belém) - Camará (Salvaterra) e travessias Soure-Salvaterra e Salvaterra-Cachoeira da Arari.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Secretário Especial de Infra-Estrutura.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/99

PORTARIA: N° 0001/2000 - 03.01.2000

Nome: ADAMIL PICANÇO DOS SANTOS

Matrícula: 3173631-017

Cargo/Fun./Lot.: Técnico em Administração e Finanças/Esc. Central

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do Plano de Cargos e Salários, Benefícios e Vantagens, por Ter completado 25 anos de efetivo serviço.

PORTARIA: N° 0002/2000 - 03.01.2000

Nome: CELSO IRAN PUGET BOTELHO

Matrícula: 3177980-016

Cargo/Fun./Lot.: Extensionista Rural I/À Disposição

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do Plano de Cargos e Salários, Benefícios e Vantagens, por Ter completado 25 anos de efetivo serviço.

PORTARIA: N° 0003/2000 - 03.01.2000

Nome: JOSÉ MARIA DO VALE

Matrícula: 3170888-017

Cargo/Fun./Lot.: Auxiliar Administrativo/Esloc. de Cametá

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do Plano de Cargos e Salários, Benefícios e Vantagens, por Ter completado 25 anos de efetivo serviço.

PORTARIA: N° 0004/2000 - 03.01.2000

Nome: VALTER ANTONIO CHAGAS DE GÓES

Matrícula: 3174557-012

Cargo/Fun./Lot.: Auxiliar Administrativo/Regional das Ilhas

Motivo: Conceder Reenquadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do Plano de Cargos e Salários, Benefícios e Vantagens, por Ter completado 25 anos de efetivo serviço.

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA N° 432/99-GAB/DG/EPOL DE 14.12.99.

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.01.2000, a servidora Maria de Nazaré Lima Monteiro, servente, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada na Clínica Médica, atualmente regida pela Lei 5.810/94 - Estatutário Não Estável.

PORTARIA N° 433/99-GAB/DG/EPOL DE 23.12.99.

CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias ao servidor Edivaldo Damasceno de Moraes, aux. operacional, para ser gozado no período de 01 à 30.01.2000, referente ao 1º trimestre 01.04.92 à 31.03.95

PORTARIA N° 437/99-GAB/DG/EPOL DE 22.12.99.

CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora Elen Rose Fonseca Frazão, para ser gozado no período de 01.01 à 08.02.2000, referente ao 1º trimestre de 25.02.86 à 24.02.89

PORTARIA N° 439/99-GAB/DG/EPOL DE 28.12.99.

Aplicar, a pena disciplinar de repreensão a servidora Maria da Conceição Barros de Jesus, aux. de enfermagem, por negligência no serviço na Clínica Cirúrgica, no dia 24.09.99, de acordo com o Inciso I do Art. 183 da Lei 5.810/94.

PORTARIA N° 440/99-GAB/DG/EPOL DE 27.12.99.

CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias ao Dr. Marco Aurélio de Albuquerque Vinagre, para ser gozado no período de 03.01.2000 à 01.02.2000, referente ao 1º trimestre 12.05.86 à 11.05.89

PORTARIA N° 441/99-GAB/DG/EPOL DE 29.12.99.

ADMITIR, a partir de 03.01.2000, no prazo de 06 (Seis) meses no regime da Lei Complementar n° 067/91 e consequente autorização no Processo n° 1999/105138, de 16.06.99 a contratação da servidora Estalita do Socorro Martins, no cargo de Assistente Social

**PORTARIANº 442/99-DG/GAB/EPOL, DE 29.12.99.**  
PRORROGAR, nos termos e prazo da Lei Complementar, nº 036, de 04.12.98, o contrato da servidora Eulalia do Socorro Martins, lotada na Divisão de Psico-Social deste Hospital.

**PORTARIANº 443/99-GAB/DG/EPOL, DE 28.12.99.**  
DISTRATAR, a pedido, a partir de 01.01.2000, a servidora Roseane Duarte dos Santos, aux. de enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoa Ativo do HSE, atualmente regida pela Lei 007/91 - Servidor Temporário.

**TERMO DE DISTRATO**  
CONTRATO: Servidor Temporário  
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola  
DISCONTRATADO: Roseane Duarte dos Santos  
DATA: 01.01.2000  
MOTIVAÇÃO: a pedido da servidora

**ERRATA**  
No Extrato publicado no DOE 29.109 de 16.12.99, que trata da Port. nº 432/99-GAB/DG/EPOL de 14.12.99, da servidora Maria de Nazaré Lima Monteiro. ONDE SE LÊ: Distratar, sob o regime da Lei 007/91-Servidor Temporário. LÊIA-SE: Dispensar, regido pela Lei 5.810/94- Estatutário Não Estável.

**NOTA**  
Tomar sem efeito o termos de distrato da servidora Maria de Nazaré Lima Monteiro, data 01.01.2000, motivação a pedido, publicado no DOE 29.109 de 16.12.99

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

CONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
INSC. C.G.C.: 04959383/0001-080  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 FONTE DO TESOURO DO ESTADO.  
CONTRATADA: EULALIA DO SOCORRO MARTINS  
LOTAÇÃO: DIV. DE PSICO-SOCIAL  
CARGA HORÁRIA: 180H  
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 248,99(DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: 03.01.2000 À 30.06.2000  
OBJETO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULAMENTA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.  
ORDENADOR DE DESPESAS: NILO ALVES DE ALMEIDA.  
Belém, 03 de janeiro de 2000

**OTON GARCIA DAMASCENO**  
Diretor Administrativo  
Visto:  
**MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO**  
Diretor Geral da EPOL, em exercício.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 0013/2000-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de oxigênio e nitrogênio líquidos através da empresa White Martins Gases Industriais do Norte S/A. Com base no "caput" do art. 25 e art 26, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93.  
Belém, 04 de janeiro de 2000.

**OTON GARCIA DAMASCENO**  
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 0013/2000-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
Belém, 04 de janeiro de 2000.

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
Diretor Geral/EPOL

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

**PORTARIA N.º 174/99-DRH**  
Nomear a assessora Christine Susan Moore Serrão para gerenciar o Projeto Especial intitulado "CRUZEIROS MARÍTIMOS", cujo objetivo é o incremento desse segmento turístico no Estado do Pará.  
Como atribuições a nomeada deverá, dentre outras, apresentar para apreciação da Diretoria, proposta de criação da Comissão Inter-setorial, sugerida pelo representante da Prefeitura e projeto de participação do Estado no SEATRADE 2.000.  
De-se Ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém - PA, 28 de Dezembro de 1999.

**ADENAUER GÓES**  
Presidente

**PORTARIAN.º 001/00-DRH**  
Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo relacionados referente ao mês de DEZEMBRO/00

Nº	PER./AQUISITIVO	PER./GOZO
Ter. Jacqueline R. Alves	98/99	01/02 a 01/03/00
Rep. de Silva Bastos	98/99	01/02 a 01/03/00

Celia Rosely Costa Coroa	98/99	01/02 a 01/03/00
Adenilde Ferraz Palmeira	99/00	02/02 a 01/03/00

**PORTARIAN.º 002/00-DRH**  
Conceder a partir de JANEIRO/00, aos funcionários abaixo discriminados, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ANUÊNIO-SAFA, em consonância com o Acordo Coletivo firmado entre o SINTRATUR e esta PARATUR

Nº	Nome	Matrícula	Admissão	Cota/%
1.	Ana Izabel M. Pantoja	2013444017	02.01.86	14%
2.	Dina Isaac Benoliel	2013622010	01.01.80	20%
3.	Katia Regina F. Barros	2014050017	02.01.86	14%
4.	M.ª José Viana Azeiteira	2014173017	09.01.71	22%
5.	M.ª Souza da Silva	2014157013	02.01.86	14%
6.	Waldemir G. do E. Santo	2014637018	02.01.86	14%

De-se Ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 03 de janeiro de 2000.

**ADENAUER GÓES**  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

(SESSÃO DE 30.11.99)  
RESOLUÇÃO N.º 16.098

Processo nº 98/51241-6  
Assunto: Tomada de Contas  
Responsável: Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual para que o Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas no prazo de trinta dias, proceda Inspeção Ordinária junto à Secretaria Executiva de Agricultura, visando a existência da documentação referente ao Convênio nº 028/97 firmada com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, concluída a Inspeção encaminhe-se os autos à Procuradoria para novo pronunciamento.

(SESSÃO DE 02.12.99)  
RESOLUÇÃO N.º 16.099

Processo nº 98/51189-8  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Salvaterra - Convênio nº 010/97 - SEPLAN  
Responsável: Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ  
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria, no prazo de dez dias, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de dezembro de 1999, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO N.º 28.992**

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/53227-0  
Interessado: Tereza Maria dos Santos de Carvalho  
Processo nº 99/53073-0  
Interessado: Lúcio Menezes da Cunha  
Processo nº 99/53012-8  
Interessado: Maria das Graças Silva da Silva  
Processo nº 99/52873-8  
Interessado: Marilúcia Raiol do Carmo  
Processo nº 99/52867-0  
Interessado: Cândida Ferreira da Silva  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), quanto ao Processo nº 99/52867-0, por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

**ACÓRDÃO N.º 28.993**

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/52870-5  
Interessado: Zoila Valente dos Santos  
Processo nº 99/53013-9  
Interessado: Enilde Nazaré Moraes  
Processo nº 99/53038-7  
Interessado: João Nunes Leão  
Processo nº 99/53039-8  
Interessado: José Maria Nogueira  
Processo nº 99/53061-6  
Interessado: Zilda Gomes Borges  
Processo nº 99/53240-7  
Interessado: Maria das Graças dos Prazeres Filgueira

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir os registros.

**ACÓRDÃO N.º 28.994**

Processos nºs 99/52842-1 e 99/52951-5  
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal  
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Interessado: Cristóvão de Jesus Pereira de Souza; Augusto dos Santos Grêlo Filho; Cristiano Barbosa de Souza; Meumara Matos Carneiro e outros.  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N.º 28.995**

Processo nº 99/52955-9  
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal  
Origem: Secretaria Executiva de Educação  
Interessado: Iralce Clay Chagas de Melo, Telma Lúcia Oliveira Martins, Alan Watrin Coelho, Jairo Medeiros de Araújo e outros.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N.º 28.996**

Processo nº 99/53112-0  
Assunto: Contratos de Servidores Temporários  
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Interessado: Walter Macias Tavares, José Geraldo Mesquita Júnior e Wilson Saraiva de Souza  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N.º 28.997**

Processo nº 97/53405-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: Elinésio do Espírito Santo  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), que entende que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

**ACÓRDÃO N.º 28.998**

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/52883-0  
Interessado: Luzia Pimentel Santana  
Processo nº 99/53010-6  
Interessado: Julieta das Graças Nunes e Silva  
Processo nº 99/53028-5  
Interessado: Levinda Furtado Carvalho  
Processo nº 99/53066-0  
Interessado: Francisco Vasconcelos do Nascimento  
Processo nº 99/53072-9  
Interessado: Osvaldo Cruz Filho  
Processo nº 99/53244-0  
Interessado: Cléia de Leão Pereira  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N.º 28.999**

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/53021-9  
Interessado: Graziela Oliveira Soares  
Processo nº 99/53180-1  
Interessado: Hermínia da Silva Nunes  
Processo nº 99/52696-9  
Interessado: Maria Madalena da Silva Rocha  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO N.º 29.000**

Assunto: Pensões Civis  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 99/52007-7  
Interessado: concedida em favor de Hermínia Brito da Silva, mãe do ex-segurado José Augusto Brito da Silva  
Processo nº 99/52217-4  
Interessado: concedida em favor de Orcazina Carrera Ferreira, esposa do ex-segurado Antônio Vicente Ferreira  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), quanto ao Processo nº 99/52007-7, por entender que dependentes de servidores não estivessem não têm direito ao benefício de

pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;  
 II- Registrar as posturas que concedem pensões civis, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

**ACÓRDÃO Nº 29.001**

Processo nº 99/52932-2  
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca "Alegria Alegria" (Convênio nº 042/99 - FCPTN)  
 Responsável: Sr. Carlos Benedito Pimentel Pantoja, Presidente  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

**ACÓRDÃO Nº 29.002**

Processo nº 99/50207-5  
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Convênio nº 034/98 - SAGRI  
 Responsável: Sr. José Francisco da Silva, Prefeito  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 29.003**

Processo nº 99/50128-7  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Convênio SAGRI nº 009/98  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito, devolver aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, juntamente com a multa pelas irregularidades mencionadas no Relatório.

**ACÓRDÃO Nº 29.004**

Processo nº 99/50286-9  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - Convênio nº 111/98 - SESP  
 Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

**RESOLUÇÃO Nº 16.110**

Processo nº 99/52925-3  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Mário Lúcio França Silva  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: I- Contra os votos do Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, (Presidente), por entenderem que não deve ser incluída a Gratificação de Escolaridade no cômputo da representação incorporada, conforme o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.  
 II- Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, providencie a lavratura de novo Ato, incluindo no cálculo da representação incorporada a Gratificação de Escolaridade, bem como altere a fundamentação legal para o art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94, referente ao adicional de 50% de representação do cargo em comissão, considerando o entendimento de que inexistente o acúmulo referido na norma constitucional.

**RESOLUÇÃO Nº 16.111**

Processo nº 99/52993-4  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Lúcia Melo Brasil  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: I- Contra os votos do Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, (Presidente), por entenderem que não deve ser incluída a Gratificação de Escolaridade no cômputo da representação incorporada, conforme o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.  
 II- Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, providencie a lavratura de novo Ato, incluindo no cálculo da representação incorporada a Gratificação de Escolaridade de acordo com a Súmula nº 01 desta Corte de Contas, considerando o entendimento de que inexistente o acúmulo referido na norma constitucional.

**RESOLUÇÃO Nº 16.112**

Processo nº 99/50289-1  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujari (Convênio SESP nº 059/98)  
 Responsável: Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, para que seja verificado, mediante inspeção "in loco", a procedência ou não das argumentações do responsável de que a obra, objeto do convênio foi concluída, para, em seguida manifestarem-se o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez dias.

**RESOLUÇÃO Nº 16.114**

Expediente nº 1999/07831-4  
 Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo responsável, protocolada neste Tribunal sob o nº 99/07831-4;  
 Considerando Parecer nº 432/99 da Consultoria Jurídica deste Tribunal, que evoca o princípio constitucional da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.  
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.974, desta data, RESOLVE, unanimemente:  
 Deferir a solicitação de prorrogação de prazo por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que o responsável, Sr. Eduardo Azevedo - Prefeito Municipal de Jacareacanga -, se pronuncie a respeito da diligência solicitada pelo DCE, objeto do Ofício nº 1999/15.130.

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**PORTARIA Nº 04/2000, DE 04 DE JANEIRO DE 2000**

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, no uso da competência delegada através da Portaria nº 456/99-GAB/SUSIPE, de 10-05-99 RESOLVE: PUBLICAR, a escala de Pécias do ano de 2000, dos servidores lotados nesta SUSIPE, conforme anexo 1 desta Portaria  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05/01/99.  
 JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
 Superintendente do Sistema Penal do Estado

**ANEXO I**

**À DISPOSIÇÃO**

- ALBERTINA ZELIA DE FARIAS CHAGAS
- ANDRE MONTEIRO SOARES
- ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA
- JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO
- JORGE AMIRALDO MARTINS MARQUES
- JOSÉ ERINALDO MONTEIRO PANTOJA
- LUCIVAL SANTANA DA SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SILVA
- MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS TAVARES
- MARILIA JANETE SILVA PINTO
- MIRIAN DA SILVA RIBEIRO
- MIRNA CARVALHO MONTEIRO
- OSICLER SOUSA DA SILVEIRA JUNIOR
- RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES
- ROZINETE DE ALMEIDA NEVES
- SANDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS
- SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO

**GABINETE**

- ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
- GILVAN DA SILVA MOURA
- IAN BARCESSAT PINTO
- JOEL DE SOUZA RODRIGUES
- JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
- KARINA RODRIGUES BENETTI
- LILIAN NEUSA CUMAR DE SOUSA
- MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA LINS
- MIGUEL RAMUNDO MOREIRA ROSA
- NAZARÉ DO SOCORRO GILLET DAS NEVES
- RÉGINA DENAZARETH FREITAS DE MEIRA
- RUI PINHEIRO DE SOUZA

**CORREGEDORIA GERAL PENITENCIÁRIA**

- SILVESTRE DE JESUS FERREIRA
- WONE ALVES SOUTO MAIOR

**DEPART. DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE LEGAL PERÍODO**

- ANA LÚCIA DA SILVA CAMPOS
- CARLOS LOBATO BAHIA
- CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR
- DOMINGOS CORREA BRAGA
- ELAINE CRISTINA LIMA CASTILHO
- ELLANE BELÉM PINHEIRO
- FRANCISCA EVANGELISTA RAMOS
- IVAL DE ANDRADE PIANÇO JUNIOR
- IVETE BAHIA PORTELA
- JORGE EDILSON MAIA DE MELO
- JOSÉ FRANCISCO PACHECO
- KÊNIA ALVES FRANÇA
- LEILA NAZARÉ SENA VINENTE DE SOUZA
- LUCIENE MARIA CABRAL COELHO
- MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA
- MARCO AURÉLIO MONTEIRO SILVA
- MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA
- MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA
- NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
- Mª RAIMUNDA FAVCHIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
- PORTÍRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
- RAIMUNDO MARES MOREIRA JUNIOR
- ROSÂNGELA DA COSTA GOUVEIA
- ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO
- ROSANE QUIRINO SILVA TAVARES

**PERÍODO**

- DEZEMBRO/2000
- FEVEREIRO/2000
- JUNHO/2000
- DEZEMBRO/2000
- AGOSTO/2000
- JULHO/2000
- JULHO/2000
- JULHO/2000
- MAIO/2000
- JULHO/2000
- SETEMBRO/2000
- FEVEREIRO/2000
- ABRIL/2000
- JULHO/2000
- JULHO/2000
- DEZEMBRO/2000
- SETEMBRO/2000

**PERÍODO**

- OUTUBRO/2000
- MARÇO/2000
- JUNHO/2000
- DEZEMBRO/2000
- JANEIRO/2000
- JULHO/2000
- NOVEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- OUTUBRO/2000
- JULHO/2000
- NOVEMBRO/2000
- JANEIRO/2000

**PERÍODO**

- SETEMBRO/2000
- OUTUBRO/2000

**PERÍODO**

- FEVEREIRO/2000
- JULHO/2000
- MAIO/2000
- JULHO/2000
- DEZEMBRO/2000
- JUNHO/2000
- FEVEREIRO/2000
- JUNHO/2000
- NOVEMBRO/2000
- FEVEREIRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- MARÇO/2000
- ABRIL/2000
- SETEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- AGOSTO/2000
- FEVEREIRO/2000
- MAIO/2000
- JULHO/2000
- ABRIL/2000
- JUNHO/2000
- DEZEMBRO/2000

**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**

- TÉLIO JOSÉ DEMATOS

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- GILMAR CHAVES ALHO
- HELINTON FEITOSA PINTO
- ROSANA MARIA CABRAL NASCIMENTO
- SEVERIANO GOMES DAMOTA

**DIVISÃO FINANCEIRA**

- CAETANO EVARISTO DA SILVA
- CLÁUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA
- JOEL DE SOUZA RODRIGUES
- LUCILA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA
- MARCELO SERGIO GENU LIMA
- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DA SILVA LINS
- ROSE LUCE CARVALHO DE MELO RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA INTEGRADA**

- ANAMARIA CASTELO GUAPINDAIA
- CLARISSE FERREIRA QUARESMA
- CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARDOSO
- ESTHER SIMÃO BENTES
- HILMA CRISTINA DO AMARAL SALES
- LENITA DIAS CABRAL
- LILIANE MENDONÇA DE FREITAS
- MÁRCIA MOUSSALLEM
- MARCIA BERNARDETH RABELO PORTUGAL DA COSTA
- MARIA CAROLINA ALVES SÉRIO
- MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS
- ROSANE SANTOS ANSELMO
- SANDRA AMÉLIA GUIMARAES RIBEIRO
- SMÁO TADEU RIBEIRO BALÁ

**DEPARTAMENTO DE PROD. E COMERCIALIZAÇÃO**

- ADAILTON JOSE OLIVEIRA COELHO
- ADEVALDA CONCEIÇÃO AMADOR
- ALFREDO DA SILVA FIGUEIREDO
- AMAURY BURLAMAQUI BENDAHAN
- ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CORRÊA
- ANTÔNIO PAULO COSTA DA SILVA
- ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA
- AUGUSTO LOBATO BOULHOSA
- BENEDITO CARLOS XAVIER
- BENEDITO QUEIROZ COSTA
- CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS
- CARLOS MONTEIRO CARDOSO
- EDINALDO VALENTE MOREIRA
- FRANCISCO FRANÇA DIAS
- HELOISA HELENA OLIVEIRA SANTOS
- JOAO ALVES DE QUEIROZ JUNIOR
- JOÃO MANOEL DA CUNHA SERRANETO
- JOCILENE FILHO DA SILVA
- JORGE DA SILVA RODRIGUES
- JOSE CARLOS BARROS RODRIGUES
- JOSE FELIZARDO DA SILVA
- JOSE GOMES DA ROCHA
- JOSE LUIZ BASTOS DA TRINDADE
- LUCINELIA DA CRUZ MORAES
- LUCIVALDO MARTINS GOMES
- LUÍS PAULO DE MIRANDA
- LUIZ LIMA AMARAL
- MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA
- NATIVIDADE BARROS PEREIRA
- PLACIDO MONTEIRO DOS SANTOS
- RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO
- SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES
- SHIRLEY ALMEIDA LOPES
- VALDIR FERNANDES DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- WALDINEIA MARGARIDA QUEIROZ N. WARRO

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- ANDRE LUI TAVARES MAGALHÃES
- EMERSON SANTIAGO MONTEIRO
- IVONETE BAHIA FREIRE
- JACIARA SANTOS DE LIMA
- LUIZ CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO
- MARIA DE FÁTIMA MAIA BASILIO
- MIRNA YOLANDA CRUZ OLIVEIRA
- SÔNIA CRISTINA PINTO DE AMORIM
- VERA LÍDIA FURTADO DE AMORIM

**INSPEÇÃO GERAL PENITENCIÁRIA**

- ALTAMIR PINTO GODINHO
- ANDREA CLAUDIA SOUZA SILVA
- AFONSO FERNANDES SACRAMENTO
- CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA
- CLAUDIO FERREIRA DE JESUS
- DORACI OLIVEIRA DOS ANJOS
- DANUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA
- DAVI DA COSTA MOUTINHO
- EDSON CARLOS DA CUNHA MODESTO
- ELIZANGEL APANTOJA CAMPELO
- FRANCISCO DA SILVA DIAS
- FABIO JOSE FURTADO DOS REMEDIOS

**PERÍODO**

- AGOSTO/2000
- SETEMBRO/2000
- JUNHO/2000
- JULHO/2000

**PERÍODO**

- ABRIL/2000
- MARÇO/2000
- NOVEMBRO/2000
- JULHO/2000
- MARÇO/2000
- NOVEMBRO/2000
- JULHO/2000

**PERÍODO**

- NOVEMBRO/2000
- MARÇO/2000
- DEZEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- MAIO/2000
- JULHO/2000
- SETEMBRO/2000
- NOVEMBRO/2000
- JANEIRO/2000
- AGOSTO/2000
- JUNHO/2000
- JUNHO/2000
- AGOSTO/2000
- JUNHO/2000

**PERÍODO**

- DEZEMBRO/2000
- FEVEREIRO/2000
- MAIO/2000
- FEVEREIRO/2000
- AGOSTO/2000
- NOVEMBRO/2000
- AGOSTO/2000
- MARÇO/2000
- OUTUBRO/2000
- MARÇO/2000
- MAIO/2000
- DEZEMBRO/2000
- FEVEREIRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- OUTUBRO/2000
- JUNHO/2000
- NOVEMBRO/2000
- MAIO/2000
- JULHO/2000
- DEZEMBRO/2000
- JULHO/2000
- ABRIL/2000
- OUTUBRO/2000
- NOVEMBRO/2000
- JULHO/2000
- AGOSTO/2000
- JUNHO/2000
- JULHO/2000
- SETEMBRO/2000
- SETEMBRO/2000
- ABRIL/2000
- ABRIL/2000
- MARÇO/2000
- SETEMBRO/2000
- JUNHO/2000

**PERÍODO**

- AGOSTO/2000
- NOVEMBRO/2000
- JULHO/2000
- OUTUBRO/2000
- JULHO/2000
- MARÇO/2000
- DEZEMBRO/2000
- JUNHO/2000
- MAIO/2000

**PERÍODO**

- AGOSTO/2000
- DEZEMBRO/2000
- ABRIL/2000
- OUTUBRO/2000
- SETEMBRO/2000
- NOVEMBRO/2000
- DEZEMBRO/2000
- JUNHO/2000
- DEZEMBRO/2000
- NOVEMBRO/2000
- SETEMBRO/2000
- OUTUBRO/2000

GERSON RODRIGUES MACEDO  
 GERALDO CORREA DA SILVA NETO  
 GILSON JOSE COUTO DA ROCHA  
 GILVANA MONICA DO SLMACOLA CARVALHO  
 JOAO DA CONCEIÇÃO ALVES  
 JOSICLEY NASCIMENTO VASCONCELOS  
 JOAQUIM BRABO DA SILVA  
 JOSE GERALDO CALDAS VALENTE  
 JEAN CARLOS OLIVEIRA VELOSO  
 JOSE ELIELSON RABELO DE ASSIS  
 JORGE GONÇALVES WANZELER  
 JOSE FELICIANO AFONSO GOMES  
 JOSE RONALDO DOS SANTOS FULCO  
 JADIR NORONHA RIBEIRO  
 MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES  
 MARIA DO ROSARIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA  
 MARCIO AUGUSTO CONTENTE BARROS  
 NATANAEL PINHEIRO DO CARMO  
 NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS  
 PEDRO PETRONIO OTONI DE OLIVEIRA  
 RAIMILAND FURTADO DE AMORIM  
 RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA  
 SANDRA MARIA SANTOS PEREIRA  
 JOSE ANTÔNIO DE LIMA MIRANDA  
 ALMIR FERREIRA PIMENTA  
 LUIZ FRANK RAMOS M. SOUZA  
 AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA  
 SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA

## DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ  
 ANTÔNIO GOMES CARNEIRO  
 DOMINGOS BOAVENTURA DA COSTA  
 FÁBIO VENTURA BARRETO  
 JEFFERSON PEREIRA LIBÓRIO  
 JORGE DA CUNHA ROCHA  
 JOVENTINO TAVARES DA SILVA  
 JUAREZ BOSCO MATOS  
 LUDGERO BARROS PINHEIRO  
 LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 MANOEL SILVA DA CONCEIÇÃO  
 MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL  
 MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA  
 NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA  
 ORIDSON DO AMARAL CARDOSO  
 PAULO MARIA RIBEIRO COSTA  
 RAIMUNDO NONATO BARBOSA  
 ROSILEIDE BALA DA COSTA  
 ROSILENE CRISTINA PINHEIRO MIRANDA  
 OCILENE BARROS PINTO  
 IRANILDO VICENTE DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANA LÚCIA CORREA DE SOUZA  
 ANA RITA MORAIS DE SOUZA  
 ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO  
 ANGELA MARIA VIANA SILVA  
 ANTÔNIA ELINALVA ALVES CORREA  
 ANTÔNIA TEIXEIRA DE SOUZA  
 ANTONIO MARIA SARATVA  
 ARCELINA CORDOVIL VIEIRA  
 ARICELI LIMA PIEDADE  
 CLEIDE MARA FONSECA PARÁ CAMPOS  
 DOMINGAS DIAS DA COSTA  
 DOROTEA MARTINS SOARES  
 ECYNEIDE COELHO FERREIRA  
 FLAMIA LARA SILVA DE OLIVEIRA  
 FRANCISCO ALVES PINHEIRO  
 FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES  
 GILSON LOUREIRO MÁCOLA  
 HÉLIO SILVA VIANA  
 JAIR SANT'ANA DE ANDRADE  
 JOANA DARC PADILHA FERREIRA  
 JOEL JONIS PEREIRA DA COSTA  
 JOSÉ MARIA RODRIGUES  
 LILIANA DEN AZARÉ ANDRADE DE CRISTO  
 LÚCIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA  
 LUIZ RONALDO NUNES SOUTO  
 MADALENA DE OLIVEIRA KULKAMP  
 MARCELO FIGUEIREDO LOBATO  
 MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
 MARIA ODETE BRITO DE MORAES  
 MARIA OLIVEIRA MOTA  
 MARICÉLIA PINHEIRO CUNHA  
 MARILDA FRANCO DE ARAUJO  
 MARTA RAIMUNDA NUNES PINTO CAVALCANTE  
 PAULO ROBERTO ROFFE BORGES  
 REA SILVA BONFIM DOS SANTOS  
 RONEIDE REGO MENDES  
 ROSANGELA EYMARD ABUFALAD  
 ROSANGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO  
 SEBASTIAO FERREIRA  
 TANIA MARIA SACRAMENTO DIAS  
 TERESINHA MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS  
 VALNISE DOS SANTOS PINHEIRO

OUTUBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 AGOSTO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 AGOSTO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 JULHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 MARÇO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JULHO/2000

## PERÍODO

AGOSTO/2000  
 JUNHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JULHO/2000  
 MAIO/2000  
 MAIO/2000  
 JANEIRO/2000  
 MARÇO/2000  
 JUNHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JUNHO/2000  
 MARÇO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 MARÇO/2000  
 AGOSTO/2000  
 AGOSTO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000

## PERÍODO

OUTUBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 NOVEMBRO/99  
 JULHO/2000  
 MARÇO/2000  
 ABRIL/2000  
 MAIO/2000  
 MARÇO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 MAIO/2000  
 ABRIL/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 ABRIL/2000  
 MAIO/2000  
 MARÇO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 SETEMBRO/2000

## ASSOC. DE PROT. E ASSIST. CARCERÁRIA

ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO  
 EZIO DARLAN GONÇALVES LIMA  
 FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE  
 FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA  
 EDUARDO JOSE GONÇALVES JUNIOR  
 IONEMARIA ARAUJO AZEVEDO  
 JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO  
 JORGE LUIZ WANZELER DE SOUZA  
 KARLA MARCIA FAYAL QUARESMA  
 MARCO ANTÔNIO SILVA PINTO  
 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA  
 OZELITA ALVES CARDOSO  
 PEDRO DAMILÃO COELHO MONTEIRO  
 ROSINETE SERRA RABELO  
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TENÓRIO  
 RONILDO GUILHERME DA SILVA  
 SAMUEL ARAUJO LAUNE  
 SEBASTIÃO GUEDES DE SOUZA  
 SÉRGIO DÉNIS TEIXEIRA LISBOA

## CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE ITAITUBA

CARLOS GEORGE DOS SANTOS MATOS  
 DJALMA DE ARAUJO FERREIRA  
 EDIMILTON MORAES TEIXEIRA  
 EDMILSON RAIMUNDO PICAÇO  
 ENIO RODRIGUES BEZERRA  
 ERIVAN PEREIRA SILVA  
 HENIAS BATISTA COELHO  
 ISAC ALVES BATISTA  
 JOSE LINO FARO BARROS  
 LEONICE CARVALHO DE SOUZA  
 MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO DOS REIS  
 RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO NETO  
 RONALDO DOS SANTOS LANHELLAS  
 SONIA ODEISE FERREIRA DA SILVA  
 VALDINEY ALVES SOARES

## CASA DO ALBERGADO

ANAMARIA VIANA DA SILVA SOARES  
 ANTONIO ADAILSON BARROSO DA SILVA  
 ANTÔNIO FLAVIO SERRA TEIXEIRA  
 ARLETE DE SOUZA EREIRO  
 CÉSAR AUGUSTO BOTELHO BRITO  
 ENDERSON JOSÉ MOTTA THOMÉ  
 CYNTHIA CRISTINA DE JESUS LIMA  
 ELIAS TRINDADE MAGALHAES  
 ENDERSON JOSE MOTA THOME  
 HAROLDO LEMOS DE LIMA  
 JOÃO MEIRELLES FOSSANTE  
 JONAS LIMA DOS SANTOS  
 JOSÉ MARIA VEIGA DE MELO  
 JOSÉ RIBAMAR REBELO  
 JOSÉ TADEU MONTALVÃO DAS NEVES  
 LISANDRO CRONWELL DOS REIS JUNIOR  
 LUIZ CARLOS BUARH CORRÊA SILVA  
 MARIA CECÍLIA BRITO LEAL  
 MARLI LOPES DALMEIDA  
 MARLY PAIXÃO ALEIO  
 NANCY FRANÇA OHASHI  
 ODAIR ROCHA DAS NEVES  
 PEDRO POMPEU MEIRELES  
 RAIMUNDO JONAS DO NASCIMENTO SOUZA  
 RONALDO HENRIQUE BOTELHO DA SILVA  
 SAMUEL ASSIS FARIAS LIMA  
 VALDEZ SALES PINTO

## CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO

ANA MARIA DE MORAES PINTO  
 ANA VIRGINIA MOURA DE MESQUITA  
 ANDREA SIMONE DOS SANTOS  
 CARLOS ALBERTO DIAS NEVES  
 DIOMAR PEREIRA LIMA  
 EDILSON ALVES DO CARMO  
 GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER  
 JOÃO CRISTOVÃO MORAES DA SILVA  
 KATIA DO SOCORRO ALVES TAVARES  
 LOURIMAR CARVALHAL FERREIRA  
 MARIA DE BELÉM PINHEIRO DE ALMEIDA  
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES  
 MARJANE RENÉ DE OLIVEIRA MORAIS  
 MARLÚCIA FARIAS MIRANDA  
 RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA  
 WALDECI CUNHA GUIMARÃES  
 GUIOMAR FERREIRA DUARTE  
 IRENILDA BORGES GONÇALVES  
 MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA LUZ  
 ELVIRA FERREIRA DA SILVA  
 FERDINANDO DA SILVA MOURAO MOURA  
 ROSANGELA MARIA GASPAR PENNA  
 WALTER PINHEIRO RABELO  
 SABINO PIMENTEL E SILVA  
 JOAO LUIS MAGALHAES FERNANDES  
 RAIMUNDO NONATO A. MONTEIRO  
 ALVARO DIAS DOS ANJOS  
 ZAYRA DE SOUSA PANTOJA

## PERÍODO

AGOSTO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 JULHO/2000  
 JULHO/2000  
 JUNHO/2000  
 AGOSTO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 MAIO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JULHO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000

## PERÍODO

AGOSTO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JULHO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 JUNHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JULHO/2000  
 OUTUBRO/2000

## PERÍODO

SETEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JUNHO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JULHO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 JANEIRO/2000  
 JULHO/2000  
 MARÇO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JUNHO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JANEIRO/2000  
 JUNHO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 FEVEREIRO/2000

## PERÍODO

DEZEMBRO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 MARÇO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 MARÇO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 ABRIL/2000  
 MAIO/2000  
 JUNHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 JULHO/2000  
 AGOSTO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JULHO/2000  
 ABRIL/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 MAIO/2000  
 JUNHO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JULHO/2000

ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA PONSECA  
 JOAO RAMOR FERREIRA RODRIGUES  
 RAMILDO DE FREITAS BATISTA  
 DOLORES SOUZA VILHENA  
 SILVAL DE SOUZA FARO  
 SONIA REGINA DE JESUS SANTOS

## PRESÍDIO DE SANTARÉM

ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO  
 EITEL MICHAEL COHEN DE SOUZA  
 EDILBERTO SANTOS MOURA  
 JACIRA CÉLIA SOUSA DE MELO  
 MARIA LÚCIA PINTO DE CARVALHO  
 RAIMUNDA SILVA CARVALHO  
 SIRILANO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 TARZILIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS  
 EDNEY MARIA SAMPAIO PEDROSO  
 GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO  
 GILVAN ALMEIDA CORREA  
 NATANAEL ALMEIDA DA SILVA  
 RAIMUNDO CÉSAR VIEIRA BRITO  
 RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE  
 REISIANNE FERNANDES REIS  
 RONALDO VINENTE SERRAO  
 ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA  
 SANDRA DE JESUS CAMPOS  
 VANDERLEA FEITOSA REGO  
 VIANEY PINTO DE LIRA

## COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO

ADENILSON ANTÔNIO MIRANDA LISBOA  
 ALEXANDRO DE CARVALHO PORTILHO  
 ANDRE LUIZ ANSELMO DE OLIVEIRA  
 ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO  
 BENEDITO CARLOS NUNES MONTEIRO  
 DARCIENE OLIVEIRA NEVES  
 DEUSDEDITH OLIVEIRA DOS SANTOS NETO  
 EDGARMOREIRA FILHO  
 FERNANDO MIRANDA PINTO  
 FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO  
 HELTON MELO DA SILVA  
 IVANEIDE AMARAL DE AGUIAR  
 IVANILDES DOS SANTOS DA SILVA  
 ITAMAR DE AZEVEDO NOGUEIRA  
 JANE DO SOCORRO FEIS DA COSTA  
 JOÃO AMARO DA SILVA FILHO  
 JOÃO RICARDO LAMEIRA ROMA  
 JOAQUINA BRITO DOS SANTOS  
 JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA  
 JOSÉ CHARLES CORREA PEREIRA  
 JOSÉ DANTAS LEITÃO  
 JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA  
 JOSÉ RABELO LOPES  
 MANOEL JOSÉ DA SILVA  
 MANOEL VITOR CASTRO BATISTA  
 MANOEL DAS GRAÇAS COSTA  
 MANOEL EDUARDO OLIVEIRA SANTOS  
 MARIA JOSE MOURA DE SOUZA  
 MARCELO GUILMARAS SANTOS  
 MÁRIO SOLON BATISTA BENTES  
 MAX AGUIAR DO AMARAL  
 ORLANDINA DIAS DA SILVA  
 PAULO CEZAR PEREIRA BRAGA  
 PAULO VITOR MALCHER DOS SANTOS  
 RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR  
 RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO  
 REGINALDA DA SILVA FERREIRA  
 ROMARIZ BARROS MENDONÇA  
 RONEIDE REGO MENDES  
 ROSINÉIA NASCIMENTO DE SOUZA  
 RUY DE BORBOREMA CHERMONT  
 SÉRGIO MIRANDA VALENTE  
 SIDNEI SEBASTIÃO OLIVEIRA BARROS  
 VITORINO CORREA MAIA  
 VÂNIA SUZANETUMA DA SILVA  
 WALDINEI AGUIAR DE SOUZA  
 WALDOMIRO SOUZA DA SILVA  
 WALDIR PEREIRA DOS ANJOS

## PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MARABÁ

ALDACY FERREIRA DA SILVA  
 ANDRÉ MORAES SILVA  
 ANTÔNIO DA SILVA COSTA  
 ARLETO VILHENA DA SILVA  
 BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA  
 BENON RINO LOPES DINIZ  
 CARLOS ALBERTO FREITAS CHAVES  
 EDILSON PEREIRA ARAUJO  
 EDSON MIRANDA COSTA CRUZ  
 FLÁVIO ANÍSIO GONÇALVES BORGES  
 FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BORGES  
 FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA  
 GEORGE HIROSHY ACÁSIQ  
 HILDENILSON DE SOUSA LIMA  
 ITARGINO VIEIRA DIAS

ABRIL/2000  
 NOVE IBRC/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 MARÇO/2000  
 FEVEREIRO/2000

## PERÍODO

OUTUBRO/2000  
 JULHO/2000  
 AGOSTO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JULHO/2000  
 JUNHO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 JULHO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 SETEMBRO/2000

## PERÍODO

JULHO/2000  
 JUNHO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 MAIO/2000  
 ABRIL/2000  
 JULHO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 ABRIL/2000  
 OUTUBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 JULHO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 MARÇO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 ABRIL/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 MAIO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 JUNHO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JANEIRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 SETEMBRO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 MARÇO/2000  
 FEVEREIRO/2000  
 MAIO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 JUNHO/2000  
 AGOSTO/2000

## PERÍODO

FEVEREIRO/2000  
 MAIO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 DEZEMBRO/2000  
 JUNHO/2000  
 JANEIRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 ABRIL/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 AGOSTO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 NOVEMBRO/2000  
 JULHO/2000  
 OUTUBRO/2000  
 JULHO/2000

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL
JOSÉ ALCIR ALVES DE CARVALHO
JOSÉ BATISTA DE LIMA NETO
JOSÉ EVANDRO LIMA
JOSÉ RUI TERBRAN MORAES FERREIRA
LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS
LUIZ CARLOS MAIA RODRIGUES
MANOEL NUNES BRITO
MARDE JUNIO BATISTA SOARES
MARIA LEONICE DOS SANTOS CASSEB
ORLANDO SOUZA DA SILVA
PAULO CORREA LIMA
PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA
RAMIRO ALVES DOS SANTOS FILHO
RANIERE DE SOUZA MOURÃO
RIQUES ROBERTO RODRIGUES LIMA
RONALDO MIRANDA DA SILVA
SEVERINO SOARES SILVA
SINEY ALVES SIMÕES
WILTON SOUZA CAVALCANTE
WELTON NUNES CARVALHO
ZAQUEU COSTA E SILVA
ZILDA DA SILVA FERREIRA

NOVEMBRO/2000
FEVEREIRO
MARÇO/2000
SETEMBRO/2000
MAIO/2000
ABRIL/2000
MAIO/2000
JANEIRO/2000
FEVEREIRO/2000
JULHO/2000
JUNHO/2000
SETEMBRO/2000
JULHO/2000
SETEMBRO/2000
MARÇO/2000
SETEMBRO/2000
JUNHO/2000
AGOSTO/2000
DEZEMBRO/2000
AGOSTO/2000
DEZEMBRO/2000
ABRIL/2000
DEZEMBRO/2000

ANTONIO GARCIA ALVES
ANTÔNIO MARIA SIQUEIRA DA SNETO
ANTÔNIO SÉRGIO LIMA PORTES
ARNALDO ALVES PEREIRA
BENEVALDO VIANADA SILVA
CARLOS ANTÔNIO BALAI
CARLOS ELIEZER TORRES
CÍCERO FERREIRA DE OLIVEIRA
CILENO MACEDO FILHO
DANIEL PAULA DA COSTA
DENIS DE SOUZA SILVEIRA
EDNA MARIA CASTRO BARBOSA
DEONTO MORAES DE OLIVEIRA
EDVALDO ROCHA DO NASCIMENTO JÚNIOR
ELIELSON DE LIMA ROCHA
ELIENE MARIA DE SOUZA SILVA
FRANCISCO GILDERLAN CAMPOS DE SOUZA
FRANCISCO JOSE CHAVES DOS SANTOS
FRANCISCO MOACIR GOMES CARDOSO
GEDALIAS LIMA DOS SANTOS
IRACI VIDAL DELLA ROVERE
IRICÉLIA DO SOCORRO GOMES
ISRAEL PANTOJA DOS SANTOS
IVANILDO DA SILVA LAMEIRA
IVONILDO BALTAZAR GALA
JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS
JAIR PALHETA RODRIGUES
JANE MARICELIA SANTOS MARANHÃO
JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
JOAO BATISTA DA CRUZ AGUIAR
JOAO DE SOUZA MENDONÇA
JONES DEAN DE LIMA PEREIRA
JORGE LUIZ CORDEIRO THALES
JORGE MARIO DUARTE FURTADO
JOSE ALBERTO SILVA DOS SANTOS
JOSE AUGUSTO SARAIVA DE ALMEIDA
JOSE BIVALILSON BORGES DOS SANTOS
JOSE CARLOS DA ROCHA SILVA
JOSE HENRIQUE PEREIRA COELHO
JOSE MONTEIRO LOPES
JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA MANGABEIRA
JOSE REGINALDO BRITO DE ASSIS
JOSE RIBAMAR FERREIRA JUNIOR
KEDNEI FARIAS PEROTES
LAILSON CRISTO TRINDADE
LEANDRO OLIVEIRA DANTAS
LEO DE SOUZA BORGES
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES
LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA
MANOEL DAS MERCÊS RODRIGUES RIBEIRO
MANOEL GRANJA DIÓGENES NETO
MARCELO LUIZ SOUZA
MARCELO RENATO CORRÊA DE CARVALHO
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SILVA
MÁRIO SILVA DOS SANTOS
MARIVAM FARIAS CATIVO
MIGUEL JORGE DE SOUZA
MOÍSES ARAUJO DA SILVA
OSVALDO SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIXÃO
OTÁVIO COSTA DOS SANTOS
PAULO SÉRGIO DE AMORIM GAIA
PEDRO PAULO BERNARDES FREIRE
PAULO SÉRGIO DE SOUSA BEZERRA
RAFAELA HELENA DE SOUZA BASTOS
RAIMUNDO GARCIA BARROS
RAIMUNDO NONATO DOS PASSOS MONTEIRO
RAIMUNDO RUI DE FIGUEIREDO
RAIMUNDO SÉRGIO BONFIN CARVALHO
RAIMUNDO SILVA MESQUITA
RAUL SILVA LOPES
RILDER JOSE BRANCHES LAVOR
ROMÉU DO CARMO AMORIM DA SILVA SOBRINHO
ROMILDO ARAUJO DA CUNHA JUNIOR
ROSINALDO HUGO MIRANDA
SANDRO ACACIO MORAES DE SOUZA
SANDRO PARAGUASSU MENDES
TELMAR DO SOCORRO LACERDA PEREIRA
TEODÓSIO SILVA DE SENA
VALDIR MOREIRA SARDINHA
VALDOMIRO ANTÔNIO BRAZ FERREIRA
VALDOMIRO SODRÉ DE OLIVEIRA
WANIA LUCIA DA COSTA MOUTINHO
WELTON CHARLES DA SILVA MOTA

PERÍODO
SETEMBRO/2000
JULHO/2000
AGOSTO/2000
SETEMBRO/2000
AGOSTO/2000
DEZEMBRO/2000
MAIO/2000
FEVEREIRO/2000
FEVEREIRO/2000
MAIO/2000
AGOSTO/2000
AGOSTO/2000
JANEIRO/2000
SETEMBRO/2000
AGOSTO/2000
SETEMBRO/2000
FEVEREIRO/2000
ABRIL/2000
ABRIL/2000
JUNHO/2000
OUTUBRO/2000
SETEMBRO/2000
DEZEMBRO/2000
JULHO/2000
NOVEMBRO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
NOVEMBRO/2000
MARÇO/2000
FEVEREIRO/2000
JUNHO/2000
FEVEREIRO/2000
MAIO/2000
MARÇO/2000
SETEMBRO/2000
MAIO/2000
JUNHO/2000
JULHO/2000
ABRIL/2000
ABRIL/2000
MAIO/2000
ABRIL/2000
DEZEMBRO/2000
OUTUBRO/2000
JUNHO/2000
JUNHO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000
OUTUBRO/2000
FEVEREIRO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
OUTUBRO/2000
AGOSTO/2000
NOVEMBRO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000

OUTUBRO/2000
OUTUBRO/2000
FEVEREIRO/2000
JUNHO/2000
NOVEMBRO/2000
JULHO/2000
AGOSTO/2000
SETEMBRO/2000
JUNHO/2000
FEVEREIRO/2000
SETEMBRO/2000
JUNHO/2000
JULHO/2000
MARÇO/2000
AGOSTO/2000
AGOSTO/2000
FEVEREIRO/2000
JULHO/2000
MAIO/2000
JANEIRO/2000
JULHO/2000
FEVEREIRO/2000
SETEMBRO/2000
JUNHO/2000
ABRIL/2000
SETEMBRO/2000
SETEMBRO/2000
ABRIL/2000
JULHO/2000
AGOSTO/2000
NOVEMBRO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
ABRIL/2000
MARÇO/2000
ABRIL/2000
OUTUBRO/2000
SETEMBRO/2000
MARÇO/2000
JULHO/2000
SETEMBRO/2000
FEVEREIRO/2000
JULHO/2000
FEVEREIRO/2000
AGOSTO/2000
SETEMBRO/2000
JUNHO/2000
NOVEMBRO/2000
JULHO/2000
MAIO/2000
OUTUBRO/2000
OUTUBRO/2000
JULHO/2000
MARÇO/2000
FEVEREIRO/2000
NOVEMBRO/2000
JULHO/2000
MAIO/2000
OUTUBRO/2000
OUTUBRO/2000
ABRIL/2000
MARÇO/2000
JULHO/2000
MARÇO/2000
JUNHO/2000
ABRIL/2000
MAIO/2000
SETEMBRO/2000
JANEIRO/2000
ABRIL/2000
NOVEMBRO/2000

ADAILTON EVARISTO CORREA
ANDRE ANTÔNIO DE SOUZA CAMINHA
ANTÔNIO SÉRGIO SOARES BACHA
BERNARDO ASSUNÇÃO SANTOS
CLAUDIO AGUIAR SOARES JUNIOR
CLOVIS RICARDO SANTOS CARDOSO
EDILSON NAZARENO DOS SANTOS
IVAN DE OLIVEIRA FERNANDES
IVAN PAIXÃO DA SILVA
JAIME AMARAL DE LIMA
JAIR POMPEU DA SILVA
CLAUDIONOR MACEDO VARELA
DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
DOMINGOS COSTA FERREIRA
JAUARACI DE SOUZA COELHO
JOAO FAZAO MUNIZ FILHO
JOSE LUIZ FERREIRA ANDRADE
MAGNO FRAZAO DE SOUZA
OLIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA
ROSANGELA MARIA DA SILVA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO R. SILVEIRA
ROSENILDO MODESTO LIMA
ANTÔNIO JOSE NASCIMENTO NOBRE
ARLINDO CAMPELO CASTRO JUNIOR
CARLOS ANDRE DA COSTA MEIRELES
CLODOVIR DE LIMA JUNIOR
CHRIS AMON NOVAIS LIMA
ESMERALDO JOSE BRITO MONTEIRO
FRANCISCO BERNARDINO SENA
JURANDIR DE SOUZA RODRIGUES
JOELSON DA LUZ RAMOS
JOAO DOS ANJOS MONTEIRO
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA
MARCOS ANTÔNIO COSTA SILVA
MARIA AMÉLIA RIBEIRO DA SILVA
NILSON MAGNO DE ALMEIDA
PEDRO ROGERIO MENDES NOGUEIRA JUNIOR
ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO
PAULO FERNANDES SOARES MORAES
JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CARLOS ZAIRE DO NASCIMENTO GUIMARAES
OLIVALDO LIMA SOUZA
JOSE NICO DEMOS MOREIRA
JOSE WALFREDO FERREIRA DE ARAUJO
MANOEL GONÇALVES PINHEIRO JUNIOR
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SIQUEIRA
ROBERVALDO SOUZA ARAUJO
SERGIO LUIZ SILVA PINTO
VANIA CLAUDIA SANTOS DE BARROS
MARIA BARBOSA DA SILVA
JANETE DE FÁTIMA NASCIMENTO ARAUJO
ANTÔNIO SÉRGIO PACHECO FERREIRA
NILSON CARLOS DAMASCENO SILVA
WALDIR MATOS PESSOA
SANDOVAL CARDOZO DA SILVA
PAULO CEZAR OLIVEIRA CURY
LAUANY DE NAZARE DA SILVA BRITO

SETEMBRO/2000
OUTUBRO/2000
ABRIL/2000
NOVEMBRO/2000
JUNHO/2000
JUNHO/2000
OUTUBRO/2000
MAIO/2000
SETEMBRO/2000
AGOSTO/2000
DEZEMBRO/2000
AGOSTO/2000
MARÇO/2000
JUNHO/2000
NOVEMBRO/2000
NOVEMBRO/2000
OUTUBRO/2000
SETEMBRO/2000
JUNHO/2000
ABRIL/2000
JULHO/2000
MAIO/2000
JULHO/2000
DEZEMBRO/2000
NOVEMBRO/2000
SETEMBRO/2000
ABRIL/2000
MARÇO/2000
AGOSTO/2000
JUNHO/2000
OUTUBRO/2000
FEVEREIRO/2000
MAIO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
DEZEMBRO/2000
JUNHO/2000
SETEMBRO/2000
OUTUBRO/2000
JULHO/2000
ABRIL/2000
ABRIL/2000
FEVEREIRO/2000
JULHO/2000
NOVEMBRO/2000
DEZEMBRO/2000
AGOSTO/2000
JANEIRO/2000
MAIO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000
JULHO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
DEZEMBRO/2000

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO COQUEIRO

ANDRESON DE SERRA NOGUEIRA
ALCYR RODRIGUES MOTA
ALPIJO JOSÉ DA SILVA MORAES
AMADEU JEFERSON NONATO DA SILVA
ANAMARLUCE DA SILVA TEIXEIRA
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
BERNARDETE DOS SANTOS ARAUJO
CLARA DE ASSIS PINHEIRO DOS SANTOS
DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO
EDNA MARIA DOS SANTOS FONSECA
EDUARDO MAGALHAES MOTA
EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMAHÃO
ELCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
FRANCINALDO DA SILVA MOTA
FRANCIVALDO JOSÉ CAMARÃO CARDOSO
GINALDO FERNANDO JOSÉ DA SILVA
GRACIVALDO COSTA DE MATOS
GUBINALDO CAMPOS VIANA
HIGINO ANTÔNIO VOGADO MACHADO
INALDO NAZARENO VAN GRAP DE PINHA
INAMARIA BALIEIRO PEREIRA
IVAN ANTONIO ALMEIDA MACHADO
JACYLEIA DE SOUZA MENDONÇA
JAN CARLOS FARLAS DO ROSÁRIO
JARDEL COSTA MENDONÇA
JOÃO LUIZ PANTALEÃO MIRANDA
LUCIVALDO ALVES PEREIRA
LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
LUIZ GUILHERME FERNANDES LIMA
MARCOS ANTONIO DIAS PINHEIRO
MARIA DA GLORIA DOSSANTOS
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO
MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE
MOISÉS MACÉDO DE FREITAS
MARIA JACIETE BEZERRA LOPES
ORIVALDO LOPES MENESSES
OTAVIO TRINDADE LIMA
PERPÉUA SOCORRO BENTES COSTA
PAULO ROBERTO DIAS DE MORAES
PAULO JORGE BATISTA NEVES
PAULO SÉRGIO DA SILVA ANDRADE
PAULO SÉRGIO MIRANDA PINTO
PEDRO GILBERTO COSTA MOUTINHO
RAIMUNDA PASTANA DA SILVA
RAIMUNDO AQUINO DA SILVA
RAIMUNDO RIBEIRO COSTA
REGINALDO FERREIRA PIMENTEL
ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
ROBERTO DIAS DE PAIVA
ROGÉRIO BAIA GERMINO NERI
RUSINALDO PEREIRA DE SOUSA
SANDRO ADILSON BAIA TAVARES
SILVIO SÉRGIO PINHEIRO DA CUNHA
TEREZINHA DE NAZARÉ LEITE COLARES
VALDENIR RODRIGUES CALDAS
VALDIR OLIVEIRA CARVALHO
VALTER GUIMARAES IGRÉIA JUNIOR
VERA LÚCIA COSTA DANTAS

PERÍODO
SETEMBRO/2000
JULHO/2000
AGOSTO/2000
SETEMBRO/2000
AGOSTO/2000
DEZEMBRO/2000
MAIO/2000
FEVEREIRO/2000
FEVEREIRO/2000
MAIO/2000
AGOSTO/2000
AGOSTO/2000
JANEIRO/2000
SETEMBRO/2000
AGOSTO/2000
SETEMBRO/2000
FEVEREIRO/2000
ABRIL/2000
ABRIL/2000
JUNHO/2000
OUTUBRO/2000
SETEMBRO/2000
DEZEMBRO/2000
JULHO/2000
NOVEMBRO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
NOVEMBRO/2000
MARÇO/2000
FEVEREIRO/2000
JUNHO/2000
FEVEREIRO/2000
MAIO/2000
MARÇO/2000
SETEMBRO/2000
MAIO/2000
JUNHO/2000
JULHO/2000
ABRIL/2000
ABRIL/2000
MAIO/2000
ABRIL/2000
DEZEMBRO/2000
OUTUBRO/2000
JUNHO/2000
JUNHO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000
OUTUBRO/2000
FEVEREIRO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
OUTUBRO/2000
AGOSTO/2000
NOVEMBRO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE AMERICANO II PERÍODO

ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ
ARTUR DA SILVA TAVARES
ARICELIO FREIRE DOS REIS
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA
CARIOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS
JOSE TAVARES CUNHA
JORGE NAZARENO ARAUJO DOS REIS
JORGE SANTANA DA CUNHA
JOSE LUIZ BRITO DE QUEIROZ JUNIOR
MARCOS ANTÔNIO PINTO DE AMORIM
MARCOS ANTÔNIO COELHO

OUTUBRO/2000
ABRIL/2000
AGOSTO/2000
MAIO/2000
SETEMBRO/2000
FEVEREIRO/2000
MARÇO/2000
FEVEREIRO/2000
DEZEMBRO/2000
OUTUBRO/2000
JANEIRO/2000

PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE SANTARÉM

ALEX VASCONCELOS SANTANA
ANTÔNIO ROBERTO CHAINI CARDOSO
BÁRBARA ELEODORA VIANA DA SILVA
DALVA F SILVA MARTINS
DELSON AFONSO MOURÃO
EDSON COTA WILLOTT
GILNETE MARIA NUNES ALMEIDA
HAROLDO DE PIMENTEL MIRANDA
JORGE KENNEDY CHAHINI CARDOSO
JOSE ALVES FEITOSA
JOSE DOMINGOS LIMA PEREIRA
JOSE FERREIRA DE JESUS LIMA
JOSE ISACCOHEN DIAS
JOSE SEBASTIAO V. MONTEIRO JUNIOR
JOSELAIA DE SOUSA MACIEL
JUAREZ DE JESUS RIBEIRO
LAURENILSON MEDEIROS BEZERRA
LEONILDO CRISTOVAM DOS SANTOS
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FURTADO
LUIZ HENRIQUE ROCHA REPÓLHO
LUIZ ALMEIDA DA SILVA
MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE
MARIA LUCIA PINTO DE CARVALHO
MARIVAM BARCELAR DE OLIVEIRA
MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA
ORLANDINO MIGUEL DE MATOS CAMPOS
PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO
RAIMUNDO ANDRE RODRIGUES DE SOUZA
RAIMUNDO NILSON GALVÃO DO NASCIMENTO
ROBERTO GENADUARTE MOREIRA
SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
SANDRA MARIA DE SOUZA CARDOSO
SEBASTIAO SERRA DE SIQUEIRA PENA
VALDIR MARQUES PINTO
WALDECI CUNHA DA SILVA

PERÍODO
JUNHO/2000
AGOSTO/2000
JUNHO/2000
ABRIL/2000
AGOSTO/2000
OUTUBRO/2000
SETEMBRO/2000
MAIO/2000
JULHO/2000
DEZEMBRO/2000
JANEIRO/2000
MAIO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000
JULHO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
JANEIRO/2000
MAIO/2000
DEZEMBRO/2000
MARÇO/2000
JULHO/2000
NOVEMBRO/2000
AGOSTO/2000
JULHO/2000
OUTUBRO/2000
JANEIRO/2000
FEVEREIRO/2000
NOVEMBRO/2000
NOVEMBRO/2000
DEZEMBRO/2000
JULHO/2000
AGOSTO/2000
ABRIL/2000
FEVEREIRO/2000
NOVEMBRO/2000
FEVEREIRO/2000
OUTUBRO/2000
NOVEMBRO/2000

WILMAR TEIXEIRA DA SILVA  
ZENIR RAMOS DA COSTA  
DALVA E SILVA MARTINS

**RESÍDIO SÃO JOSÉ**

ABEDOLINS GONCALVES XAVIER  
ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA  
ANA CECCILIA VALENTE DOS ANJOS  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA  
BENEDITA FIMENTA FERREIRA  
CARLOS ALBERTO DO CARMO  
CARLOS ALBERTO Dias DA SILVA  
CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA  
CARLOS AUGUSTO FREITAS CUNHA  
CILEA CHAVES DE OLIVEIRA  
CLÉIA DE FATIMA MELLO MONTEIRO  
DOMINGOS AFONSO CARVALHO  
EDILSON PRADO DE CASTRO  
EVALDOMAGNO  
FRANCISCO MARQUES ALBUQUERQUE  
GEORGE LUIZ VAZ DE CASTRO  
HENRY PEPARD FERREIRA SOUZA  
IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA  
JAILSON DA SILVA CORDEIRO  
JOAO ALBERTO SILVA DOS SANTOS  
JOÃO BATISTA PINHEIRO LOBO  
JOÃO ZACARIAS ALVES DOS SANTOS  
JONILSON BARBOSA PONTES  
LEILA BATISTA PANTOJA  
LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA  
LUIZ ANTÔNIO COSTA DA CUNHA  
MARCO ANTÔNIO REIS DA COSTA  
MARCOS ERIC SERRAO PUREZA  
MARCUS ANTÔNIO DA SILVA DUARTE  
MARIA BEATRIZ MANGAS DE SOUZA  
MARIA LÚCIA DA SILVA VIEIRA  
MAURO SERGIO LIMA E SILVA  
MOACIR CHAVES DE OLIVEIRA  
NAZARENO DOS SANTOS PACHECO  
NELSON TITO DA SILVA MACÊDO  
NILTON ASSUNÇÃO DA SILVA  
NILTON CARLOS ALBUQUERQUE  
NILTON MACEDO CANUTO  
NILTON ROBERTO SANTOS SILVA  
OCIDEMAR SILVA CARVALHO  
PAULO DE TARSO PINTO GODINHO  
REGINA ANTÔNIA ALMEIDA MACHADO  
REGINALDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES  
REINALDO NOBERTO DA SILVA  
RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO  
ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO  
RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO  
SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES  
VICENTE CARDOSO DE JESUS  
WENDEL LEO ARAUJO CORREA  
ZENAIDE PEREIRA DA SILVA

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE PARAGOMINAS**

ELIEZER BEZERRA CAVALCANTE  
JOSE ANTÔNIO DA SILVA  
MARCOS ROBERTO MONTEIRO LEITE  
ADRIANA MARIA DE SOUZA FARIAS  
VERONICO BISTO DE ABREU  
WENDEL CHAVES TRINDADE  
JOAO MARLA DOS SANTOS GOMES  
LINDOBERTO PEREIRA DA COSTA  
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO CUNHA  
ANA LICE MARTINS CHAVES  
LENA VANIA DE OLIVEIRA NUNES  
OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO

**RESUMO DE PORTARIA  
DIÁRIA**

**PORTARIA N.º 1048/99-DAF.SUSIPE, DE 30/11/99**

Nome: Miguel Jorge de Souza  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diárias: 1/2(meia)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 17-11-99

**PORTARIA N.º 1072/99-DAF.SUSIPE, DE 09/12/99**

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida  
Cargo: Ch. Div. Serviços Gerais e Obras  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 02-12-99 a 03-12-99

**PORTARIA N.º 1073/99-DAF.SUSIPE, DE 30/11/99**

Nome: Angélica Rebelo da Silva  
Cargo: Assistente Jurídica  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém

DEZEMBRO/2000  
MAIO/2000  
JUNHO/99

**PERÍODO**

OUTUBRO/2000  
ABRIL/2000  
MAIO/2000  
AGOSTO/2000  
JANEIRO/2000  
DEZEMBRO/2000  
DEZEMBRO/2000  
NOVEMBRO/2000  
AGOSTO/2000  
SETEMBRO/2000  
JULHO/2000  
SETEMBRO/2000  
FEVEREIRO/2000  
DEZEMBRO/2000  
OUTUBRO/2000  
JUNHO/2000  
JUNHO/2000  
SETEMBRO/2000  
NOVEMBRO/2000  
MAIO/2000  
NOVEMBRO/2000  
DEZEMBRO/2000  
SETEMBRO/2000  
JULHO/2000  
FEVEREIRO/2000  
ABRIL/2000  
MARÇO/2000  
JULHO/2000  
OUTUBRO/2000  
MARÇO/2000  
JUNHO/2000  
JUNHO/2000  
OUTUBRO/2000  
OUTUBRO/2000  
MARÇO/2000  
MAIO/2000  
JUNHO/2000  
AGOSTO/2000  
JANEIRO/2000  
MAIO/2000  
AGOSTO/2000  
AGOSTO/2000  
JULHO/2000  
AGOSTO/2000  
JULHO/2000  
DEZEMBRO/2000  
DEZEMBRO/2000  
NOVEMBRO/2000  
FEVEREIRO/2000  
FEVEREIRO/2000  
NOVEMBRO/2000  
SETEMBRO/2000

Destino: Santarém  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 13-12-99 a 14-12-99

**PORTARIA N.º 1081/99-DAF.SUSIPE, DE 15/12/99**

Nome: Gilvan da Silva Moura  
Cargo: Motorista  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Bragança  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 17-12-99 a 18-12-99

**PORTARIA N.º 1082/99-DAF.SUSIPE, DE 15/12/99**

Nome: Jefferson Pereira Libório  
Cargo: Motorista  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 16-12-99 a 17-12-99

**PORTARIA N.º 1083/99-DAF.SUSIPE, DE 30/11/99**

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira  
Cargo: Corregedor Geral Penitenciário  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Bragança  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 17-12-99 a 19-12-99

**PORTARIA N.º 1084/99-DAF.SUSIPE, DE 15/12/99**

Nome: Cláudia Simone Anselmo Oliveira  
Cargo: Ag. Administrativo  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Bragança  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 17-12-99 a 18-12-99

**PORTARIA N.º 1112/99-DAF.SUSIPE, DE 16/12/99**

Nome: Juvenino Tavares da Silva  
Cargo: Motorista  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Bragança  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 10 a 12/12/99

**PORTARIA N.º 1123/99-DAF.SUSIPE, DE 29/11/99**

Nome: Ronaldo Vinento Serrão  
Cargo: Assistente  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Santarém  
Destino: Belém  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 24 a 26/11/99

**PORTARIA N.º 1124/99-DAF.SUSIPE, DE 29/11/99**

Nome: Juarez de Jesus Ribeiro  
Cargo: Dir. P. A Santarém  
N.º de Diárias: 02(duas)  
Origem: Santarém  
Destino: Belém  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Período: 24 a 26/11/99

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 1133/99-DAF.SUSIPE, DE 27-12-99**

Nome: Wania Lucia da Costa  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
Período: 09-12-99 a 31-12-99

**PORTARIA N.º 1134/99-DAF.SUSIPE, DE 29-12-99**

Nome: Manoel José da Silva  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.A.H.F.  
Período: 20-12-99 a 24-12-99

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA N.º 1109/99-DAF.SUSIPE, DE 16-12-99**

Nome: Adailton Evaristo Correa  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
Período: 06-12-99 a 15-12-99

**PORTARIA N.º 1121/99-DAF.SUSIPE, DE 21-12-99**

Nome: José Nazareno de Almeida  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.A.H.F.  
Período: 18-12-99 a 27-12-99

**PORTARIA N.º 1119/99-DAF.SUSIPE, DE 21-12-99**

Nome: Wladimir Pereira dos Anjos  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.A.H.F.  
Período: 17-12-99 a 26-12-99

**LICENÇA GALA**

**PORTARIA N.º 1134/99-DAF.SUSIPE, DE 29-12-99**

Nome: Marco Antônio Costa da Silva

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II

Período: 27-11-99 a 04-12-99

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 048/99

PARTES: SUSIPE e CARLOS LOBATO BAHIA

OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 28.12.99 o Contrato de Prestação de

Serviços Administrativos celebrado em 01.02.93

ASSINATURAS: José Alynio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Carlos Lobato Bahia

**INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 049/99**

PARTES: SUSIPE e JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA MIRANDA

OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 28.12.99 o Contrato de Prestação de

Serviços Administrativos celebrado em 06.07.99

ASSINATURAS: José Alynio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e José Antônio de Lima

Miranda

**DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO  
PARÁ**

**EXTRATO DE PORTARIA**

**PORT. 1502/99-DS/DCC**

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;  
Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Belonice Ribeiro Correa, Claudete Azevedo Campos e Erlânio Moreira de Souza, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Paragominas, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

Art. 2º A Comissão constituída deverá apresentar relatório conclusivo do processamento e julgamento dessas vistorias, objetivando a consolidação dos respectivos registros das instituições referidas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Superintendência, 29 de novembro de 1999

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretor Superintendente

**PORT. 1503/99-DS/DCC**

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Dilson Barbosa Soares Junior, Eronias Gomes Leal e Nizoneide Omena Alves, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Itaituba, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

Art. 2º A Comissão constituída deverá apresentar relatório conclusivo do processamento e julgamento dessas vistorias, objetivando a consolidação dos respectivos registros das instituições referidas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Superintendência, 29 de novembro de 1999

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretor Superintendente

**PORT. 1504/99-DS/DCC**

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores José Atlas Figueira, Daciana Ramos da Conceição e Maria Ivonete Lara Farias, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Marabá, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

Art. 2º A Comissão constituída deverá apresentar relatório conclusivo do processamento e julgamento dessas vistorias, objetivando a consolidação dos respectivos registros das instituições referidas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Superintendência, 29 de novembro de 1999

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretor Superintendente

**PORT. 1507/99-DS/DCC**

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Sílvia Maria Teixeira Dias, Olinto Batista da Conceição Cunha e Lúcia Mamede da Silva, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Castanhal, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

PORT. 1505/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I,II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Maria das Graças Albuquerque, Aldonilson de Barros Franco e Udenira de Souza Pimentel, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Tucuruí, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

PORT. 1508/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I,II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Emanuel Dinair Coimbra Lobato, Maria de Jesus Bentes Pinto e Leonor de Almeida Tavares, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Santarém, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

PORT. 1509/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I,II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores João Elias Ferreira Lopes, Francisco de Assis Lima Lopes e Manoel Francisco da Costa Farias, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Abaetetuba, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

PORT. 1510/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I,II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Abraão Ribeiro Lopes, Laudécia de Paula Costa Martins e Sebastião Vandi Lima, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores

- CPC, localizados na circunscrição do polo regional de Capanema, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA. Art. 2º A Comissão constituída deverá apresentar relatório conclusivo do processamento e julgamento dessas vistorias, objetivando a consolidação dos respectivos registros das instituições referidas. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário Gabinete da Superintendência, 25 de novembro de 1999 Rosa Maria Chaves da Cunha Diretor Superintendente

PORT. 1634/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I,II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Ivana do Socorro da Silva Gaspar, Alfredo Alves Monteiro e Neila Maria Cambui dos Santos, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na circunscrição do polo regional de Altamira, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

PORT. 1499/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando os termos do Artigo 1º, Anexo I, itens I e II, da Resolução nº 80/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao credenciamento da firma SCE MÉDICOS S/C LTDA - CLIMEPT.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Feliciano Ueyama, Adeldo Antônio Rosa e Maria Wilma Ataíde de Lima para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações da Firma SCE MÉDICOS S/C LTDA - CLIMEPT, localizada na Região Metropolitana de Belém, objetivando o credenciamento dessa instituição junto ao DETRAN/PA.

PORT. 1635/99-DS/DCC

Considerando o disposto no Art. 22, incisos I,II e X, da Lei 9503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o que estabelecem as Resoluções nº 50/98 e 74/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN, os termos da portaria 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN e demais atos normativos afins; Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao registro de instituições que possuam estrutura para planejar, implantar e executar os programas vigentes de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Resolve: Art. 1º Designar a Comissão constituída pelos servidores Maria de Belém Pantoja Dias Gomes, Luiz Otávio Maciel Miranda e Feliciano Ueyama, para sob a presidência do primeiro, realizar vistoria das instalações dos Centros de Formação de Condutores - CFC, localizados na Região Metropolitana de Belém, objetivando o registro dessas instituições junto ao DETRAN/PA.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: 005

CONTRATO ORIGINÁRIO: 010/97 PARTE CONTRATADA: Multinorte Comercial LTDA - CGC Nº 83931063/0001-99. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 855.802,50(Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta centavos) DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 15 MAI/98 2º TA - 01 JAN/99 3º TA - 03 FEV/99 4º TA - 01 MAI/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência. TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 26101.06.007.0021. 2064 - 34.90.30 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DEZ/99

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA. FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 005 CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/97

PARTE CONTRATADA: A.A Comercial de Negócios LTDA - CGC Nº 83360073/0001-11. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 637.201,32(Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 01 NOV/98 2º TA - 01 JAN/99 3º TA - 03 FEV/99 4º TA - 01 MAI/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência. TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 02 JAN 2000 à 01 JAN 2001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021. 2064 - 34.90.30 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DEZ/99 ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA. FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 005 CONTRATO ORIGINÁRIO: 014/97

PARTE CONTRATADA: INCRAL - IND. COM. REP. ARAUCÁRIA LTDA. - CGC Nº 01.615.399/0001-88. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 186.077,04(Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos) DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 19 MAR/98 2º TA - 01 JAN/99 3º TA - 03 FEV/99 4º TA - 01 MAI/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência. TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 02 JAN 2000 à 01 JAN 2001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021. 2064 - 34.90.30 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DEZ/99 ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA. FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 005 CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/97

PARTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA - CGC Nº 83.934.828/0001-44. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 889.226,16(Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos) DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 12 MAI/98 2º TA - 01 JAN/99 3º TA - 03 FEV/99 4º TA - 01 MAR/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência. TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 02 JAN 2000 à 01 JAN 2001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021. 2064 - 34.90.30 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DEZ/99 ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA. FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/97

PARTE CONTRATADA: D. H RODRIGUES - CGC Nº 006332232/0001-87. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 139.791,84(Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 07 MAI/98 2º TA - 01 JAN/99 3º TA - 03 FEV/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência. TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 02 JAN 2000 à 01 JAN 2001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021. 2064 - 34.90.30 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DEZ/99 ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA. FORO: Belém - Pará.

TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO ORIGINÁRIO: 017/97

PARTE CONTRATADA: INTERFRIOS LTDA - CGC Nº 01460285/0001-06. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/97 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 833.244,24(Oitocentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) DATA E VALOR DE ADITIVO: 1º TA - 01 JAN/99 2º TA - 03 FEV/99 3º TA - 01 NOV/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência. TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 02 JAN 2000 à 01 JAN 2001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021. 2064 - 34.90.30 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DEZ/99 ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA. FORO: Belém - Pará.



**TERMO ADITIVO: 003**

CONTRATO ORIGINÁRIO: 012/97

PARTE CONTRATADA: PANIFICADORA MOURA LTDA - CGC n° 04.318.432/0001-04

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 002/97  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 61.138,08 (Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)  
 DATA E VALOR DE ADITIVO: 1° TA — 01/JAN/99  
 2° TA — 03/FEV/99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência.

TERMO INICIAL FINAL DO TERMO ADITIVO: 02/JAN 2000 à 01/JAN 2001  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021.2064-34.90.30  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/DEZ/99  
 ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO -  
 CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA FMPA.  
 FORO: Belém - Pará.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

IMPETRANTE: UNIVERSO COMERCIAL LTDA - CGC 008.54515/0001-59.  
 IMPETRADA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CGC 05054994/0001-42.  
 REF: EDITAL - CONC. N° 005/99.

Quartel em Belém (Pa), 03 de JAN/2000.

ELDENOR CARDOSO FERNANDES - TEN CEL QOPM  
 Presidente da Comissão

Visto:

FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM  
 Comandante Geral da FMPA

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1° (PRIMEIRO)  
 NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/99

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X MÁXIMA RENT A CAR S/C LTDA CGC/MF 01.705.317/0001-96

objeto do contrato originário; Locação de quatro veículos, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, do tipo passeio, ano de fabricação 1997 em diante, com combustível, motorista e manutenção  
 modalidade de licitação; Convite n° 002/99  
 valor do contrato originário; R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)  
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b, II, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Supressão de Serviços  
 valor da supressão; R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) mensais  
 dotação orçamentária; Os recursos necessários para tomar as despesas com a Supressão, correrão à Conta 31.06.03.002.001 - Locação de Bens.  
 data da assinatura; 30.12.99  
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2° (SEGUNDO)  
 NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: (OES) N° 056/99

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X M.H.S. Engenharia e Comércio Ltda CGC 01.065.322/0001-31

objeto do contrato originário; Execução de obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação do Conjunto Promorar, localizado no Município de Belém, neste Estado  
 modalidade de licitação; Convite n° 006/99  
 valor do contrato originário; R\$ 117.458,36 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)  
 data de aditivos anteriores; 1° Termo Aditivo: 18.10.99  
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1°, II da Lei Federal 8.666/93.  
 Prorrogação de Prazo.  
 termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 29.02.2000  
 data da assinatura; 30.12.99  
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento.

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3° (TERCEIRO)  
 NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: (OES) N° 035/99

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda CGC 04.835.120/0001-60

objeto do contrato originário; Execução de obras de lançamento do sistema de drenagem de águas pluviais do Loteamento Residencial Sabá, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado  
 modalidade de licitação; Convite n° 009/99  
 valor do contrato originário; R\$ 109.476,33 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)  
 data de aditivos anteriores;  
 1° 21.09.99  
 2° 29.10.99  
 justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/93.  
 Prorrogação de Prazo.  
 termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 28.01.2000  
 data da assinatura; 30.12.99  
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

parte contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16

parte contratada; ÊXITO Viagens e Turismo Ltda CGC/MF 15.278.336/0001-98  
 modalidade de licitação; Convite 007/99 - OES N° 039/99  
 motivo da rescisão; Art. 61, II, da Lei Estadual 5.416/87 e Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93,  
 data da assinatura; 03.01.2000  
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Partes Contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Waldiney Brandão Lopes de Oliveira PIS/PASEP 1.705.335.267-4

Cargo: Programador

CTPS: n° 67592 - 021 - PA

Salário: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Data de Admissão: 11.05.98

Data de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho: 28.12.99

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**FAZENDA MOMBACA S.A.**

FAZENDA MOMBACA S/A. CGC n° 04.885.018/0001-79. Extrato da AGE de 20.12.99. As 08:00 horas do dia 20.12.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.98. AGE - a) Eleição da Diretoria, sendo aprovado a reeleição dos seguintes acionistas para o biênio 1999/2000, ficando assim constituída: João Franco da Silveira Bueno - Diretor Presidente e Regina Célia Ramia Bueno - Diretora Executiva, os quais foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 20.12.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000016 do dia 03.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

**AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S.A.**

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A. CGC n° 03.025.782/0001-01. Extrato da AGE de 27.12.99. As 08:00 horas do dia 27.12.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 821.355 Debêntures Nominativas, com base na Lei n° 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 821.355,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999 com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 439/99 de 23.12.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 616.016 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 616.016,00 e 205.339 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 205.339,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.12.99, assinado pelo Sr. Joaquim Pereira de Souza Filho - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 30.12.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000062 do dia 04.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

**AGROPECUÁRIA PINGUIM S.A.**

AGROPECUÁRIA PINGUIM S/A. CGC n° 02.671.917/0001-00. Extrato da AGE de 30.12.99. As 08:00 horas do dia 30.12.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 3.724.000,00 para R\$ 4.180.000,00, mediante a emissão, colocação subscrição e integralização de 456.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 456.000,00, em moeda corrente. Em consequência o Artigo 5° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O Capital Social é de R\$ 4.180.000,00, representado por 4.180.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.12.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000048 do dia 03.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADO, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente CONVOCA, todos os associados e demais trabalhadores da base de representação desta entidade, a comparecerem a sessão de Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á, em 13/01/2000, em sua sede social provisória, sito à Av. Alcindo Cavaleira, n° 4071 - Condor nesta cidade de Belém, às 18:30 horas em primeira convocação com número legal ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presenças, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia, a)

Proposta de Norma Coletiva de Trabalho 2000/2001, a ser encaminhada a categoria econômica respectiva, B) Autorização para diretoria do sindicato celebrar acordo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, caso sejam frustradas as negociações, C) Exercer direito de greve na defesa dos interesses coletivos da categoria, D) Contribuição para o fortalecimento da Ação Sindical, E) Assembleia permanente até os fins das negociações. Belém/PA, 04 de Janeiro de 2000. ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO - Presidente

**VITÓRIA DO XINGU AGROPECUÁRIA S.A.**

VITÓRIA DO XINGU AGROPECUÁRIA S/A. CGC n° 02.347.155/0001-24. Extrato da AGE de 30.12.99. As 08:00 horas do dia 30.12.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 4.810.000,00 para R\$ 5.380.000,00, mediante a emissão, colocação subscrição e integralização de 570.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 570.000,00, em moeda corrente. Em consequência o Artigo 5° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O Capital Social é de R\$ 5.380.000,00, representado por 5.380.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.12.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000049 do dia 03.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

**COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR**

CNPJ N° 07.919.053/0001-50. Extrato de Ata de AGE de 10.12.99. Às 8:00 hs. do dia 10.12.99, em sua sede social, reuniram-se em AGE, os acionistas da COSIPAR S.A., - Presidente: Luiz Carlos da Costa Monteiro e secretário: Alexandre Porto de Oliveira. Deliberações: Aprovação da emissão e subscrição de 2.926.184 Debêntures Especiais, valor de emissão de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 2.926.184,00, sendo R\$ 2.194.638,00 sob a modalidade de Debêntures Conversíveis em Ações e R\$ 731.546,00 sob a modalidade de Debêntures Inconvertíveis, a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei n° 8.167, de 16.01.91, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 407/99 de 03.12.99. As Debêntures a serem subscritas pelo Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do FINAM, possuem características previstas nos estatutos sociais e na Escritura de Emissão. A posição do capital social, é a seguinte: Capital Autorizado R\$ 80.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado R\$ 49.370.716,14. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à confecção do Boletim de Subscrição. A sessão foi reaberta em 30.12.99 e o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A., havia assinado o Boletim de Subscrição, que foi aprovado por unanimidade. Assinam o Boletim de Subscrição Luiz Carlos da Costa Monteiro e Alexandre Porto de Oliveira rep. da Empresa e Ana M° F. Toscano ch. do DEFIS e Eduardo Sérgio H. Araújo, Diretor Financeiro rep. do FINAM. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata e arq. na JUCEPA sob o n° 20000000063 em 04.01.2000. Dilermando Guedes Cabral Sec. Geral.

**AGROINDUSTRIAL BELA VISTA S.A.**

CGC n° 02.669.997/0001-00. Extrato da AGE de 30.12.99. As 08:00 horas do dia 30.12.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 3.250.000,00 para R\$ 3.800.000,00, mediante a emissão, colocação subscrição e integralização de 550.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 550.000,00, em moeda corrente. Em consequência o Artigo 5° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O Capital Social é de R\$ 3.800.000,00, representado por 3.800.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 30.12.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000047 do dia 03.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

**FAZENDA CACHOEIRA ALEGRE S.A.**

FAZENDA CACHOEIRA ALEGRE S/A. CGC n° 02.656.762/0001-76. Extrato da AGE de 28.12.99. As 09:00 horas do dia 28.12.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 558.357 Debêntures Nominativas, com base na Lei n° 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 558.357,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n° 437/99 de 23.12.99, Ano Calendário 1994, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 418.767 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 418.767,00 e 139.590 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 139.590,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.12.99, assinado pelo Sr. Renato Coutinho Frossardi - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 30.12.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000067 do dia 04.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral



Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.122

# DIÁRIO OFICIAL

0073

1

Belém, quarta-feira,  
05 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

#### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 27/12/1999

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- 1- DISTRIBUIDOS
- 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.009739-4 PROT: 23/12/1999  
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : LEONARDO DIAS MENDONCA E OUTRO  
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
TOTAL DOS FEITOS  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

0000  
00001  
00000  
00000  
00001  
00001

#### JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
Agliberto Gomes Machado  
Diretor de Secretaria  
Raimundo Machado Vilhena (Em Exercício)

BOLETIM Nº 048  
EXPEDIENTES DO DIA 13/12/99  
AUTOS COM DESPACHO

Nos 02 processos a seguir, determinou-se o arquivamento dos autos com base na distribuição:

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.0016841-5  
Autor : PNEUS NORDESTE LTDA  
Advog. : Elias Baima Pessoa  
Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio

Proc. : 96.0016859-8  
Autor : A M FREIRE E CIA LTDA  
Advog. : Antonio da Luz Machado Freire Filho  
Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.001000-2  
Autor : ANTONIO DINIZ PEDROSO e OUTROS  
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Márcia Cristina dos Santos Rêgo  
Réu : UNIÃO e OUTRO  
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões  
DESPACHO: Os autores devem se manifestar sobre a contestação de fls. 100/105.

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
Proc. : 1997.39.02.000375-4  
Autor : HENRIQUE AGOSTINHO DE VASCONCELOS e OUTROS  
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu : UNIÃO  
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: "Dê-se vista aos autores sobre os documentos de fls. 125/224."

Nos 03 processos a seguir, o autor deve dizer se tem interesse na execução do julgado em face da decisão que negou provimento ao agravo de instrumento:

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000959-7  
Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NEVES e OUTROS  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Itamir Carlos Barcellos

Proc. : 1997.39.02.001216-5  
Autor : VALENTIM COSTA SILVA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1997.39.02.000971-9  
Autor : JOÃO CESAR GOMES PAIVA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

Nos 07 processos a seguir, foram recebidas as apelações da Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. Os apelados devem apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal:

Proc. : 1998.39.02.001059-2  
Autor : RAIMUNDO PINHEIRO NOGUEIRA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1999.39.02.000359-9  
Autor : ALFREDO DOS SANTOS PEDROSO  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.001064-0  
Autor : ANTONIO FERNANDO COELHO JÚNIOR  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000911-1  
Autor : PAULO FERREIRA MALCHER  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000893-0  
Autor : ANTONIO GONÇALVES TRINDADE  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.000382-5  
Autor : FLORIANO LIRA CUNHA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000196-6  
Autor : EDSON ROCHA DE VASCONCELOS  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 09 processos a seguir, os autores devem se manifestar sobre as contestações:

Proc. : 1999.39.02.000551-9  
Autor : MÁRIO DA CONCEIÇÃO CORREA  
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000798-7  
Autor : ADEMAR DA SILVA GUIMARÃES  
Advog. : Nelson Xisto Damasceno  
Réu : UNIÃO e OUTRO  
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

Proc. : 1999.39.02.000962-7  
Autor : JOSÉ NILTON SILVEIRA DA CRUZ  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000960-1  
Autor : ESPÓLIO DE JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000961-4  
Autor : JOSÉ GARCIA DA SILVA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000958-1  
Autor : ÉRICO DE AGUIAR MONTE  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000777-0  
Autor : MARIA JOSÉ MUNIZ RIBEIRO  
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000959-4  
Autor : JOCILDE SANTOS DA SILVA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000707-8  
Autor : JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 21. Oficie-se ao TRF 1ª Região solicitando cópia da petição inicial dos autos do processo nº 1997.39.0009263-1."

Proc. : 1999.39.02.000360-6  
Autor : CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA  
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 54. Oficie-se ao TRF 1ª Região solicitando cópia da petição inicial dos autos do processo nº 95.1261-8."

Proc. : 1999.39.02.000584-2  
Autor : PENTA - PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advog. : Gláucia de Fátima A. Sidônio  
Réu : EMP. BRAS. DE INFRA-ESTRUT. AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
Procur. : Marcelo Freire Sampaio Costa  
DESPACHO: As partes devem especificar as provas que pretendem produzir indicando, desde logo, suas finalidades.

CLASSE: 09.105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS  
Proc. : 1999.39.02.000992-2  
Reqte. : MARIA PEREIRA DA COSTA  
Advog. : Manoel José Monteiro Siqueira  
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: "Dê-se vista à requerente sobre a manifestação e documentos de fls. 36/90 apresentados pela Caixa Econômica Federal."

#### JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
Agliberto Gomes Machado  
Diretor de Secretaria  
Raimundo Machado Vilhena (Em Exercício)

BOLETIM Nº 046  
EXPEDIENTES DO DIA 06/12/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS  
Proc. : 1997.39.02.000485-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Graciane da Mota Costa  
Excedo. : TRANSFRISA LTDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO  
DESPACHO (secretaria): Vistas dos autos ao credor para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTES DO DIA 07/12/99  
AUTOS COM DESPACHO

Nos 07 processos a seguir, foram concedidas vistas dos autos aos credores para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito:

## CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000609-5  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad  
 Excd. : JOSÉ ELISEU RAMOS FARIAS

Proc. : 1999.39.02.000037-7  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Renato Lobato de Moraes  
 Excd. : GELOFRUTTI IND. E COMÉRCIO LTDA e OUTROS

Proc. : 1999.39.02.000048-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Renato Lobato de Moraes  
 Excd. : AFSANTOS

## CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 96.0015968-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Excd. : AFONSO CELSO FERNANDES MIRANDA

Proc. : 1999.39.02.000815-5  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Hideraldo L. de S. Machado  
 Excd. : HAROLDO CORREA MELO e OUTRO

Proc. : 00.0012984-4  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Gracione da Mota Costa  
 Excd. : SEBASTIÃO ALEXANDRE DA COSTA e OUTRO

Proc. : 00.0011098-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Excd. : ROSEMIRO SALGADO DO CANTO e OUTROS

EXPEDIENTES DO DIA 09/12/99  
AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.0016840-7  
 Autor : RENOVADORA TROPICAL LTDA  
 Advog. : Elias Baíma Pessoa  
 Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio  
 DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição, em face da certidão de fls. 139.

## CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 96.0016556-4  
 Autor : ANSELMO HANIBAL PINHEIRO PINTO - ESPÓLIO  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 DESPACHO: Deferido o pedido do autor de fls. 129. Concedido o prazo de 20 dias.

Proc. : 1997.39.02.000908-5  
 Autor : RAIMUNDO SANTOS DA SILVA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: O autor deve se manifestar dizendo se tem interesse no prosseguimento do feito.

## CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1998.39.02.000742-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Excd. : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA  
 Advog. : Emanuel Raiol Lobo  
 DESPACHO: Em face da certidão de fls. 134v, a CEF deve se manifestar dizendo se tem interesse no prosseguimento do feito.

Proc. : 1997.39.02.001620-4  
 Exqte. : INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Excd. : JAYME COUTINHO AGUIAR  
 DESPACHO: Homologada a desistência requerida pelo exequente e determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

Nos 17 processos a seguir, foi proferida sentença onde o MM. Juiz Federal declara não conhecer dos embargos aviados pela autora, por não se vislumbrarem nos mesmos as hipóteses elencadas no artigo 535 do CPC:

## CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000498-4  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : JACIRA DE SOUZA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000500-7  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ANTONIO ROSEIRA NASCIMENTO FILHO  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000501-0  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ELZA FERREIRA DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000503-5  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MARIA DO CARMO M. DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000504-8  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : SEVERINO RODRIGUES DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000505-0  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA E SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000506-3  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MARIA DOLORES SANTOS MAIA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000507-6  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO MARTINS  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000511-1  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : JOSÉ OLENDINO DA SILVA MARINHO  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000514-0  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ANA JÚLIA PEREIRA MALHEIROS  
 Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva

Proc. : 1999.39.02.000515-2  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ANTONIO LEMOS CAMPINAS  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000517-8  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : JUCENILDA MARIA LOPES DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000519-3  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MARIANO RODRIGUES DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000521-3  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ADSON MARCELO CIRINO DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000522-6  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MARIA ELIDALIANA F. MARINHO  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000523-9  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ELIETE DIAS CAETANO  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

Proc. : 1999.39.02.000524-1  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ORLANDO GOMES DA SILVA  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos

EXPEDIENTES DO DIA 10/12/99  
AUTOS COM DESPACHO

Nos 08 processos a seguir, os autores devem se manifestar sobre a contestação:

## CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 1999.39.02.000855-2  
 Autor : WILSON LOBATO DE OLIVEIRA  
 Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva  
 Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

Proc. : 1999.39.02.000357-3  
 Autor : ANTONIO VALTER LIRA PEREIRA  
 Advog. : Ana Clara Muller Hoff  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000963-0  
 Autor : ROSIVALDO DA SILVA PEREIRA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000462-2  
 Autor : MARIA DAS MERCES DA SILVA SENA e OUTROS  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000827-2  
 Autor : ELIAS DE SOUSA MARINHO  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000837-4  
 Autor : MÔNICA DO SOCORRO VIDAL PINTO e OUTRO  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000599-8  
 Autor : AUTA FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ e OUTROS  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000829-8  
 Autor : NILTON CÉLIO AMARAL SARRAZIN  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 7 processos a seguir, foram recebidas as apelações da Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. Os apelados devem apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal:

Proc. : 1998.39.02.001067-9  
 Autor : EVALDO RUFINO NERIS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001035-8  
 Autor : MARIA MIRIAM FREITAS DA SILVA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1999.39.02.000358-6  
 Autor : ANTONIO EVANGELISTA TELXEIRA CASTRO  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000023-4  
 Autor : ADINALDO NONATO DA GAMA SANCHES  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1998.39.02.001032-0  
 Autor : IDACARME JORGE DE CASTRO  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000006-5  
 Autor : ZENILDA BERNARDES BATISTA e OUTROS  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000036-4  
 Autor : SÉRGIO LOPES DA SILVA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.001169-9  
 Autor : WALDEMIR VIEIRA DE SOUZA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Em face da informação de fls. 21, o autor deve comprovar a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 1999.39.02.001212-1  
 Autor : ROSALBA DE OLIVEIRA ESILVA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Em face da informação de fls. 17, o autor deve comprovar a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 1998.39.02.000088-5  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : MÁRIO ISHIGURO  
 Procur. : Talismã Moraes  
 DESPACHO: "Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 64/66, 69/71 e 84/139. Intimem-se."

Proc. : 1997.39.02.000797-7  
 Autor : CARMEN LETICIA DOS SANTOS FELEOL e OUTROS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: "Dê-se vista aos autores sobre o documento de fls. 182."

Proc. : 1997.39.02.000838-0  
 Autor : MARIA LÚCIA SALES PASSOS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: "Dê-se vista ao autor sobre o documento de fls. 137."

Proc. : 1999.39.02.001093-7  
 Autor : LAURO SILVA PIMENTEL e OUTRO  
 Advog. : Manoel Raimundo do Carmo  
 Réu : COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA  
 DESPACHO: Os autores devem emendar a inicial, para indicar a pessoa jurídica que tem legitimidade passiva para compor a lide, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 1997.39.02.000835-1  
 Autor : FRANCISCO COSTA PINTO  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos, em face de certidão de fls. 128v.

Proc. : 1999.39.02.001046-6  
 Autor : ASSOC. DA RADIO COMUNITÁRIA DE ALENQUER - ARCA  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Réu : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
 DESPACHO: A autora deve recolher as custas iniciais, no prazo de 05 dias, sob pena de cancelamento do feito.

Nos 02 processos a seguir, foi determinado o arquivamento dos autos:

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Proc. : 1999.39.02.000732-0  
 Impete. : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS KARARAS LTDA  
 Advog. : Gerson Antonio Fernandes  
 Impdo. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Proc. : 1999.39.02.000337-0  
 Exqte. : EDMILSON GOMES DOS SANTOS e OUTROS  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Excedo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Aylton da Silva Pinheiro

Proc. : 1997.39.02.001619-7  
 Exqte. : INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Excedo. : EDGARD FONTES RESENDE  
 Advog. : Lorezano Aleixo e Geraldo Lafaiete Fernandes  
 DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 121, oficie-se a CEF para informar a este Juízo o saldo da conta nº 0026-005-300156-6."

Nos 03 processos a seguir, os autores devem apresentar declaração de que não tem condições de arcar com as despesas processuais, no prazo de 10 dias:

Proc. : 1999.39.02.000345-6  
 Exqte. : ANTONIO CARLOS DA SILVA VIDAL e OUTROS  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Excedo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. : 1999.39.02.000535-6  
 Exqte. : EMANUEL DA SILVA REGO  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho  
 Excedo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Carmen Lucia Simões Corrêa

Proc. : 1998.39.02.001137-4  
 Exqte. : ANA ISABEL DA SILVA MOTA e OUTROS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Excedo. : INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai

Proc. : 1999.39.02.000909-5  
 Exqte. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
 Excedo. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
 Procur. : Elias Luiz Mamede  
 DESPACHO: "Dê-se vista à União Federal (Fazenda Nacional) sobre a certidão de fls. 218, verso."

Proc. : 1997.39.02.000396-0  
 Exqte. : UNIÃO  
 Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Excedo. : MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA  
 DESPACHO: "Dê-se vista à União sobre a certidão de fls. 174, bem como, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito."

Proc. : 1999.39.02.000277-6  
 Exqte. : ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS  
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
 Excedo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Carmen Lucia Simões Corrêa  
 DESPACHO: "Dê-se vista aos autores ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS, EVELINA FIGUEIRA BATISTA, ANTONIO EDSON PEREIRA DE SOUSA e ANTONIO NONATO DA SILVA dos documentos de fls. 249/259. Apresentem os autores declaração de que não podem arcar com as despesas processuais. Prazo: 10 (dez) dias. Intimem-se."

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 Proc. : 1999.39.02.000032-3  
 Expte. : INST. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Expdo. : MARIA IGNEZ CRONEMBERGER HARET  
 Advog. : Gildo Corrêa Ferraz e Rogério Ramos Ferraz  
 DESPACHO: Indeferido o pedido do expropriado de fls. 81, devendo este apresentar prova de quitação dos tributos referentes ao imóvel objeto da ação.

CLASSE: 09.102 - SEQUESTRO  
 Proc. : 1998.39.02.001111-4  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqdo. : INDISPONIBILIDADE DE BENS  
 DESPACHO: O autor deve se manifestar sobre a contestação de fls. 178/183.

Proc. : 1997.39.02.000865-7  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqdo. : INDISPONIBILIDADE DE BENS  
 DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos.

Proc. : 1997.39.02.000474-2  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqdo. : INDISPONIBILIDADE DE BENS  
 DESPACHO: "Em face do não cumprimento da carta precatória e o tempo já decorrido, dê-se vista ao MPF para informar sobre o estado de saúde do réu Antônio Darci Slompo considerando a certidão de fls. 134v."

CLASSE: 09.103 - CAUÇÃO  
 Proc. : 1999.39.02.000847-6  
 Reqte. : OLDON MORAIS FERNANDES  
 Advog. : Maysa Menezes  
 Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e OUTRO  
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões  
 DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 31v, expeça-se carta precatória para a citação do Banco Central do Brasil no endereço informado."

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA - SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
 Agilberto Gomes Machado  
 Diretor de Secretaria  
 Raimundo Machado Vilhena (Em Exercício)

BOLETIM Nº 047  
 EXPEDIENTES DO DIA 10/12/99  
 AUTOS COM DESPACHO

Nos 07 processos a seguir, os autores devem se manifestar sobre a contestação:

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. : 1999.39.02.000717-0  
 Autor : RAIMUNDO UBRATAN MIRANDA UCHOA  
 Advog. : Herbert Farias Júnior  
 Réu : INST. BRAS. DO MEIO AMB. E REC. NAT. REN. - IBAMA  
 Procur. : Rocivaldo dos Santos Brito

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000830-5  
 Autor : ELELICE CAVALCANTE SARRAZIN  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000832-0  
 Autor : WUVIVISTON DE ANDRADE SENA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000356-0  
 Autor : SALÉCIO FELÍCIO  
 Advog. : Ana Clara Muller Hoff  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000849-1  
 Autor : EDILSON PRINTES FIGUEIRA  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000828-5  
 Autor : EDILZA DE MAGALHÃES GOMES  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000957-9  
 Autor : ADAMOR ASSIS DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 02 processos a seguir, as partes devem especificar as provas que pretendem produzir indicando, desde logo, suas finalidades:

Proc. : 1999.39.02.000778-3  
 Autor : CORNÉLIA MATILDES LIMA DO NASCIMENTO e OUTROS  
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Márcia Cristina dos Santos Régio  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procur. : Sandro Alex de Sousa Simões

Proc. : 1999.39.02.000775-5  
 Autor : ALEXO FERREIRA BENTES  
 Advog. : Manoel Chaves Lima  
 Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio

Nos 02 processos a seguir, foram recebidas as apelações da Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. Os apelados devem apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal:

Proc. : 1998.39.02.001021-5  
 Autor : SANDRA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.001018-2  
 Autor : NIVALDO PEREIRA DE AQUINO  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1997.39.02.000837-7  
 Autor : SOLANGE MOUSINHO COSTA  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: O autor deve informar os dados solicitados no ofício de fls. 139.

Proc. : 1997.39.02.000798-0  
 Autor : DOMINGOS RAMOS PINTO e OUTROS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Luges  
 DESPACHO: O autor deve informar os dados solicitados no ofício de fls. 152.

Proc. : 1997.39.02.000815-8  
 Autor : MARIA JOANA PEREIRA DOS SANTOS  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: "Em face da petição de fls. 129, oficie-se."

Proc. : 1999.39.02.001281-1  
 Autor : GERVASIO LOPES DE FREITAS  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Em face da informação de fls. 17, o autor deve comprovar a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 1997.39.02.000900-3  
 Autor : LUIZ PINHEIRO CALDAS  
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO: Deferido o pedido do autor de fls. 138. Concedido o prazo de 30 dias.

Proc. : 1999.39.02.001214-7  
 Autor : JOÃO DUTRA DA SILVA e OUTROS  
 Advog. : Idenilza Regina S. Rufino  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Em face da informação de fls. 86, o autor JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, deve comprovar a não ocorrência de litispendência. Os autores JOÃO DUTRA DA SILVA, JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO FARIAS e JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO, devem comprovar sua vinculação ao FGTS no período postulado na inicial. Os autores JOÃO DUTRA DA SILVA e JOSÉ EDNELSON MARQUES HIPOLITO, devem regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento do pedido. Prazo: 10 dias.

Nos 09 processos a seguir, determinou-se o desentranhamento dos Embargos de Declaração opostos pela Requerente por intempestividade, sendo também determinado o arquivamento dos autos com baixa na distribuição:

CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000499-7  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MARIA DOS SANTOS ROCHA

Proc. : 1999.39.02.000520-0  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : HELIA SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Proc. : 1999.39.02.000512-4  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000508-9  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : ROZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Proc. : 1999.39.02.000510-9  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MIGUEL VICENTE FERREIRA MALHEIROS  
 Proc. : 1999.39.02.000502-2  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
 Reqdo. : MARIA DO ROSÁRIO C. DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000509-1  
 Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
Reqdo. : RONISOM RODRIGUES DA COSTA

Proc. : 1999.39.02.000518-0  
Reqte. : CADXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
Reqdo. : LAURA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA

Proc. : 1999.39.02.000516-5  
Reqte. : CADXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : José Augusto Freire Figueiredo  
Reqdo. : FRANCISCA MARINHO DA SILVA

**EM TEMPO  
EXPEDIENTES DO DIA 13/10/99  
AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. : 1999.39.02.000779-6  
Impete. : NICOLE MARTIN UNGEHEUER  
Advog. : Maria de Sant'Anna Filizzola Gomide  
Impdo. : PROCURADOR DO INCRA EM SANTARÉM e OUTRO  
DESPACHO: A impetrante deve ser intimada pessoalmente, no prazo de 48 horas, para cumprir o despacho de fls. 68, que determina que a mesma deve promover a citação do TERPA como litisconsorte passivo, no prazo de 10 dias.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, a ser preenchida por PROMOCÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOURE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRAGANÇA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAITUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA ISABEL, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA ISABEL, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAITUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61,

I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 2000.  
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo : 4º  
Contrato Originário nº: 013/99 MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Porte Engenharia Ltda. - CGC/MF nº 15.762.958/0001-97  
Objeto do contrato originário: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adaptação do prédio à Av. 16 de novembro, 130.  
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99-MP/PA  
Valor do contrato original: R\$-29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) total.  
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (26.11.99), prorrogação da vigência contratual  
2º Termo Aditivo (06.12.99), prorrogação da vigência contratual  
3º Termo Aditivo (23.12.99), prorrogação da vigência contratual  
Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de valor, em razão de serviços extras necessários para finalização da obra.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0025.1007  
Elementos de Despesa: 3490-39  
Data da Assinatura : 23.12.1999  
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha  
Obs.: Por problemas técnicos nesta Imprensa Oficial do Estado, a matéria acima, deixou de ser impressa na Edição de 31.12.99, sendo publicada em 04.01.2000, às pg. 10, Caderno I, é republicada nesta data para resguardar implicações legais.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo : 5º  
Contrato Originário nº: 014/97 MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Irmãos Olivi Ltda. - CGC/MF nº 34617050/0001-34  
Objeto do contrato originário: Fornecimento de combustível, para veículo oficial, pertencente ao Ministério Público, no Município de Marabá.  
Modalidade de Licitação: Convite nº 006/97 MP/PA  
Valor do contrato original: R\$-220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) mensal estimado.  
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (30.12.97) Alteração de vigência;  
2º Termo Aditivo (30.06.98) Alteração de vigência; 3º Termo Aditivo (30.12.98) Alteração de vigência; 4º Termo Aditivo (30.06.99) Alteração da vigência.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência.  
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.01.2000 a 30.06.2000.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016  
Elementos de Despesa: 3490-30  
Data da Assinatura : 31.12.1999  
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo : 5º  
Contrato Originário nº: 024/97 MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Ar Frio da Amazônia S/A. - CGC/MF nº 04.723.854/0001-57  
Objeto do contrato originário: Assistência técnica e manutenção nos sistemas de ar condicionado Hitashi, instalados nas dependências do Contratante.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade (Art. 25, I, da Lei nº 8666/93)  
Valor do contrato original: R\$-3.135,69 (Três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensal.  
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (30.12.97) Alteração de vigência;  
2º Termo Aditivo (30.06.98) Alteração de vigência; 3º Termo Aditivo (30.12.98) Alteração de vigência; 4º Termo Aditivo (30.06.99) Alteração da vigência e redução do valor do Contrato Originário.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência.  
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.01.2000 a 31.03.2000.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016  
Elementos de Despesa: 3490-39  
Data da Assinatura : 30.12.1999  
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo : 1º  
Contrato Originário nº: 007/99 MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Ar Frio da Amazônia S/A. - CGC/MF nº 04.723.854/0001-57  
Objeto do contrato originário: Assistência técnica e manutenção nos sistemas de ar condicionado Hitashi, instalados nas dependências do Contratante, em Ananindeua-PA  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade (Art. 25, I, da Lei nº 8666/93)  
Valor do contrato original: R\$-1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais) mensais.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência.  
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.01.2000 a 31.03.2000.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016  
Elementos de Despesa: 3490-39

## QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

Data da Assinatura: 30.12.1999  
 Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

## SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA Nº 011/2000-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 010/2000-PGJ, de 03 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 24/99/MP/CS nº 32, de 27.12.99, protocolado sob o nº 17772/1999, da servidora Maria Stela da Paz Veras, Presidente da Comissão de Sindicância nº 32, instituída pela Portaria nº 1323/99-SGMP, de 08.11.99;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2º, do artigo 220, da Lei Estadual nº 5.810/94;

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARLIZE GOUVÊA DO SANTOS, matrícula nº 999.614, ocupante do cargo de Assessor de Procurador-MPCPC-102.5, para proceder a defesa de servidor sindicado, que responde ao Processo de Sindicância nº 032/99, instaurado pela Portaria nº 1323/99-SGMP, de 08.11.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de janeiro de 2000.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário Geral, em exercício

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 019/99-MP-PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Empresa Itatec Philco S/A. - CGC/MF nº 54526082/0004-84

Objeto do contrato: Assistência Técnica e Manutenção Corretiva decorrente de garantia em equipamentos de informática.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/99-MP/PA

Termo Inicial e Final do Contrato: 14.12.99 a 13.12.2001

Data da Assinatura: 27.12.1999

Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## RESOLUÇÃO Nº 20.506

INSTRUÇÃO Nº 43 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília). Relator: Ministro Eduardo Alckmin. CALENDÁRIO ELEITORAL (Eleições de 2000) O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir as seguintes Instruções:

## OUTUBRO DE 1999

1º de outubro - Sexta-feira

(um ano antes)

1. Último dia do prazo para os partidos obterem registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral, visando à participação nas eleições (Lei nº 9.504/97, artigo 4º).

1. Último dia do prazo para os candidatos a cargo eletivo requererem inscrição eleitoral ou transferência de domicílio na circunscrição na qual pretendem concorrer (Lei nº 9.504/97, art. 9º, *caput*).

1. Último dia do prazo para os candidatos a cargo eletivo estarem com a filiação deferida no âmbito partidário (Lei nº 9.504/97, art. 9º, *caput*).

## MARÇO DE 2000

5 de março - Domingo

1. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral expedir as instruções relativas às eleições de 2000 (Lei nº 9.504/97, art. 105, *caput*).

## ABRIL DE 2000

1º de abril - Sábado

(seis meses antes)

1. Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública ficam obrigadas a registrar, na Justiça Eleitoral, as informações previstas em lei (Lei nº 9.504/97, art. 13; Resolução nº 20.150, de 2.4.98, rel. Min. Eduardo Alckmin).

4 de abril - Terça-feira

(180 dias antes)

1. Último dia do prazo para o órgão de direção nacional do partido publicar, no Diário Oficial da União, as normas para a escolha e substituição de candidatos e para a formação de coligações, na hipótese de omissão do estatuto (Lei nº 9.504/97, art. 7º, § 1º).

1. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso VIII).

## MAIO DE 2000

3 de maio - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para o eleitor requerer inscrição eleitoral, transferência de domicílio ou revisão de dados pessoais (Lei nº 9.504/97, art. 91).

1. Último dia do prazo para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título (Código Eleitoral, art. 46, § 3º, II; Res. 20.166, de 7.4.98, rel. Min. Nilson Naves).

## JUNHO DE 2000

10 de junho - Sábado

1. Início do prazo para a realização de convenções municipais destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e a Vereador (Lei nº 9.504/97, art. 8º, *caput*).

1. Data a partir da qual os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juizes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança (Lei nº 9.504/97, art. 94, *caput*).

25 de junho - Domingo

1. Último dia do prazo para as empresas de publicidade entregarem aos Juizes Eleitorais a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda eleitoral por meio de outdoors (Lei nº 9.504/97, art. 42, § 4º).

30 de junho - Sexta-feira

1. Último dia do prazo para a realização de convenções municipais destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos (Lei nº 9.504/97, art. 8º, *caput*).

## JULHO DE 2000

1º de julho - Sábado

(três meses antes)

1. Data a partir da qual não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista na Lei nº 9.096/95; nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, artigo 36, § 2º).

1. Data a partir da qual, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, estarão sujeitas ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada na hipótese de reincidência, as emissoras de rádio e televisão que, em sua programação normal e noticiário:

I - transmitirem, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usarem truagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzirem ou veicularem programa com esse efeito;

III - veicularem propaganda política ou difundirem opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV - derem tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V - veicularem ou divulgarem filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI - divulgarem nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com a variação nominal por ele adotada (Lei nº 9.504/97, art. 45, I a VI).

1. Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas (Lei nº 9.504/97, art. 73, incisos V e VI, "a"):

I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 1º de julho;

d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

II - realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

1. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, "b" e "c", e § 3º):

I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

1. Data a partir da qual é vedado aos candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito participar de inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/97, art. 77, *caput*).

1. Data a partir da qual é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações (Lei nº 9.504/97, art. 75).

5 de julho - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para a apresentação no Cartório Eleitoral, até as dezoito horas, do requerimento de registro de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador (Lei nº 9.504/97, art. 11, *caput*).

1. Data a partir da qual permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados os Cartórios Eleitorais, com pessoal de plantão (LC nº 64/90, art. 16).

1. Último dia do prazo para os Tribunais e Conselhos de Contas tornarem disponível à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado (Lei nº 9.504/97, artigo 11, § 5º).

6 de julho - Quinta-feira

1. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 36, *caput*).

1. Último dia do prazo para a apresentação, pelos órgãos regionais da maioria dos partidos participantes do pleito, do requerimento para que seja reservado dez por cento do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para divulgação em rede da propaganda dos candidatos dos Municípios em que não haja emissora de televisão, pelas emissoras geradoras que os atingem (Lei nº 9.504/97, art. 48, *caput*).

1. Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais ou concedidos, farão instalar, nas sedes dos diretórios nacionais e regionais devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo presidente, e pagamento das taxas devidas (Código Eleitoral, art. 256, § 1º).

1. Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das oito às vinte e duas horas, alto-falantes, ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º; Código Eleitoral, art. 244, II).

7 de julho - Sexta-feira

1. Último dia do prazo para os próprios candidatos requererem seus registros perante os Cartórios Eleitorais, até as dezoito horas, na hipótese de os partidos ou coligações não os terem requerido (Lei nº 9.504/97, art. 11, § 4º).

8 de julho - Sábado

1. Último dia do prazo para os Juizes Eleitorais encaminharem para publicação a

relação dos partidos e coligações que requereram registro de candidatos, para o fim de realização de sorteio dos locais para colocação de outdoors (Lei nº 9.504/97, art. 42, § 5º).

1. Início do prazo para os Juizes Eleitorais convocarem os partidos e a representação das emissoras de televisão e de rádio para elaborarem plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a ser utilizado em inserções a que tenham direito (Lei nº 9.504/97, art. 52).

10 de julho - Segunda-feira

1. Último dia do prazo para os Juizes Eleitorais realizarem o sorteio entre os partidos e coligações dos locais destinados pelas empresas de publicidade à propaganda eleitoral por meio de outdoors (Lei nº 9.504/97, art. 42, § 5º).

14 de julho - Sexta-feira

1. Último dia do prazo para os partidos e coligações, observado o prazo de dez dias úteis após a escolha de seus candidatos, constituírem os comitês financeiros (Lei nº 9.504/97, art. 19, *caput*).

19 de julho - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para os partidos ou coligações registrarem perante o Juízo Eleitoral encarregado do registro dos candidatos os comitês financeiros, observado o prazo de cinco dias após a respectiva constituição (Lei nº 9.504/97, art. 19, § 3º).

23 de julho - Domingo

(70 dias antes)

1. Último dia do prazo para a publicação dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

1. Último dia do prazo para que os títulos dos eleitores que requereram inscrição ou transferência estejam prontos (Código Eleitoral, art. 114, *caput*).

26 de julho - Quarta-feira

(67 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

31 de julho - Segunda-feira

1. Data a partir da qual e até o dia da eleição o Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e de televisão, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado (Lei nº 9.504/97, art. 93).

## AGOSTO DE 2000

1º de agosto - Terça-feira

1. Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção (Lei nº 9.504/97, art. 45, § 1º).

2 de agosto - Quarta-feira

(60 dias antes)

1. Último dia do prazo para os órgãos de direção municipal dos partidos preencherem as vagas remanescentes para as eleições proporcionais, no caso de as convenções para a escolha de candidatos não terem indicado o número máximo previsto no artigo 10 da Lei nº 9.504/97 (Lei nº 9.504/97, art. 10, § 5º).

1. Último dia do prazo para a nomeação dos membros das Juntas Eleitorais para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Código Eleitoral, art. 36, § 1º).

1. Último dia do prazo para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).

1. Último dia do prazo para a designação da localização das seções eleitorais para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Código Eleitoral, art. 135).

1. Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos partidos políticos para a remessa da propaganda de seus candidatos registrados (Código Eleitoral, art. 239 - v. art. 338).

1. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral apresentar aos partidos políticos os programas de computador a serem utilizados (Lei nº 9.504/97, art. 66, *caput*).

1. Último dia do prazo para o pedido de registro de candidato às eleições proporcionais, na hipótese de substituição (Lei nº 9.504/97, art. 13, § 3º).

1. Último dia do prazo para o pedido de registro de novos candidatos, observado o prazo de dez dias contados da decisão, na hipótese de anulação da convenção partidária por órgão superior do partido, quando a deliberação sobre coligações desobedecer às diretrizes estabelecidas pela convenção nacional (Lei nº 9.504/97, art. 7º, §§ 2º e 3º).

7 de agosto - Segunda-feira

(55 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, *caput*).

1. Último dia do prazo para os membros das Mesas Receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

1. Último dia do prazo para os partidos impugnarem os programas de computador a serem utilizados (Lei nº 9.504/97, art. 66, § 1º).

9 de agosto - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, *caput*).

12 de agosto - Sábado

(50 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos recorrerem da decisão do Juiz Eleitoral sobre a nomeação dos membros da Mesa Receptora (Lei nº 9.504/97, art. 63, § 1º).

1. Último dia do prazo para os responsáveis por todas as repartições, órgãos ou unidades do serviço público oficiarem aos Juizes Eleitorais informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Lei nº 6.091/74, art. 3º).

13 de agosto - Domingo

1. Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e a Vereador, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Juiz Eleitoral, publicadas as respectivas decisões e anunciada a audiência de sorteio da ordem dos candidatos na cédula oficial, por edital afixado em Cartório (LC nº 64/90, arts. 3º e seguintes, Código Eleitoral, art. 104, § 3º).

1. Data a partir da qual permanecerão abertas aos sábados, domingos e feriados, as Secretarias do Tribunal Superior e Tribunais Regionais Eleitorais, com pessoal de

plantão (LC nº 64/90, art. 16).

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais realizarem sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito (Lei nº 9.504/97, art. 50).

15 de agosto - Terça-feira

1. Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, art. 47, *caput*).

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais decidirem os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, § 1º).

16 de agosto - Quarta-feira

1. Último dia para realização do sorteio da colocação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias nas cédulas (Código Eleitoral, art. 104, § 2º).

17 de agosto - Quinta-feira

(45 dias antes)

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais enviarem aos Tribunais Regionais Eleitorais a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrerem, para fins de centralização e divulgação de dados (Lei nº 9.504/97, art. 16).

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais enviarem ao Tribunal Superior Eleitoral a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrerem, para fins de centralização e divulgação de dados (Lei nº 9.504/97, art. 16).

22 de agosto - Terça-feira

(40 dias antes)

1. Último dia do prazo para o diretório regional indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Lei nº 6.091/74, art. 15).

SETEMBRO DE 2000

1º de setembro - Sexta-feira

(30 dias antes)

1. Último dia do prazo para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Lei nº 6.091/74, art. 3º, § 2º).

1. Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 14).

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais comunicarem aos Tribunais Regionais Eleitorais os nomes dos escrutinadores que houverem nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição das Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 39).

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais publicarem as seguintes relações, para uso na votação e apuração:

I - a primeira, ordenada por partidos, com a lista dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato;

II - a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número (Lei nº 9.504/97, art. 12, § 5º, I e II).

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais divulgarem o modelo da cédula com os nomes dos candidatos majoritários, na ordem já definida (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 4º).

2 de setembro - Sábado

1. Data em que todos os recursos sobre pedidos de registros de candidatos devem estar julgados pelos Tribunais Regionais Eleitorais e publicadas as respectivas decisões (LC nº 64/90, art. 3º e Seg.).

16 de setembro - Sábado

(15 dias antes)

1. Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

1. Último dia do prazo para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro turno e, se houver, no segundo turno de votação (Lei nº 6.091/74, art. 1º, § 2º).

1. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores para o primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Lei nº 6.091/74, art. 4º).

19 de setembro - Terça-feira

(12 dias antes)

1. Último dia do prazo para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 2º).

21 de setembro - Quinta-feira

(10 dias antes)

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais comunicarem aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras no primeiro turno e, se houver, segundo turno de votação (Código Eleitoral, art. 137).

22 de setembro - Sexta-feira

(9 dias antes)

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais decidirem as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, publicarem o quadro definitivo (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 3º).

26 de setembro - Terça-feira

(5 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos e coligações indicarem aos Juízes Eleitorais representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados (Lei nº 9.504/97, art. 65, §§ 1º e 2º).

1. Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

28 de setembro - Quinta-feira

(3 dias antes)

1. Último dia do prazo para transmissão da propaganda eleitoral gratuita no rádio

e na televisão (Lei nº 9.504/97, art. 47, *caput*).

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais remeterem aos presidentes das Mesas Receptoras o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).

1. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelos Juízes Eleitorais ou presidentes das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).

1. Último dia do prazo para propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

29 de setembro - Sexta-feira

(2 dias antes)

1. Data a partir da qual os presidentes das Mesas Receptoras que não tiverem recebido o material destinado à votação deverão diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

OUTUBRO DE 2000

1º de outubro - Domingo

DIA DAS ELEIÇÕES

(Lei nº 9.504, art. 1º, *caput*)

Às 7:00 -

Instalação da Seção (Código Eleitoral, art. 142)

Às 8:00 -

Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).

Às 17:00 -

Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).

Depois das 17:00 -

Início da apuração (Lei nº 6.996/82, art. 14).

3 de outubro - Terça-feira

1. Término, às dezesseis horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelos Juízes Eleitorais ou presidentes das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

1. Último dia do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, *caput*).

4 de outubro - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para os mesários que abandonarem os trabalhos durante a votação apresentar aos Juízes Eleitorais suas justificativas (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

6 de outubro - Sexta-feira

1. Último dia do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração pelas Juntas Eleitorais.

14 de outubro - Sábado

1. Data a partir da qual nenhum candidato que participará do segundo turno de votação poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais divulgarem o resultado da eleição para Prefeito e Vice-Prefeito e proclamarem os eleitos, se obtida a maioria absoluta de votos, nos municípios com mais de duzentos mil eleitores, ou os dois candidatos mais votados. Nesta hipótese, serão estes candidatos imediatamente convocados para o sorteio da ordem de colocação dos nomes na cédula.

1. Data limite para a realização do sorteio da ordem de colocação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias nas cédulas (Código Eleitoral, art. 104, § 2º).

15 de outubro - Domingo

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais divulgarem o modelo da cédula com os nomes dos candidatos majoritários, na ordem já definida (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 5º).

16 de outubro - Segunda-feira

1. Último dia para o início do período de propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, relativo ao segundo turno (Lei nº 9.504/97, art. 49, *caput*).

24 de outubro - Terça-feira

(5 dias antes)

1. Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

26 de outubro - Quinta-feira

(3 dias antes)

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais remeterem aos presidentes das Mesas Receptoras o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).

1. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelos Juízes Eleitorais ou presidentes das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

1. Último dia do prazo para a propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

27 de outubro - Sexta-feira

(2 dias antes)

1. Último dia do prazo para transmissão da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, art. 49, *caput*).

1. Data a partir da qual os presidentes das Mesas Receptoras que não tiverem recebido o material destinado à votação deverão diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

29 de outubro - Domingo

DIA DA ELEIÇÃO

(Lei nº 9.504/97, art. 2º, § 1º)

Às 7:00 -

Instalação da Seção (Código Eleitoral, art. 142).

Às 8:00 -

Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).

Às 17:00 -

Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).

Depois das 17:00 -

Início da apuração (Lei nº 6.996/82, art. 14).

31 de outubro - Terça-feira

1. Término, às dezesseis horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelos Juízes Eleitorais ou pelos presidentes das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

1. Último dia do prazo no qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

1. Último dia do prazo para os mesários que faltaram à votação de 1º de outubro apresentarem justificativas aos Juízes Eleitorais (Código Eleitoral, art. 124).

1. Último dia do prazo para o pagamento de aluguel de veículos e embarcações referente às eleições de 1º de outubro (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).

1. Último dia do prazo para os Comitês Financeiros encaminharem aos Juízes Eleitorais as prestações de contas referentes às eleições de 1º de outubro, salvo as dos candidatos que concorreram no segundo turno (Lei nº 9.504/97, art. 29, III e IV).

1. Último dia do prazo para encaminhamento da prestação de contas pelos candidatos às eleições proporcionais que optarem por fazê-lo diretamente à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 29, § 1º).

NOVEMBRO DE 2000

1º de novembro - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para os mesários que abandonarem os trabalhos durante a votação de 29 de outubro apresentarem justificativa aos Juízes Eleitorais (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

3 de novembro - Sexta-feira

1. Último dia do prazo em que os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juízes de todas as instâncias, ressalvados os processos de *babeas corpus* e mandado de segurança (Lei nº 9.504/97, art. 94, *caput*).

8 de novembro - Quarta-feira

1. Último dia do prazo para o encerramento dos trabalhos de apuração pelas Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 159).

28 de novembro - Terça-feira

1. Último dia do prazo para os Comitês Financeiros encaminharem aos Juízes Eleitorais as prestações de contas dos candidatos que concorreram no segundo turno (Lei nº 9.504/97, art. 29, IV).

1. Último dia do prazo para os mesários que faltaram à votação de 29 de outubro apresentarem justificativa aos Juízes Eleitorais (Código Eleitoral, art. 124).

1. Último dia do prazo para pagamento do aluguel de veículos e embarcações referente às eleições de 29 de outubro (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).

30 de novembro - Quinta-feira

1. Último dia do prazo para os eleitores que deixaram de votar nas eleições de 1º de outubro apresentar justificativa aos Juízes Eleitorais (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

DEZEMBRO DE 2000

5 de dezembro - Terça-feira

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais divulgarem o resultado da eleição proporcional para Vereador e proclamarem os candidatos eleitos.

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais divulgarem o resultado da eleição majoritária de 29 de outubro e proclamarem os candidatos eleitos.

11 de dezembro - Segunda-feira

1. Último dia do prazo para a publicação da decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 1º).

19 de dezembro - Terça-feira

1. Último dia do prazo para a diplomação dos eleitos.

28 de dezembro - Quinta-feira

1. Último dia do prazo para os eleitores que deixaram de votar nas eleições de 29 de outubro apresentarem justificativa aos Juízes Eleitorais (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

JUNHO DE 2001

17 de junho - Domingo

1. Último dia do prazo no qual os candidatos ou partidos deverão conservar a documentação concernente às suas contas, desde que não estejam pendentes de julgamento, hipótese em que deverão conservá-la até a decisão final (Lei nº 9.504/97, art. 32, *caput* e parágrafo único).

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 18 de novembro de 1999.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA, Presidente - Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator - Ministro MAURÍCIO CORRÊA - Ministro NELSON JOBIM - Ministro EDUARDO RIBEIRO - Ministro GARCIA VIEIRA - Ministro COSTA PORTO.

Publicada no DJ, de 14 de dezembro de 1999

## CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 068/99

O Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via, dos seguintes eleitores:

ALISTAMENTO	INSCRIÇÃO
ABRAAO JOSE SANTOS DE MORAES	041947541317
ADNILSON BAIÁ GUIOMARINO	041922601333
ADRIANO FABRÍCIO PANTOJA LOBATO	041922121333
ADRIANO LUIS DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA	041921301350
ADRIANO NASCIMENTO VERAS	041921371325
ALTON JOSE SOARES PEREIRA	041947361333
ALBANO ALVES DE SOUSA JUNIOR	041921241309
ALCINDO ISIDORO FERREIRA	041950841341
ALDELICE MENDES DA SILVA	041921151317
ALDENIZIO DE ARAUJO DIAS	041947001325
ALDENORA PROGÊNIO PANTOJA	041945891317
ALESSANDRA CONCEICAO DA CRUZ	041952161325
ALESSANDRA MARTINS DO AMARAL	041946101333
ALESSANDRO CLAUDIO SENA	041950211368
ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	041944991325
ALEXANDRA DUARTE SANTOS	041921351368
AMILSON CORRÊA DA COSTA	041922381376
ANA CRISTINA QUARESMA MACIEL	041950961384
ANA ELIETE RIBEIRO TEIXEIRA	041950481384
ANA MARIÁ CARDOSO COSTA	041952191376
ANA PAULA DUARTE DE FRANÇA	041946971392
ANA SILVIA TRINDADE FERREIRA	041946191376
ANDERSON ALBERTO MARTINS DE MENEZES	041952221376
ANDERSON CONCEICAO DE MORAES	041951501368
ANDERSON JONATHAM VIEIRA DE BARROS	041921061325
ANDERSON WEIDER RODRIGUES SARAÍH	041922371392
ANDRE LUIZ OLIVEIRA BRITO	041951681392
ANDREA BARBOSA LOPES	041945081350
ANDREZA DE NAZARE ALMEIDA BRITO	041945231392

QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ANGELINA SILVA DE AVIZ  
ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA  
ANTONIO MOTA DA COSTA  
ARCELINO DA COSTA AQUINO  
BARBARA DE SOUZA LOBO  
BEATRIZ PINHEIRO GONCALVES  
BRUNO ANDRADE DA SILVA  
BRUNO MOISES SANTANA SILVA  
CARINA CRISTIAN CASCAES PACHECO  
CARLA DE NAZARE BENJAMIN DA SILVA  
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA  
CELINA RAMOS BARBOSA  
CHARLENE FERNANDES OLIVEIRA  
CHARLENE VEIGA SILVA  
CHARLES CASTRO DE OLIVEIRA  
CINTIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA  
CLAUDIA VASCONCELOS MACHADO  
CLAYFFERSON CABRAL PEREIRA  
CLEIA ELIZANGELA DE SOUZA SANTOS  
CRISTIANO MARCIANO DA SILVA  
DANIELE DE NAZARE MENDES MARTINS  
DANISE CARLOS FEITOSA A POLINARIO  
DANYELLE CRISTINA COSTA RAMOS  
DAVI SILVA CARVALHO  
DENISE MONTEIRO MURIBECA  
DIEGO EWERTON CABRAL PINTO  
DIELSON DIAS DA CRUZ  
DIOGO EWERTON BRASIL COSTA  
DOUGLAS FRANCISCO MENDES CARNEIRO  
DOUGLAS WALLACE DA SILVA CHAGAS  
DUCIRENE GOMES DE SOUSA  
DULCIBELA SONIA LUCIO DA SILVA  
EDENICE CORREA DO CARMO  
EDERSON WARLEY RAMOS SOUZA  
EDILENE ALVES DOS SANTOS  
EDILENE OLIVEIRA DA SILVA  
EDILSON VALENTE SANTANA  
EDIVANE PINHEIRO FERREIRA  
EDMO CEZAR MONTEIRO LIMA  
EDNA MOURA BRITO  
EDVAN FONSECA VILA  
EFRAIM DA COSTA GOMES  
ELAINE CRISTINA ALVES BARREIROS  
ELAINE PACIFICO DA ROCHA AMORIM  
ELANE NASCIMENTO DE CASTRO  
ELDER FEIO GOMES  
ELIANE LOPES DA SILVA  
ELIANE VASCONCELOS DA NOBREGA  
ELILDE LOPES QUEIROZ  
ELIONAI RIBEIRO DOS SANTOS  
ELISANDRO MORAES RIBEIRO  
ELMO LOPES QUEIROZ  
ELTON DA MOTA BARROS  
EMANUEL UCHOA MACHADO  
ERALDO CARDOSO DIAS  
FABRICIO DE ASSIS LIMA DA SILVA  
FLAVIANE ATAIDE DOS SANTOS  
FRANCINETE DA SILVA MOURA  
FRANCISCO BARRETO DIAS  
FRANKLIM ALEXSANDRO ROOSEVELT CDA CONCEICAO  
GENOVEVA DE ALMEIDA BRITO  
GICELI FERREIRA LIMA  
GISELLE CRISTIANE DA SILVA ROSA  
GLACIANE BARRETO SANTOS  
HAMILTON DOUGLAS MARTINS SILVA  
HEIMAR CARDSO BENTES  
HELBER DE SA PEREIRA  
HELERES MARCELO PINTO DOS SANTOS  
HERBERT SILVA BARRA  
HERMENSON KLEBER ROCHA DA SILVA  
HERON LUIZ MONTEIRO DE PAIVA  
HILDA GONCALVES  
IBRAIM JOSE BARBOSA DEMORAES JUNIOR  
IGO TEIXEIRA PEREIRA  
INGRID FERREIRA DA SILVA  
IOLENE CRISTINA BARRA AMORIM  
IONALDO DANTAS DE FIGUEIREDO  
IRATILDES DA SILVA LEITE  
ISAAC FERREIRA RODRIGUES JUNIOR  
ISAIAS BARRETO DE SOUSA  
ISMENIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
IVO RABELO TAVARES  
IVONE NUNES CHAVES  
IZABEL DA SILVA LUCAS  
JACINTO PAULO ALVES DO ESPIRITO SANTO  
JAQUELINE GODINHO MARINHO  
JEFFERSON ADRIANO DA SILVA SOUZA  
JEFFERSON ADRIANO COELHO DA COSTA  
JEFFERSON FELIX DE MIRANDA BRITO  
JOAO BATISTA LIRA BRITO  
JOAO TEIXEIRA DA SILVA  
JOSE ANTONIO DO MAR PIRES  
JOSE DE MENEZES RODRIGUES  
JOSE PATRICIO DOS SANTOS  
JOSE SILVA FERREIRA  
JOSIANE GARCIA DE SOUZA  
JOSIANNE MIRELLIS DA SILVA  
JOVENILDA VASCONCELOS BARARUA  
JOZANIEL BENJAMIN TAVARES  
JUCIRENE VIANA LISBOA

041921121376  
041947181350  
041951801384  
041922291384  
041949581376  
041951711392  
041950631317  
041922671309  
041950871392  
041951771384  
041922771384  
041951531309  
041951861376  
041922241376  
041951261333  
041944901392  
041952101333  
041946761368  
041922111350  
041945771384  
041946671376  
041944811309  
041946011341  
041950781309  
041922761309  
041951111350  
041921381309  
041947331392  
041945981309  
041945741333  
041922811368  
041950901392  
041946821309  
041951171341  
041921281333  
041946911309  
041947511376  
041922131317  
041945351325  
041947481376  
041922171341  
041921331309  
041922451309  
041951891317  
041922491325  
041945171341  
041947391384  
041951291384  
041921071309  
041922211325  
041947211350  
041921041368  
041922251350  
041921201384  
041922591309  
041945561350  
041950661368  
041947301341  
041922701309  
041950931333  
041950241309  
041946161325  
041952281368  
041945381376  
041921181368  
041945831325  
041947091368  
041924951392  
041947121368  
041950391392  
041945321384  
041952011341  
041944871392  
041924891341  
041922321384  
041947151309  
041922581317  
041922261333  
041945621309  
041921291317  
041950541325  
041946941341  
041949881392  
041922551376  
041946611384  
041921271350  
041921221341  
041922151384  
041950301350  
041921321317  
041946041392  
041952311368  
041922411376  
041949851341  
041951981309  
041945141309  
041922301317  
041921311333  
041921261376  
041922461384

KARLA PRISCILA MACIEL DA SILVA  
KATIA MARIA CORREIA DE MOURA  
KATIANNIA CHRISTINA DE LIMA FORO  
KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA  
KELLY DE JESUS FIGUEIREDO MAMED  
KELLY PATRICIA DA SILVA MORAES  
LAYDY DAYANA CASTRO DOS REIS  
LEANDRO ALBERTO BARATA DA TRINDADE  
LEILA LINDALVA GOMES DA SILVA  
LENILSON SILVA BRITO  
LEONICE PANTOJA DE SOUSA  
LIBIA NANJI GOMES DA SILVA  
LIDIANE PENA GONCALVES  
LILIAN DE OLIVEIRA MARINHO  
LILIANE DE JESUS LEAO  
LIVIA MARIA MOREIRA RODRIGUES  
LUBERVANIA FOICINHA RIBEIRO  
LUCIANO SERGIO REZENDE COUTINHO  
LUCILENE DOS REIS NORONHA  
LUCIVALDO DE MEDEIROS CARDOSO  
LUCIVALDO DE OLIVEIRA FURTADO  
LUCYANA RIBEIRO CARNEIRO  
LUIZ FABIANO DE SAMPAIO PINTO  
LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DA COSTA  
LURDES MARIA FERREIRA GOMES  
MARCELO DOS SANTOS GAMBOA  
MARCELO PEREIRA DA SILVA  
MARCELO SOUZA E SILVA  
MARCENIO CASTRO DE ARAUJO  
MARCIA DE FREITAS GOMES  
MARCIA ROBERTA MOTA ANTUNES  
MARCIO ALMEIDA DOS SANTOS  
MARCIO ANDRE MACHADO FERREIRA  
MARCIONE ANGELO GODINHO LUCAS DE SOUSA  
MARCO ANTONIO PANTOJA DE SOUZA  
MARCOS ROBERTO PACHECO SILVA  
MARCOS VINICIUS CUNHA CAVALCANTE  
MARIA ANUNCIACAO BENTES MARTINS  
MARIA APARECIDA MORAIS DE CASTRO  
MARIA CLAUDINA PINHEIRO  
MARIA DE ASSUNCAO DOS SANTOS  
MARIA DE ESUS FURTADO MEIRELES  
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA  
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA  
MARIA FRANCISCA DE PAIVA  
MARIA GAMA PINHO  
MARIA HOSANA DO SOCORRO MORAES GOMES  
MARIA IRENI DE CASTRO  
MARIA LUZIA ALMEIDA CARVALHO  
MARIA ONEIDE SILVA CONCEICAO  
MARIA RITA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES MELO  
MARILDA RODRIGUES DA SILVA  
MARIO RUBEM DE ASSIS COSTA  
MARISE DA COSTA SAVELARINHO  
MARIVALDO BELEM LIMA  
MARLINDA DO ROSARIO SIMOES  
MAYCON SODRE BARBOSA  
MEIRIVAN ALVES SILVA  
MICHELINE DE MORAES BARRETO  
MICHELLE ANE MONTEIRO DA SILVA  
MICHELLE DE SOUZA MAUES  
MILENA DA SILVA SOUZA  
MILENE MENDES DA COSTA  
MONICA CONCEICAO SILVA DA PAZ  
NADIA CRISTINA CALANDRINE LEAL  
NAZARENO DE JESUS DA COSTA MACHADO  
NELSON DA SILVA MALCHER  
NEUZA COSTA MONTEIRO  
NILZA BRANDAO DOS SANTOS  
NIVALDO SANTOS LALOR  
NOEME GLORIA TAVARES  
NUBIA ALICE DAMASCENO DOS SANTOS  
NUBIA CRISTINA QUEIROZ LAREDO  
ODETE DE OLIVEIRA FURTADO  
ODETE OLIVEIRA FONSECA  
ODORICO RIBEIRO LOPES  
OLINDA CARDOSO GUEDES  
PATRICIA DO SOCORRO BARBOSA SOUZA  
PAULO FERNANDO DE SOUZA PALHETA  
PAULO VICTOR MARINHO DA COSTA  
PEDRO ELIAS MENDES SENA  
PEDRO NAZARENO BARBOSA  
PRISCILA MENDES SENA  
RAFAELA PRISCILA LUZ DE MIRANDA  
RAIMUNDA ELILDE AVELAR DO ESPIRITO SANTO  
RAIMUNDA ELIZABETH PANTOJA DA SILVA  
RAIMUNDA GOMES PEREIRA  
RAIMUNDO FILHO MONTEIRO SANTOS  
RAIMUNDO NEVES PALMEIRINHA  
RAIMUNDO NONATO CARDOSO  
RAIMUNDO NONATO SANTOS LALOR  
REGIANE FERREIRA DE SOUZA  
REINALDO DA SILVA CRUZ  
RICARDO MOURA SOARES  
ROBERTA MONTEIRO LOUREIRO  
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO  
ROGERIO PORTAL COSTA  
RONALDO DO ROSARIO PIEDADE  
RONI BRITO CARDOSO  
ROSALDA DE AMORIM CAMPOS

041922691376  
041950991325  
041924981333  
041921141333  
041921031384  
041945951368  
041951201341  
041951651341  
041952131384  
041922361309  
041922631384  
041947451325  
041950511384  
041924921341  
041921231325  
041921161309  
041952251317  
041922271317  
041945201341  
041947241309  
041951591309  
041922781368  
041922441317  
041952041392  
041922421350  
041921171384  
041921081392  
041950271350  
041947661350  
041922721376  
041922651341  
041922341341  
041951081350  
041921111392  
041945411376  
041951351325  
041945861376  
041951471368  
041944841341  
041945261333

TRANSFERÊNCIA

ADAIR LUCIA GARCIA DE MORAES  
ADELCIO SILVA  
ADEMIR DE JESUS RODRIGUES  
ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL  
ALICE DE SOUZA FARIAS MESQUITA  
ANA CLAUDIA RIBEIRO DE CASTRO  
ANA DE JESUS LIRA BRITO  
ANA MARIA PAIXAO DA SILVA  
ANA PAULA MARTINS  
ANACLECIO ROLIM DE ARAUJO MOURA  
ANTONIO SANTOS MORAES  
ARIOSVALDO DA SILVA VITAL  
AUDRIN SOUSA SANTOS  
AURENICE MARIA COSTA DA SILVA  
BASILIA PINTO RODRIGUES  
BENEDITA EDILEIA DE SOUZA MENDONCA  
BENEDITO ALVES ANDRADE  
BENEDITO DAS GRACAS DA COSTA CARNEIRO  
CANDIDA NOVAES BASSETO  
CARLOS ANTONIO ABREU DA SILVA  
CARLOS AUGUSTO ALVES  
CARLOS FERREIRA DE SOUSA  
CARMEN LUCIA CAMARAO DE MORAES  
CLAUDIA CILENE ASSUNCAO DA LUZ  
CLAUDIONOR AZEVEDO DA CONCEICAO  
CLAUDOMIR CARDOSO DE CARVALHO  
COSME DAMIAO CORDEIRO DA SILVA  
CRISTIANE DOS SANTOS BRITO  
DELCIO ALVES RIBEIRO  
DELVALDO FERREIRA SILVA  
DELY DE JESUS GAMA BATISTA  
DEROCY MARTINS DE SOUSA  
DILMA FELICIANO FERREIRA  
DOMINGAS BENEDITA SODRE DE CRISTO  
DOMINGOS BORGES DA ROCHA  
EDILEIA SILVA LIMA  
EDILSON GOMES CORREIA NETO  
EDNA MARIA BARROS DE OLIVEIRA  
EDUARDO PEREIRA DA CONCEICAO  
EDUARDO LEAL FERREIRA  
ELEN SILVA DA SILVA  
ELIANA DIAS DOS SANTOS  
ELIANE MARIA MOURA BALESTEROS  
ELISANGELA DE NAZARE DE ARAUJO SOUSA  
ELIZABETE ANDRADE ABE  
ELMIR GOMES MAGALHAES  
ELZA LOBO MONTEIRO  
EUNICE FERREIRA DA SILVA SANTOS  
EVERARDO DE AGUIAR LOPES  
FERNANDO LUIS ARAUJO DE SOUZA  
FRANCISCA CABRAL DA SILVA  
FRANCISCA DA SILVA MIGLIO  
FRANCISCO RODRIGUES LIMA  
HELLEN CRISTIANE AMORIM LIMA  
HEVERALDO SOARES DE PAULA  
IERECE DE FATIMA DE OLIVEIRA REIS ALHO

002801241384  
002353091317  
011634331325  
025119611333  
016368151309  
016856361384  
012814481325  
016903121392  
019511171350  
002417372259  
02959551139  
001163151392  
032495531368  
006022811325  
012504051309  
026354661376  
016905901333  
019610711384  
185625370116  
016906741384  
009832121325  
003330411597  
012816181333  
002775431333  
022884051309  
004939911333  
023583001325  
022170771341  
022878451392  
023218771309  
01747772780  
022319431333  
003216971376  
014208621317  
132269050183  
002880592585  
035307361368  
016463111406  
004961411325  
035747091392  
012483822267  
007275210388  
029285621139  
017139632259  
009658422046  
016950201384  
001406341350  
104661830264  
204785000167  
000291352380  
016620571376  
005070481317  
035618511350  
009783651325  
01127051341



IONE ALMEIDA DE CARVALHO  
ISAURA MARIA BARBOSA LEAL  
ISIDIA ROSA DA SILVA  
JANE FARIAS VAZ  
JERCIMARIA MULLER  
JIVALDO LIMA DOS SANTOS  
JOANA DARC WANZELER DA SILVA  
JOANA DE SOUSA MELO  
JOANA DOS REIS SOUZA  
JOAO GOMES DE FIGUEIREDO  
JOAO GUALBERTO ALVES DOS REIS  
JOAO ROBERTO DA SILVA CRUZ  
JORGE DA SILVA SANCHES  
JOSE COSTA DA SILVA  
JOSE ELIDIO QUEIROZ JUNIOR  
JOSE EPAMINONDAS PIMENTA  
JOSE EVANDRO SOARES DE SOUZA  
JOSE HENRIQUE SABOIA LOPES BRITO  
JOSE MIRANDA MORAES CARAPAJÓ  
JOSE RONALDO DA FONSECA RAMOS  
JOSIMAR CASTRO NASCIMENTO  
LAUDINEA NASCIMENTO DE AVIZ  
LAZARO LOPES DO AMARAL  
LENA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA  
LEONEL PIRES DAMASCENO  
LETICIA ADELIA VALENTE DE ALMEIDA  
LEUZENILDE MOURA DE QUEIROZ  
LILALEIA COSTA FERREIRA  
LUCILENE DE JESUS RODRIGUES MACHADO  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA  
MARCELINO DA COSTA RODRIGUES  
MARIA ALESSANDRA SOARES PINTO  
MARIA DA CONCEICAO FREITAS TORRES  
MARIA DA CONCEICAO LOBATO DA CUNHA  
MARIA DAS GRACAS SILVA DE AVIZ  
MARIA DE FATIMA DE SOUSA  
MARIA DE JESUS CORREA PANTOJA  
MARIA DE JESUS DA SILVA GUALBERTO  
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA  
MARIA DE NAZARE GUMARAES DA COSTA  
MARIA DO CARMO DE VILHENA  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA MENDES  
MARIA DO SOCORRO DA COSTA BEZERRA  
MARIA DO SOCORRO GOMES VITORIO  
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO PINTO  
MARIA EDINEIA DO CARMO  
MARIA EUNILDA AZEVEDO RIBEIRO  
MARIA FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS  
MARIA HELIANA DE SOUZA BARBOSA  
MARIA JOANA DA TRINDADE  
MARIA JOSE CAMPELO MENDES  
MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA  
MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ  
MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA  
MARIANA CRISTINA DA SILVA CUNHA  
MARISA SALES FERREIRA  
MARIVALDO DE MELO SILVA  
MAURO LUIS ALBUQUERQUE GURJAO  
MEIRE SANTANA MARTINS  
MILENA CHAGAS FREITAS  
MONICA PATRICIA OLIVEIRA BOTELHO  
NAZIRA DIAS SANTIAGO  
NEIVA DE JESUS FERNANDES FERREIRA  
NEUZA MARIA SERRAO MORAES  
NEVERTON DIJORGE DE OLIVEIRA  
NILCE DAMASCENO DOS SANTOS  
NILTON JOSE SILVA DOS SANTOS  
NOEMI DE OLIVEIRA DA SILVA  
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA  
RAIMUNDO ESPIRITO SANTO DA COSTA  
RAIMUNDO FRANCISCO COSTA  
RAIMUNDO IRINEU DOS SANTOS ELLERES  
RAIMUNDO JOSE MENDES CARIDADE  
RAIMUNDO MORAIS  
RAIMUNDO PEDRO MONTEIRO  
RAIMUNDO ROBERTO SILVA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUSA LOUZADA  
RISOLETA DA COSTA MARTINS  
ROSA GALDINO DA CUNHA  
ROSANA SOUSA DE MORAES SARMENTO  
ROSEMERE SOARES BARRA  
ROSILENE DE SOUSA ATAIDE  
SALETE DOS ANJOS PINHEIRO QUARESMA  
SANDRA CORREA LIMA  
SANDRA MARIA MARQUES MARTINS  
SERGIO AUGUSTO MARINHO BARBOSA  
SERGIO DO NASCIMENTO GUALBERTO  
SERGIO RICARDO GONCALVES FRANCA  
SERGIO ROBERTO FIARES DOS SANTOS  
SILVANIA DO SOCORRO VERAS BARATA  
SILVIA DE PAULA SILVA DA FONSECA  
SILVIA DO SOCORRO MOTA DE SOUSA  
SIMAO CIRINEU RODRIGUES REIS  
SIMONE CRISTINA CONCEICAO VIEIRA  
SIMONE MARIA BARBOSA GOMES  
SOCORRO DE NAZARE CORREA SANTOS  
SOLANGE ELEONORA VALENTE PAIVA  
SUELENNE PINHEIRO CARDOSO  
SUELI DE NAZARE PACHECO DA SILVA

001996902585  
001345931317  
000049360116  
029968240701  
018912050620  
051726790434  
013458461392  
026353131309  
003773071384  
001264351341  
020898651376  
029521471350  
031624111317  
020055240728  
008277181147  
002282101309  
007257521309  
024802931309  
000952921333  
024953141384  
004559161392  
009934881309  
020959541309  
000091761368  
001455491341  
018771042216  
020331771104  
030219721384  
022875241376  
028375671309  
038138501368  
039041140809  
009600761309  
000263311317  
012931871309  
011022401309  
026813501350  
027178501317  
000426782348  
031320161333  
031021201341  
019922101384  
001334611317  
000704361392  
010997751309  
019078181384  
021596501562  
001094551368  
001218131317  
001263031309  
009510281317  
001636131384  
009247720760  
029521441309  
026375221325  
035660771350  
009867991368  
029102741104  
251039560116  
035243850760  
038573551350  
197805730167  
024822410388  
031228121376  
011105611350  
032832990908  
023529691350  
010089571384  
016059580310  
002345910191  
010133551309  
007864451309  
022861230388  
009253471155  
011425981392  
009250011384  
020424011392  
003663271325  
014412360353  
004061922267  
254483860116  
009622561309  
018237001325  
002306341341  
020848801333  
018678461376  
009625301350  
000210972380  
011044991333  
029351421112  
000583081317  
032563821350  
016250031660  
018410191376  
019904471392  
018135701368  
009920381325  
017187702224  
025412811376  
084893470388

TELMA SUELI AMARAL MONTEIRO  
TEREZINHA ATAIDE DE SOUZA  
VALDECIR JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO  
VALDIR GANZER  
WALTER GOMES BARBOSA  
WALTER PINHEIRO DE OLIVEIRA  
WALTER RODRIGUES NAHUM JUNIOR  
ZIPORA RIBEIRO FEITOSA DE SOUZA

## SEGUNDAS VIAS

AGUINALDO FRANCISCO FRANCA GONCALVES  
ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS  
ALGENOR DA ROCHA OLIVEIRA  
ALZIRA ATAIDE DOS SANTOS  
ANTONIO MARTINS CARDOSO  
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ARIOSVALDO MACHADO DIAS  
AURELIANO DA SILVA FILHO  
BENEDITO RAIMUNDO VIANA DE ANDRADE  
BERNARDO SOARES DA SILVA FILHO  
CARLA LUCIA FREITAS DOS SANTOS  
CARLOS ALBERTO SOUZA  
CARLOS ALBERTO VALENTE DE MELO  
CARLOS BENEDITO PALHETA CORDEIRO  
CARLOS VICENTE POMPEU  
CIRA MARIA FONSECA VILA  
CLAUDIONOR PEREIRA VIEIRA  
CLEIZE HELENA PEREIRA FERNANDES  
DALILA MORAES ARAUJO  
DORALICE BORGES DOS SANTOS  
EDEILSON COSTA BATALHA  
EDMILSON COELHO PEREIRA  
EDNALDO DA COSTA SANTOS  
ELIAS BATISTA PANTOJA  
ELIELSON GILLET DOS ANJOS  
ELSON BELTRAO DA SILVA  
ERIVALDO MACHADO DE MENDONCA  
ERNESTO DE OLIVEIRA BARBOSA  
EVANILDO DE JESUS MACHADO  
FRANK ROOSEVELT FERREIRA SANTOS  
GILBERTO AFONSO MARTINS DAS NEVES  
HADILTON BRITO DE AMORIM  
HELOISA HELENA SANTOS NASCIMENTO  
JACIRA NUNES RODRIGUES  
JACIRENE CANCIO CORREA  
JAIMÉ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA  
JOANA AIRES PESSOA  
JOAO MARCELO DA CRUZ LIMA  
JOAO MARIA SILVA BANDEIRA  
JOCELINA DE NAZARE COSTA  
JOCELINO DE SOUZA BARBOSA  
JORGE BARBOSA  
JORGE TAVARES PINTO  
JOSE AFONSO DE QUEIROZ FONSECA  
JOSE ANTONIO DA COSTA  
JOSE DAMIAO RODRIGUES DAMASCENO  
JOSE DUARTE LIMA  
JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ  
JOSE MARIA FERREIRA DIAS  
JOSE MARTINS AQUINO DA CUNHA  
JOSE RAIMUNDO DAS MERCES SILVA  
JOSE RENATO MELO DA SILVA  
JOSE RIBAMAR ARAUJO SANTOS  
LAZARO SANTANA DA CONCEICAO  
LEDA MARIA GARCIA DE MORAES  
LETICIA GONCALVES FIGUEIREDO  
LILIANA DE OLIVEIRA MARINHO  
LUDOVINA DE LIMA CASTRO  
LUIZ OTAVIO DE LIMA COSTA  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARDOSO  
LUIZ LIMA DA SILVA  
MARCIA CRISTINA LIMA  
MARCIANO SANTOS  
MARCIO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA  
MARCIO URUBATAN FERREIRA BRITO  
MARCOS ANTONIO TAVARES BARBOSA  
MARCOS ALEX MAGNO MONTEIRO  
MARIA BRASILENA RODRIGUES DA SILVA  
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SILVA  
MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA  
MARIA DE LOURDES PANTOJA  
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS GLORIA  
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES  
MARIA EMILIA SANTOS  
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MIRANDA  
MARILENE BITTENCOURT BECKMAN  
MARILENE LOPES VALENTE  
MICHAEL RODRIGO GONCALVES ALVES  
NAIR OLIVEIRA DE MATIOS  
NAZARENO DE JESUS NASCIMENTO MENDES  
OSVALDO DO CARMO  
PEDRO PAULO SOARES PEREIRA  
RAIMUNDO AFONSO DE MIRANDA  
RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO BRABO  
RAIMUNDO NONATO GAMA PINTO  
REGINALDO REGO DE SOUZA

024544751325  
017670481392  
027560351309  
006356601350  
001322311317  
022173101325  
022803551368  
005000631376

RICARDO SOUSA DA COSTA  
ROBSON CLAUDIO MONTEIRO CAMPOS  
ROMULO PANTOJA LEAL  
RONALDO JOSE AZEVEDO LOPES  
ROSANGELA MARIA MELO DOS SANTOS  
ROSENEIDE ANTONIA OLIVEIRA BRITO  
RUBEM COELHO DE ABREU  
SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA GONCALVES  
SEBASTIAO CASTRO COSTA  
TANIA MARIA COSTA SERRA  
WILLMAR NUNES WARISS

032888751392  
033556231376  
019217971384  
010826361309  
010887221392  
009913201333  
010888421309  
023198411392  
010890351317  
029435231341  
018859791384

## REVISAO

ARISTIDES AMARO TAVERNARD NOBRE  
CLIVIA TATIANA DUARTE ARAGAO  
DILCELENE DE JESUS SILVA  
ELIEZER RODRIGUES DUARTE  
ELIZIETE SILVA DO NASCIMENTO  
EUNICE SARGES DOS SANTOS  
IVANA DO SOCORRO DA SILVA GASPAR  
LUCIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
LUIZ GUSTAVO DA SILVA AVELAR  
MARIA CONCEICAO SANTOS DE BRITO  
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALVES  
MARIA DE FATIMA RIBEIRO BRAGA  
MARIA LUCIA FARIAS  
MARIA ROSIMERI LOPES CORREA  
MARIA VANDERLEIA DE ARAUJO PAMPLONA  
MARIA ZENEIDE MACHADO TAVARES  
MOACYR GONCALVES  
NAIDE SANTANA COSTA  
ODUVAL ESPIRITO SANTO DA CRUZ  
ROGERIO DE JESUS DA SILVA COTA  
SILVIA LETICIA SILVA DAS CHAGAS  
TEREZA DE JESUS PAIVA DE ALMEIDA  
VIVIANY GIZELLE OLIVEIRA DA SILVA

010972241325  
036081191317  
038163401333  
009997751309  
009644581309  
01118161341  
011091541317  
010082311309  
001262721325  
010814501376  
009772121309  
010005911392  
010041611333  
021121031368  
010087381392  
009991621309  
011130231376  
010265721309  
009957311368  
031419671341  
031408251376  
009733171350  
038148281350

## SEGUNDA VIA

ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA  
ALAIR FIALHO TORRES  
ANGELO DE ASSIS GOMES GEMAQUE  
CARLOS AMADOR GUEDES DOS SANTOS JUNIOR  
CARLOS JUDICAELE BRASIL DE OLIVEIRA  
CHARLES DOS SANTOS BITENCOURT  
CHRISTIANE APARECIDA LONGHI BASTOS  
CLAUDIOMIRO JOSE MARTINS BATISTA  
CLOVIS ALBERTO PINTO DA SILVA TORRES  
CRISTINA DAS GRACAS COELHO CANAVARRO  
DAVID SOUZA DA ROCHA  
ECIA MARIA BARROS DA SILVA  
ELIAS COSTA CARVALHO  
EVALDO GAMA COSTA  
FRANCINEI NASCIMENTO  
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE FREITAS  
IVANILDO FRANCISCO DA SILVA  
JOVANI RODRIGUES DA SILVA  
JANE MARIA PACHECO DE LIMA  
JAQUELINE TAVERNARD DA SILVA  
JOANA DA SILVA RENTE  
JOSE DOMINGOS CHAVES  
JOSE RAIMUNDO TRINDADE DE OLIVEIRA  
LEA SOLANGE LOPES E SILVA  
MANOEL DE JESUS DE SOUZA QUEIROZ  
MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO PEREIRA  
MARIA DE FATIMA SILVEIRA ABRACADO  
MARIA NAIÁ DE FREITAS DOS REIS  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOGUEIRA NOOBLATH  
OSCARINO PEREIRA FURTADO  
OSES DO ESPIRITO SANTO DA SILVA  
PATRICIA DE FATIMA CORREA PINTO  
PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS  
PAULO SERGIO MOREIRA DE SOUZA  
PEDRO ANGELO DE JESUS  
RAFAEL CHENE  
RAIMUNDA DAS GRACAS CARDOSO LOBATO  
RAIMUNDA DAS GRACAS PAIXAO ALBUQUERQUE  
RAIMUNDO CONCEICAO BRAGA NUNES  
RAIMUNDO DE JESUS SILVA  
RAIMUNDO DOS SANTOS FORO  
RAMAIANA NOGUEIRA HENRIQUES JUNIOR  
REGIANE DA CONCEICAO RABELO  
SEBASTIAO GALDINO DE SOUSA  
SILAS ALBERTO DA SILVA FLEXA  
SIMONE CAMPELO COQUEIRO  
TANIA DA SILVA COIMBRA  
TATIANE DOS SANTOS PONTE  
VALMIR BRITO DA SILVA  
VERA LUCIA DA SILVA SOUZA

024147041341  
010042331341  
022660561392  
33359311384  
010165171376  
021118811376  
021116541376  
018833791392  
010901191317  
028940931384  
029424901392  
010110431376  
009958981333  
037659501325  
030079511392  
024145951350  
026846311341  
009688141350  
028944531341  
009846201341  
010807521376  
018836841341  
009594481350  
019218881350  
009771161368  
010995021317  
009601771350  
011156601309  
009707981309  
011185601309  
021798361325  
009720831392  
010944361325  
010059941368  
010027281392  
037664341341  
011186041368  
009615111333  
01009231341  
009823901350  
010824351392  
031419961384  
037341981376  
010140551376  
01111561392  
023943271309  
011030871392  
040569421309  
010101841350  
011013941309

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

RICARDO FERREIRA NUNES  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral